

PROJETO DE LEI

: 01-0973/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0973/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO MALUF

NUM. OFICIO A.T.L.:

0242/1995

E M E N T A:

Altera a Legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de Limpeza Pública, e de conservação de vias e logradouros públicos, extingue a partir de 1 de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de SP.UFM, e dá OP.

O B S E R V A C O E S:

SEGUE LISTAGEM DE VALORES(UM) VOLUME

Lei 11.960/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:17:02

00000013087-77



ARQUIVADO EM

23/02/96

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Mesa - Substituto
CHEFE DE SESSÃO



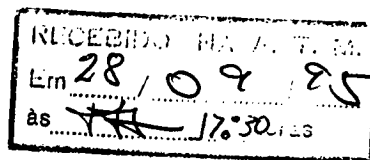
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de setembro de 1995

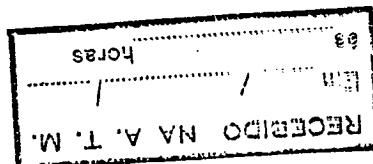
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

242/95



Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara, o incluso projeto de lei, que altera a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano e às Taxas de Limpeza Pública, e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, extingue, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo — UFM, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, Anexos I e II, cópias xerográficas do ofício nº 188/95-SF e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/rmn

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob
n.º _____/_____/_____/____ a (_____)

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0973/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA JUBAIA, METROPOLITANA
E MEIO-AMBIENTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
PR. C. NIE

Altera a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano e às Taxas de Limpeza Pública, e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, extingue, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, e dá outras providências.

SEÇÃO DE REVISÃO
10 OUT 1995
-DT. 10-

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª. DISCUSSÃO
26 DEZ 1995
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANÇÃO?
28 DEZ 1995
PRESIDENTE

Art. 1º - O artigo 87 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com as alterações

introduzidas pela Lei nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87 - A taxa calcula-se:

I - Tratando-se de prédio, em função de sua localização, área construída e utilização, na seguinte conformidade:

a) no caso de imóvel utilizado exclusiva ou predominantemente como residência:

SUBDIVISÃO DA ZONA URBANA		VALOR ANUAL POR M2 CONSTRUÍDO (% DA UFIR)
	1ª	150,13
	2ª	70,06
além da	2ª	50,04

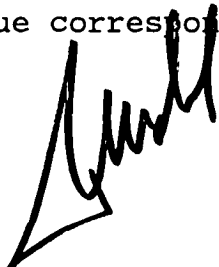
b) nos demais casos:

SUBDIVISÃO DA ZONA URBANA		VALOR ANUAL POR M2 CONSTRUÍDO (% DA UFIR)
	1ª	630,55
	2ª	320,28
além da	2ª	170,14;

II - Tratando-se de terreno, em função de sua localização e área, na seguinte conformidade:

SUBDIVISÃO DA ZONA URBANA		VALOR ANUAL POR M2 DE TERRENO (% DA UFIR)
	1ª	90,07
	2ª	50,04
além da	2ª	20,01.

Parágrafo único - A taxa, calculada nos termos deste artigo, não poderá ser inferior a 8,34 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, considerado para efeito desse piso o valor dessa unidade a 1º de janeiro do exercício a que corresponde o lançamento.



Art. 2º - Ficam isentos do Imposto Predial e das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e de Limpeza Pública, no exercício de 1996, os imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, com área construída de até 90,00 m2 (noventa metros quadrados) e padrões A, B ou C, dos tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, e cujo valor venal, para o exercício, seja igual ou inferior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º - Fica concedido, para o exercício de 1996, desconto de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sobre o valor venal de imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, com área construída de até 90,00 m2 (noventa metros quadrados) e padrões A, B ou C, dos tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, e cujo valor venal, para o exercício, seja superior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - Ficam atualizados, na forma do Anexo I, integrante desta lei, os valores unitários de metro quadrado de construção, constantes da Tabela VI, que integra a Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 11.711, de 30 de dezembro de 1994, e aprovados os valores unitários de metro quadrado de terreno, contidos na Listagem de Valores constantes do Anexo II, desta lei, a serem considerados para o lançamento dos Impostos Predial



Projeto nº 5
de 1995
nº 773
de 19 95

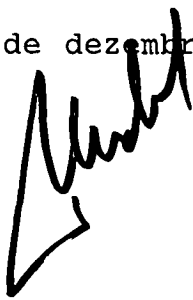
e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1996, na forma prevista na legislação específica.

Art. 5º - Fica extinta, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

@ 1º - Em todos os dispositivos da legislação tributária municipal onde figura a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, passa a figurar, a partir de 1º de janeiro de 1996, em substituição a essa unidade, a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, ou qualquer outra unidade monetária de conta fiscal federal que, a qualquer tempo, seja utilizada em seu lugar.

@ 2º - Sem prejuízo da substituição prevista no "caput" deste artigo, quando a expressão monetária dos tributos, multas tributárias, multas moratórias, alíquotas, pisos, tetos, faixas de tributação - ou de qualquer outro valor de natureza tributária constante da legislação tributária municipal - for determinada por uma quantidade de Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, fica o numeral representativo dessa quantidade multiplicado pelo fator 47,66096, a partir de 1º de janeiro de 1996.

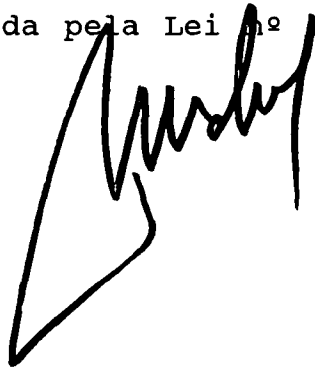
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário e, em especial, os artigos 1º, 3º e 4º da Lei nº 11.153, de 30 de dezembro de 1991, com a redação que



Folha n.º	6	de proc.
n.º	973	de 19 95 5

lhe foi conferida pela Lei nº 11.458, de 28 de dezembro
de 1993.

SPF/bel



Folha n.º 973 de 19 de 96

ANEXO I DA LEI Nº

, DE

DE

DE 1.995.

TABELA VI

**TIPOS E PADRÕES DE CONTRUÇÃO
VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO**

TIPO-PADRÃO	VALOR - R\$	TIPO-PADRÃO	VALOR-R\$
1-A	128,82	4-A	186,41
1-B	174,28	4-B	261,10
1-C	231,85	4-C	415,89
1-D	340,99	4-D	619,76
1-E	454,64	5-A	143,96
2-A	136,38	5-B	189,43
2-B	181,84	5-C	250,05
2-C	293,58	5-D	371,30
2-D	440,36	5-E	560,76
2-E	600,19	6-A	127,30
3-A	121,25	6-B	181,84
3-B	166,70	6-C	280,38
3-C	245,52	6-D	439,50
3-D	348,56		



Folha n.º 8 do proc.
n.º 973 do 19 95

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei versa sobre a alteração na legislação municipal concernente aos Impostos Predial e Territorial Urbano e às Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e de Limpeza Pública, extingue a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, a partir de 1º de janeiro de 1996, dando, a respeito, providências correlatas.

Mantida a alíquota vigente de 0,6% para o Imposto Predial e Territorial Urbano, a propositura altera os atuais critérios de rateio do custo do serviço de limpeza pública, de molde a adequar a cobrança da Taxa de Limpeza Pública a esses custos, e fazer face às despesas de destinação final do lixo, conforme estabelecido no artigo 6º da Lei nº 11.556, de 5 de julho de 1994.

Em seu artigo 2º a medida concede isenção, para vigorar no exercício de 1996, do Imposto Predial e das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e de Limpeza Pública, para os imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente

como residência, horizontais ou verticais, com área construída de até 90,00 m² (noventa metros quadrados) e padrões A, B ou C, desde que o seu valor venal, para o exercício, seja igual ou inferior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

O benefício proposto mantém o mesmo número de isentos em relação a 1995, cerca de 500.000 (quinhentos mil) imóveis, pertencentes à população mais carente do Município, desprovida de capacidade contributiva, revelando-se, destarte, instrumento de realização de justiça social e fiscal.

A seu turno, o artigo 3º propõe a concessão de desconto no Imposto Predial para os imóveis residenciais mencionados no artigo 2º, cujo valor venal esteja compreendido entre R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O artigo 4º dispõe sobre os valores unitários de metro quadrado de construção, constantes da Tabela VI, que integra a Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, bem como sobre os valores unitários de metro quadrado de terreno, contidos na listagem de valores constantes do Anexo II, integrante do projeto, a serem considerados para o lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano do exercício de 1996.

Fólm n.º	12	do proc.
n.º	973	do 1º 95
		3

No artigo 5º, a proposta objetiva adequar a legislação tributária municipal às disposições da Medida Provisória nº 1053, de 30 de junho de 1995 - e das demais Medidas Provisórias de idêntico teor e natureza, editadas até esta data -, que, em seu artigo 7º, "caput", extinguiu as unidades monetárias de conta fiscais estaduais, municipais e distritais, a partir de 1º de janeiro de 1996.

Como referida Medida Provisória, no parágrafo 2º desse mesmo artigo 7º, permite que essas pessoas políticas - inclusive os Municípios - utilizem a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, nas mesmas condições e periodicidade adotadas pela União, em substituição às respectivas unidades monetárias de conta fiscais extintas, a disposição contida no parágrafo 1º do artigo 5º da proposta substitui a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, a partir de 1º de janeiro de 1996, pela Unidade Fiscal de Referência - UFIR, ou qualquer outra unidade monetária de conta fiscal federal que, a qualquer tempo, seja utilizada em seu lugar.

Por outro lado, como os valores dessas unidades fiscais, em moeda corrente, são substancialmente diferentes, os dispositivos contidos no parágrafo 2º do artigo 5º, nos casos em que a expressão monetária dos tributos, multas tributárias, multas moratórias, alíquotas, pisos, tetos, faixas de tributação (ou qualquer outro valor de natureza tributária constante

Folha n.º	11	de proc.
n.º	973	do 19 95

da legislação tributária municipal) seja determinada por uma quantidade de Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, prescrevem que o numeral representativo dessa quantidade seja multiplicado pelo fator 47,66096, a partir de 1º de janeiro de 1996, que representa o resultado da divisão da UFM de 1º de outubro de 1995 pela UFIR da mesma data.

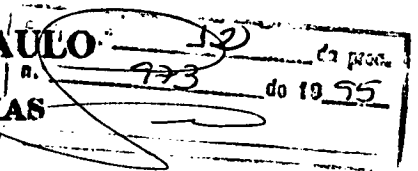
Esses são, em resumo, os motivos que justificam a proposta ora submetida a essa Douta Casa de Leis, que certamente, contará com o seu indispensável aval.

Acompanha cópia xerográfica
ilustrativa do assunto.

SPF/bel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS
R. Pedro Américo, 32 - 24º andar - 220-2511 r. 290/291/287



São Paulo, 25 de setembro de 1.995.

OFÍCIO Nº 188/95

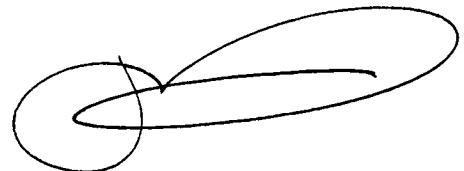
Senhor Secretário,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, acompanhada da respectiva exposição de motivos, minuta de anteprojeto de lei que versa sobre alterações da legislação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, bem como das Taxas de Limpeza Pública e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e introduz os novos valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, constantes dos anexos I e II, a serem observados em 1.996.

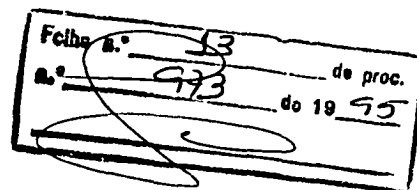
Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.



SERGIO GHIRELLI
Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias



Exmo Senhor
CELRO ROBERTO PITTA
Secretário de Finanças do Município de São Paulo



LEI Nº 6.989, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1966

TITULO II
TAXAS
CAPITULO I
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA
SEÇÃO I
INCIDÊNCIA

Art. 86 — Constitui fato gerador da Taxa de Limpeza Pública a utilização, efetiva ou potencial, dos seguintes serviços, em vias e logradouros:

- I — remoção de lixo domiciliar;
- II — varrição, lavagem e capinação;
- III — desentupimento de bueiros e bocas-de-lôbo.

SEÇÃO I
CÁLCULO DA TAXA

Art. 87 — A taxa calcula-se:

I — tratando-se de imóvel construído, em função da sua localização e da sua área construída, na conformidade da seguinte tabela:

MONTANTE ANUAL DA TAXA				
ÁREA	1.a	2.a	3.a	
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
até 200	800	300	200	
de 201 a 500, mais	700	300	200	
de 501 a 1.000, mais	600	300	200	
acima de 1.000, mais	500	200	150	

II — tratando-se de imóvel não construído, em função da sua localização e da sua área territorial, na conformidade da seguinte tabela:

ZONA	MONTANTE ANUAL DA TAXA POR M2	
1.a	Cr\$	200
2.a	Cr\$	40
3.a	Cr\$	10

§ 1.º — A taxa é acrescida de 50% (cinquenta por cento) quanto às partes de imóveis construídos ocupados por hotel, hospedaria, pensão, cortiço, restaurante, bar, confeitaria, padaria e quitanda.

§ 2.º — Nenhum lançamento da taxa a que se referem os incisos I e II será inferior, respectivamente, a Cr\$ 12.000 (do-

ze mil cruzeiros) e a Cr\$ 3.000 (três mil cruzeiros), ou ao montante devido a título de Taxa Sanitária no exercício de 1966, se mais elevado, salvo ocorrendo, neste caso, modificação substancial nas características do imóvel.

Lei nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993

DOM de 28 de dezembro de 1993

LEI Nº 11.457, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993

Altera a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano e às Taxas de Limpeza Pública, de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e à Taxa de Combate a Sinistros, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de dezembro de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O "caput" do artigo 87 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com a redação que lhe foi dada pelas Leis nº 10.394, de 20 de novembro de 1987, nº 10.921, de 30 de dezembro de 1990, e nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991, mantido o parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87 - A taxa calcula-se:

I - Tratando-se de prédio, em função de sua localização, área construída e utilização, na seguinte conformidade:

a) no caso de imóvel utilizado exclusiva ou predominantemente como residência:	Valor Anual por m2 Construído (% da UFM)
Subdivisão da Zona Urbana	
1a.	2,70
2a.	1,26
além da 2a.	0,90
b) demais casos:	Valor Anual por m2 Construído (% da UFM)
Subdivisão da Zona Urbana	
1a.	11,34
2a.	5,76
além da 2a.	3,06

II - Tratando-se de terreno, em função de sua localização e área, na seguinte conformidade:

Subdivisão da Zona Urbana	Valor Anual por m2 de terreno (% da UFM)
1a.	1,62
2a.	0,90
além da 2a.	0,36.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei nº 8.822, de 24 de novembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A taxa não incide sobre a utilização dos serviços relativamente a prédios de uso exclusiva ou predominantemente residencial."

Art. 3º - Ficam isentos do Imposto Predial e das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, de Limpeza Pública e de Combate a Sinistros, no exercício de 1994, os imóveis construídos, utilizados exclusiva ou

predominantemente como residência, cujo valor venal, para o exercício, seja igual ou inferior a 635 Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

Art. 4º - Ficam isentos do Imposto Predial, no exercício de 1994, os imóveis construídos de uso não residencial de valor venal igual ou inferior a 445 Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

Art. 5º - Ficam concedidos, para o exercício de 1994, descontos sobre o valor venal do imóvel, na seguinte conformidade:

I - Para os imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, cujo valor venal, para o exercício, seja superior a 635 e inferior a 2.300 Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM: desconto de 400 Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM;

II - Para os imóveis construídos de uso não residencial, cujo valor venal, para o exercício, seja superior a 445 e inferior a 800 Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM: desconto de 280 Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

Art. 6º - O inciso I dos artigos 20 e 40 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 10.805, de 27 de dezembro de 1989, e nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991, mantidos seus demais incisos e parágrafos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do imposto devido;"

Art. 7º - Ficam atualizados, na forma do Anexo I integrante desta lei, os valores unitários de metro quadrado de construção constantes da Tabela VI, que integra a Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991, e aprovados os valores unitários de metro quadrado de terreno, contidos na Listagem de Valores constantes do Anexo II, desta lei, a serem considerados para o lançamento dos impostos Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1994, na forma prevista na legislação específica.

Parágrafo único - Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, aprovados neste artigo, referem-se a 1º de setembro de 1993 e, para os fins desta lei, serão monetariamente atualizados pelo índice de variação da Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, ocorrida entre o dia 1º de setembro de 1993 e o dia 1º de janeiro de 1994.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo 3º do artigo 5º da Lei nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 1993, 4409 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO
CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

++ O Anexo II está publicado em suplemento - Planta Genérica de Valores para 1994 (vide edital de Finanças)

ANEXO I DA LEI Nº 11.457, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993

TABELA VI

TIPOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO
VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

TIPO-PADRÃO	VALOR-CR\$	TIPO-PADRÃO	VALOR-CR\$
1-A	8.670,00	4-A	12.546,00
1-B	11.730,00	4-B	17.544,00
1-C	15.606,00	4-C	26.010,00
1-D	22.950,00	4-D	38.760,00
1-E	30.600,00		
2-A	9.180,00	5-A	9.690,00
2-B	12.240,00	5-B	12.750,00
2-C	18.360,00	5-C	16.830,00
2-D	27.540,00	5-D	24.990,00
2-E	37.536,00	5-E	37.740,00
3-A	8.160,00	6-A	8.568,00
3-B	11.220,00	6-B	12.240,00
3-C	16.524,00	6-C	18.870,00
3-D	23.460,00	6-D	29.580,00

GRUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 715/93

EXECUTIVO

U. V. 1990



LEI Nº 10.235, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.986.
"D.O.M." , DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.986.

Folha n.º 15 de proc.
A.º 973 de 19 96

LEI Nº 10.235 , DE 16 DE Dezembro DE 1986

Dispõe sobre a forma de apuração do valor venal de imóveis, para efeito de lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano; concede descontos sobre os valores venais dos imóveis sujeitos à incidência desses impostos, no exercício de 1987, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 27 de novembro de 1986, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A apuração do valor venal, para fins de lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano, será feita conforme as normas e métodos ora fixados.

Parágrafo único - Fazem parte integrante desta lei as Tabelas I a VI e a Listagem de Valores.

Art. 2º - Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno serão determinados em função dos seguintes elementos, tomados em conjunto ou separadamente:

- I - preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário;
- II - custos de reprodução;
- III - locações correntes;
- IV - características da região em que se situa o imóvel;
- V - outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Parágrafo único - Os valores unitários, definidos como valores médios para os locais e construções, serão atribuídos:

- I - a faces de quadras, a quadras ou quarteirões, a logradouros ou a regiões determinadas, relativamente aos terrenos;
- II - a cada um dos padrões previstos para os tipos de edificação indicados na Tabela V, relativamente às construções.

Art. 3º - Na determinação do valor venal não serão considerados:

- I - o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;
- II - as vinculações restritivas do direito de propriedade, e o estado de comunhão.

Art. 4º - O valor venal do terreno e do excesso de área, definido no inciso I do artigo 9º, resultará da multiplicação de sua área total pelo correspondente valor unitário de metro quadrado de terreno, constante da Listagem de Valores, e pelos fatores de correção das Tabelas I, II e III, aplicáveis conforme as características do imóvel.

Parágrafo único - Quando a área total do terreno for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

Art. 5º - O valor unitário de metro quadrado de terreno corresponderá:

- I - ao da face de quadra da situação do imóvel;
- II - no caso de imóvel não construído, com duas ou mais esquinas ou de duas ou mais frentes, ao do logradouro relativo à frente indicada no título de pro-

priedade ou, na falta deste, ao do logradouro de maior valor;

III - no caso de imóvel construído em terreno com as características do inciso anterior, ao do logradouro relativo à sua frente efetiva ou, havendo mais de uma, à frente principal;

IV - no caso de terreno interno, ao do logradouro que lhe dá acesso ou, havendo mais de um logradouro de acesso, ao do logradouro a que haja sido atribuído o maior valor;

Dec. 27.371/86
IPTU

Lei 11.152/91
PL 524/91
LMS II, III e IV.

Lei 11.711/91

ORIGINA DO PROJETO DE LEI Nº 303/86

EXECUTIVO

V - no caso de terreno encravado, ao do logradouro correspondente à servidão de passagem.

Parágrafo Único - Os logradouros ou trechos de logradouros, que não constarem da Listagem de Valores, terão seus valores unitários de metro quadrado de terreno fixado pelo órgão competente da Secretaria das Finanças.

Art. 69 - A profundidade equivalente do terreno, para aplicação do fator de profundidade de que trata a Tabela I, é obtida mediante a divisão da área total pela testada ou, no caso de terrenos de duas ou mais frentes, pela soma das testadas, desprezando-se, no resultado, a fração de metro.

§ 19 - No caso de terrenos com uma esquina, será adotada:

I - a testada correspondente à frente efetiva ou principal do imóvel, quando construído;

II - a testada correspondente à frente indicada no título de propriedade ou, na sua falta, a correspondente ao maior valor unitário de metro quadrado de terreno, quando não construído.

§ 29 - Para os terrenos com duas ou mais esquinas, será aplicado o fator de profundidade igual a 1,0000.

Art. 79 - Na avaliação de terrenos de esquina, os fatores da Tabela II serão aplicados sobre a área máxima de:

I - 900 m² (novecentos metros quadrados), no caso de uma esquina;

II - 1.800 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), no caso de duas esquinas;

III - 2.700 m² (dois mil e setecentos metros quadrados), no caso de três esquinas;

IV - 3.600 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), nos demais casos.

Art. 89 - Na avaliação de terrenos encravados, terrenos de fundo e terrenos internos serão aplicados os fatores de correção constantes da Tabela III.

Parágrafo Único - Os fatores terreno encravado e terreno de fundo serão aplicados de forma singular, com exclusão dos demais fatores de correção previstos para a avaliação de terrenos.

Art. 99 - Para os efeitos do disposto nesta lei, considerar-se:

I - excesso de área ou área de terreno não incorporada, aquela que exceder a 3 (três) vezes a área ocupada pelas edificações, no caso de imóvel situado na primeira subdivisão da zona urbana; 5 (cinco) vezes, na segunda subdivisão da zona urbana, e 10 (dez) vezes, além do perímetro desta última;

II - terreno de esquina, aquele em que os prolongamentos de seus alinhamentos, quando retos, ou das respectivas tangentes, quando curvos, determinam ângulos internos inferiores a 135º (cento e trinta e cinco graus) e superiores a 45º (quarenta e cinco graus);

III - terreno de duas ou mais frentes, aquele que possui mais de uma testada para logradouros públicos, sem estar localizado na sua confluência;

IV - terreno encravado, aquele que não se comunica com a via pública, exceto por servidão de passagem por outro imóvel;

V - terreno de fundo, aquele que, situado no interior da quadra, se comunica com a via pública por um corredor de acesso com largura igual ou inferior a 4 (quatro) metros;

VI - terreno interno, aquele localizado em vila, passagem, travessa ou local assemelhado, acessório da malha viária do Município ou de propriedade de particulares, não relacionado na Listagem de Valores, integrante desta lei.

Art. 10 - No cálculo do valor venal de terreno, no qual exista prédio em condomínio, além dos fatores de correção aplicáveis, será utilizada, como fator, a fração ideal correspondente a cada unidade autônoma.

Art. 11 - A construção será enquadrada em um dos tipos e padrões previstos na Tabela V, e seu valor venal resultará da multiplicação da área construída bruta pelo valor unitário de metro quadrado de construção, constante da Tabela VI, e pelo fator de obsolescência, constante da Tabela IV.

Art. 12 - A área construída bruta será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície das sacadas, cobertas ou descobertas, de cada pavimento.

§ 19 - No caso de coberturas de postos de serviço e assemelhadas, será considerada como área construída a sua projeção vertical sobre o terreno.

§ 29 - No caso de piscina, a área construída será obtida através da medição dos contornos internos de suas paredes.

§ 39 - Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

Art. 13 - No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de prédios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.

Art. 14 - Para os efeitos desta lei, as obras paralisadas ou em andamento, as edificações contidas ou em ruína, as construções de natureza temporária e as construções, de qualquer espécie, inadequadas à sua situação, dimensões, destino ou utilidade, não serão consideradas como área construída.

Art. 15 - O valor unitário de metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da construção num dos tipos da Tabela V, em função da sua área predominante, e no padrão de construção cujas características mais se assemelhem às suas.

§ 19 - Nos casos em que a área predominante não corresponder à destinação principal da edificação, ou conjunto de edificações, poderá ser adotado critério diverso, a juízo da Administração.

§ 29 - Para fins de enquadramento de unidades autônomas de prédio em condomínio em um dos padrões de construção previstos na Tabela V, será considerada a área construída correspondente à área bruta da unidade autônoma acrescida da respectiva área da garagem, ainda que esta seja objeto de lançamento separado.

§ 39 - A unidade autônoma poderá ser enquadrada em padrão diverso daquele atribuído ao conjunto a que pertença, desde que apresente benfeitorias que a distingam, de forma significativa, das demais unidades autônomas.

Art. 16 - A idade de cada prédio, para aplicação do fator de obsolescência de que trata a Tabela IV, corresponderá à diferença entre o exercício a que se refere o lançamento tributário e o ano do término da construção ou, quando anterior, o de sua efetiva ocupação.

§ 19 - A idade de cada prédio será:

I - reduzida de 20% (vinte por cento), nos casos de pequena reforma ou reforma parcial;

II - contada a partir do ano da conclusão da reforma, quando esta for substancial.

§ 29 - Será adotada a média das idades apuradas, ponderada de acordo com as respectivas áreas, nos casos:

I - de ampliação da área construída;

II - de reconstrução parcial;

III - de lançamento tributário que abranja dois ou mais prédios, concluídos em exercícios diversos.

§ 39 - No cálculo da média ponderada, a que se refere o parágrafo anterior, serão consideradas as eventuais alterações na idade dos prédios, resultantes da ocorrência de reformas, na forma do § 19.

§ 49 - Quando o acréscimo de área edificada em imóvel residencial resultar da construção de abrigo para veículos ou de piscina, não será alterada a idade do prédio.

§ 59 - No resultado do cálculo da idade da edificação será desprezada a fração de ano.

Art. 17 - O valor venal de imóvel construído será apurado pela soma do valor do terreno com o valor da construção, calculados na forma desta lei.

Art. 18 - Nos casos singulares de imóveis para os quais a aplicação dos procedimentos previstos nesta lei possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada, poderá ser adotado, a requerimento do interessado, processo de avaliação especial, sujeito à aprovação do órgão competente da Secretaria das Finanças.

Art. 19 - Os valores unitários de metro quadrado de terreno e de metro quadrado de construção serão expressos em cruzados e, no processo de cálculo para obtenção do valor venal do imóvel, o valor do terreno e o da construção serão sempre arredondados, desprezando-se as frações de cruzado.

Art. 20 - As disposições desta lei são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizáveis e de expansão urbana, referidas pela Lei nº 9.195, de 18 de dezembro de 1980.

Art. 21 - Para efeito de cálculo dos Impostos Predial e Territorial Urbano incidentes sobre os imóveis localizados além do perímetro da 2ª subdivisão da zona urbana - inclusive os localizados nas áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, definidas no artigo 19 da Lei nº 9.195, de 18 de dezembro de 1980 - serão concedidos descontos, no exercício de 1987, sobre o valor venal apurado de acordo com esta lei, na seguinte conformidade:

I - Quando se tratar de prédio:

a) do Tipo 1, padrão A, utilizado exclusivamente como residência:

Faixa de área edificada em que se enquadra o imóvel	Desconto correspondente
até 100 m ²	66%
acima de 101 m ² até 150 m ²	42%
acima de 151 m ² até 200 m ²	37%
acima de 201 m ² até 250 m ²	32%
acima de 251 m ² até 300 m ²	26%
acima de 300 m ²	10%

b) de Tipo 1, padrão B ou C, utilizado exclusivamente como residência:

Faixa de área edificada em que se enquadra o imóvel	Desconto correspondente
---	-------------------------



até 100 m ²	58%
acima de 101 m ² até 150 m ²	39%
acima de 151 m ² até 200 m ²	31%
acima de 201 m ² até 250 m ²	25%

c) demais tipos e padrões: nihil.
II - Quando se tratar de terreno:

Faixa de terreno em que se enquadra o imóvel Desconto correspondente

até 250 m ²	65%
acima de 251 m ² até 300 m ²	35%

Parágrafo único - Não será concedido desconto sobre o valor venal do excesso de área, como definido no inciso I, do artigo 99, desta lei.

Art. 22 - São isentos do imposto os imóveis construídos localizados além do perímetro da 2ª sub-divisão da zona urbana, com destinação e uso exclusivamente residenciais, cujo valor venal, após a aplicação dos descontos previstos no artigo anterior, seja igual ou inferior a 27 (vinte e sete) UFM - Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo.

Art. 23 - Para o exercício de 1987, o valor de 1 (uma) Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, será de Cr\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa cruzados).

Art. 24 - Fica o Executivo autorizado a baixar instruções eventualmente necessárias à execução desta lei.

Art. 25 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 89 e parágrafos, 16 e parágrafos, 28 e parágrafos, 35 e o parágrafo único do artigo 195, todos da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de Dezembro de 1.986, 4339 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MARIUÊS BARRETO, Secretário das Finanças

MARCO ANTONIO FRANÇA MASTROBUONO, Secretário Municipal do Planejamento

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de Dezembro de 1.986.

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário do Governo Municipal

(A Listagem de Valores desta lei constará de Suplemento publicado nesta data).

TABELAS I-A VI INTEGRANTES À LEI Nº 10.235 DE 16 DE Dezembro DE 1.986

TABELA I
FATORES DE PROFUNDIDADE

Profundidade Equivalente	Fator	Profundidade Equivalente	Fator
até 10	0,7071	69	0,7614
11	0,7416	70	0,7559
12	0,7746	71	0,7506
13	0,8062	72	0,7454
14	0,8367	73	0,7402
15	0,8660	74	0,7352
16	0,8944	75	0,7303
17	0,9220	76	0,7255
18	0,9487	77	0,7207
19	0,9747	78	0,7161
de 20 a 40	1,0000	79	0,7116
41	0,9877	80	0,7071
42	0,9759	81 e 82	0,6984
43	0,9645	83 e 84	0,6901
44	0,9535	85 e 86	0,6820
45	0,9428	87 e 88	0,6742
46	0,9325	89 e 90	0,6667
47	0,9225	91 e 92	0,6594
48	0,9129	93 e 94	0,6523
49	0,9035	95 e 96	0,6455
50	0,8944	97 e 98	0,6389
51	0,8856	99 e 100	0,6325
52	0,8771	101 a 105	0,6172
53	0,8687	106 a 110	0,6030
54	0,8607	111 a 115	0,5898
55	0,8528	116 a 120	0,5774
56	0,8452	121 a 125	0,5657
57	0,8377	126 a 130	0,5547
58	0,8305	131 a 135	0,5443

59	0,8234	136 a 140	0,5345
60	0,8165	141 a 145	0,5252
61	0,8098	146 a 150	0,5174
62	0,8032	151 a 160	0,5000
63	0,7968	161 a 170	0,4851
64	0,7906	171 a 180	0,4714
65	0,7845	181 a 190	0,4588
66	0,7785	191 a 200	0,4472
67	0,7727		
68	0,7670	Acima de 200	0,4472

TABELA II
FATORES DE ESQUINA

1. Terrenos situados na 1ª Subdivisão da Zona Urbana ... 1,3000
2. Terrenos situados na 2ª Subdivisão da Zona Urbana ... 1,2000
3. Terrenos situados além do perímetro da 2ª Subdivisão da Zona Urbana ... 1,1000

TABELA III
FATORES DIVERSOS

1. Fator terreno engravado 0,50
2. Fator terreno de fundo 0,60
3. Fator terreno interno 0,70

Observação: Os fatores 1 e 2, nos casos respectivos, serão aplicados singularmente.

TABELA IV
FATORES DE OBSOLESCÊNCIA
(Coeficientes de depreciação do valor dos prédios, pela idade)

Idade do Prédio	Depreciação Física e Funcional	Fator de Obsolescência
de 0 até 5 anos	0 %	1,00
de 6 até 10 anos	7 %	0,93
de 11 até 15 anos	14 %	0,86
de 16 até 20 anos	21 %	0,79
de 21 até 25 anos	28 %	0,72
de 26 até 30 anos	35 %	0,65
de 31 até 35 anos	42 %	0,58
de 36 até 40 anos	49 %	0,51
de 41 até 45 anos	56 %	0,44
de 46 até 50 anos	63 %	0,37
51 anos ou mais	70 %	0,30

TABELA V
TIPOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 1 - RESIDENCIAL HORIZONTAL

Residências térreas e assobradadas, com ou sem subsolo

PADRÃO A

ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 80 m² - UM PAVIMENTO

Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.

Estrutura de alvenaria simples.

Acabamento externo: sem revestimento ou com revestimento rústico; pintura a cal.

Acabamento interno: paredes rebocadas; pisos de cimento ou de cacos cerâmicos; forro simples ou ausente; pintura a cal.

Dependências: máximo de dois dormitórios; abrigo externo para tanque.

Instalações elétricas e hidráulicas: mínimas.

PADRÃO B

ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 120 m² - UM OU DOIS PAVIMENTOS

Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.

Estrutura de alvenaria ou de concreto armado revestido.

Acabamento externo: paredes rebocadas; pintura a cal ou látex.

Acabamento interno: paredes rebocadas, geralmente azulejos até meia altura; pisos de cerâmica ou tacos; forro de laje; pintura a cal ou látex.

Dependências: máximo de três dormitórios; banheiro interno com até três peças, eventualmente um WC externo; abrigo externo para tanque; eventualmente abrigo para carro ou despejo externo.

Instalações elétricas e hidráulicas: simples e reduzidas.

PADRÃO C

ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 300 m² - UM OU DOIS PAVIMENTOS

Arquitetura simples; vãos médios (3 a 6 m); esquadrias comuns de ferro, madeira ou alumínio.

Estrutura de alvenaria ou de concreto armado revestido.

Acabamento externo: paredes rebocadas ou revestidas com pastilhas, litocerâmicas ou pedras brutas; pintura a látex.

Acabamento interno: paredes rebocadas, massa corrida, azulejos simples; pisos cerâmicos, tacos ou carpete; forro de laje; armários embutidos; pintura a látex ou similar.

Dependências: até dois banheiros internos, eventualmente um WC externo; área de serviço com quarto de empregada; abrigo para carro.

Instalações elétricas e hidráulicas: compatíveis com o tamanho da edificação.

PADRÃO D

ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 500 m² - UM OU MAIS PAVIMENTOS

Arquitetura: preocupação com estilo e forma; vãos grandes; esquadrias de madeira, ferro, alumínio ou alumínio anodizado, de forma, acabamento ou dimensões especiais.

Estrutura de alvenaria, concreto armado revestido ou aparente.

Acabamento externo: revestimento condicionado geralmente pela arquitetura, com emprego comum de: massa fina, pedras, cerâmicas, revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar.

Acabamento interno: massa corrida, azulejos decorados, lambris de madeira; pisos cerâmicos, de pedras polidas; tábuas corridas, carpete; forro de laje ou madeira nobre; armários embutidos; pintura a látex ou similar.

Dependências: três ou mais banheiros com louças e metais de boa qualidade; até quatro das seguintes dependências: escritório, sala de TV ou som, biblioteca, área de serviço, abrigo para dois ou mais carros, salão de festas, salão de jogos, jardim de inverno, lareira.

Dependências acessórias: até três das seguintes: jardins amplos, piscina, vestiário, sauna, quadra esportiva.

Instalações elétricas e hidráulicas: completas e compatíveis com o tamanho da edificação.

PADRÃO E

ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ACIMA DE 500 m² - UM OU MAIS PAVIMENTOS

Arquitetura: prédio isolado com projeto arquitetônico especial e personalizado; vãos grandes; esquadrias de madeira, ferro, alumínio ou alumínio anodizado, de forma, acabamento ou dimensões especiais.

Estrutura de alvenaria, concreto armado revestido ou aparente.

Acabamento externo: revestimento condicionado geralmente pela arquitetura, com emprego comum de: massa fina, pedras, cerâmicas, revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar.

Acabamento interno: requintado, com massa corrida, azulejos decorados lisos ou em relevo, lambris de madeira; pisos cerâmicos, de pedras polidas, tábuas corridas, carpete; forro de laje ou madeira nobre; armários embutidos; portas trabalhadas; pintura a látex, resinas ou similar.

Dependências: vários banheiros completos com louças e metais de primeira qualidade, acabamento esmerado; caracterizando-se, algumas vezes, pela suntuosidade e aspectos personalizados; quatro ou mais das seguintes dependências: escritório, sala de TV ou som, biblioteca, área de serviço, abrigo para dois ou mais carros, salão de festas, salão de jogos, jardim de inverno, lareira, adega.

Dependências acessórias: três ou mais das seguintes: jardins amplos, piscina, vestiário, sauna, quadra esportiva. Instalações elétricas e hidráulicas: completas e compatíveis com o tamanho da edificação.

TIPO 2 - RESIDENCIAL VERTICAL

Prédios de Apartamentos

PADRÃO A

ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 60 m² - EM GERAL, ATÉ QUATRO PAVIMENTOS

Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.

Estrutura de alvenaria auto-portante ou de concreto armado.

Acabamento externo: sem revestimento ou com revestimento simples; pintura a cal ou especial substituindo o revestimento.

Acabamento interno: revestimento rústico; piso cimentado ou de cacos cerâmicos; pintura a cal ou similar.

Dependências: ausência de quarto para empregada; ausência de garagem.

Instalações elétricas e hidráulicas: mínimas; aparentes.

PADRÃO B

ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 85 m² - TRÊS OU MAIS PAVIMENTOS

Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.

Estrutura de alvenaria auto-portante ou de concreto armado.

Acabamento externo: paredes rebocadas; pintura a cal ou látex.

Acabamento interno: paredes rebocadas; azulejos até meia altura; pisos de cerâmica ou tacos; pintura a cal ou látex.

Dependências: até dois dormitórios; um banheiro e eventualmente WC, eventual existência de vagas de uso comum para estacionamento junto a pilotis.

Elevadores: existência condicionada, em geral, pelo número de pavimentos.

Instalações elétricas e hidráulicas: simples e reduzidas.

PADRÃO C

ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 200 m² - TRÊS OU MAIS PAVIMENTOS

Arquitetura simples; vãos e aberturas médios; esquadrias de ferro, madeira ou alumínio.

Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.

Acabamento externo: paredes rebocadas, revestidas com pastilhas; pintura a látex ou similar.

Acabamento interno: paredes rebocadas, massa corrida, azulejos simples ou decorados; pisos cerâmicos, granilite ou similares, tacos, carpete; armários embutidos; pintura a látex ou similar.

Dependências: até três dormitórios; até dois banheiros e eventualmente WC; geralmente com quarto de empregada; até uma vaga de garagem por apartamento.

Dependências acessórias de uso comum: Salão de festas, salão de jogos, jardins, "play-ground".

Elevadores: de uso comum, servindo a dois ou mais apartamentos por andar; eventualmente sem elevador.

Instalações elétricas e hidráulicas: compatíveis com o tamanho da edificação.

PADRÃO D

ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 350 m² - EM GERAL, CINCO OU MAIS PAVIMENTOS

Arquitetura: preocupação com estilo e forma; normalmente com sacada; eventualmente apartamentos duplex ou diferenciados de cobertura; esquadrias de ferro, madeira, alumínio ou alumínio anodizado.



Folha n.º 37 de proc.
n.º 773 do 19 95

Estrutura: de concreto armado, revestido ou aparente.

Acabamento externo: paredes rebocadas, relevos ou revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar.

Acabamento interno: fino, com massa corrida, papel de parede, lambris de madeira, azulejos decorados; pisos cerâmicos ou de pedras polidas, tábuas corridas, carpete; armários embutidos; pintura a látex, resinas ou similar.

Dependências: três ou mais dormitórios; três ou mais banheiros, com louças e metais de alta qualidade, incluindo normalmente suíte, eventualmente com "closet", lavabo; dependências para até dois empregados; até três vagas de garagem por apartamento; eventualmente com adega.

Dependências acessórias de uso comum: até quatro das seguintes: salão de festas, salão de jogos, jardins, "play ground", piscina, sauna, quadra esportiva, sistema de segurança.

Elevadores: social, eventualmente com "hall" privativo, e elevador de serviço de uso comum.

Instalações elétricas e hidráulicas: completas e compatíveis com o tamanho da edificação.

PADRÃO E

ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ACIMA DE 350 m² - EM GERAL, CINCO OU MAIS PAVIMENTOS COM ATÉ DOIS APARTAMENTOS POR ANDAR

Arquitetura requintada; normalmente, com grandes vãos; presença de sacada; eventualmente apartamentos duplex ou diferenciados de cobertura; geralmente com tratamento paisagístico; esquadrias de materiais nobres com formas e dimensões especiais.

Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.

Acabamento externo: paredes rebocadas, relevos ou revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar.

Acabamento interno: esmerado, com massa corrida, papel de parede, lambris de madeira, azulejos decorados; pisos cerâmicos ou de pedras polidas, tábuas corridas, carpete; armários embutidos; portas trabalhadas; pintura a látex, resinas ou similar.

Dependências: quatro ou mais dormitórios; vários banheiros completos; normalmente com banheira, com louças e metais da melhor qualidade, incluindo uma ou mais suítes com ou sem "closets"; dependências para dois ou mais empregados; com três ou mais vagas de garagem por apartamento; eventualmente com "solarium" e/ou adega.

Dependências acessórias de uso comum: quatro ou mais das seguintes: salão de festas, salão de jogos, jardins, "play ground", piscina, sauna, quadra esportiva, sistema de segurança.

Elevadores: social, eventualmente com "hall" privativo, e elevador de serviço de uso comum.

Instalações elétricas e hidráulicas: completas e compatíveis com o tamanho da edificação.

TIPO 3 - COMERCIAL HORIZONTAL

Imóveis comerciais, de serviços ou mistos, com até dois pavimentos, com ou sem subsolo.

PADRÃO A

Arquitetura: vãos e aberturas pequenos; caixilhos simples de ferro ou madeira; vidros comuns; pé direito até 3 m.

Estrutura de alvenaria simples.

Acabamento externo: paredes rebocadas; pintura a cal ou látex.

Acabamento interno: paredes rebocadas, barra lisa; piso cimentado ou cerâmico; forro simples ou ausente; pintura a cal ou látex.

Instalações sanitárias: mínimas.

PADRÃO B

Arquitetura: vãos médios (em torno de 8 m); caixilhos de ferro ou madeira, eventualmente de alumínio; vidros comuns; pé direito até 3 m.

Estrutura de alvenaria ou de concreto armado, revestido.

Acabamento externo: paredes rebocadas, pastilhas, litocerâ

micas; pintura a látex ou similar.

Acabamento interno: paredes rebocadas, revestidas com granilite, azulejos até meia altura; pisos cerâmicos, granilite, tacos, borracha; forro simples ou ausente; pintura a látex ou similar.

Circulação: corredores de circulação, escadas e/ou rampas estreitos; eventualmente elevador para carga.

Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum, compatíveis com o uso da edificação.

PADRÃO C

Arquitetura: preocupação com o estilo; grandes vãos; caixilhos de ferro, alumínio ou madeira; vidros temperados; pé direito até 5 m.

Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.

Acabamento externo: revestimento com pedras rústicas ou polidas, relevos, painéis metálicos, revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar.

Acabamento interno: preocupação com a arquitetura interna; massa corrida, azulejos decorados, laminados plásticos; pisos cerâmicos, laminados, granilite, carpete; forros especiais; pintura a látex, resinas ou similar.

Circulação: corredores de circulação, escadas e/ou rampas largos; eventualmente com escadas rolantes e/ou elevadores.

Instalações sanitárias: Banheiros privativos ou de uso comum; louças e metais de boa qualidade.

Dependências acessórias: existência de garagens ou vagas para estacionamento; eventual existência de plataformas para carga ou descarga.

Instalações especiais: instalações para equipamentos de ar condicionado central, de comunicação interna e de segurança contra roubo; câmaras frigoríficas.

PADRÃO D

Arquitetura: projeto específico à destinação econômica da construção, sendo, algumas vezes, de estilo inovador; caixilhos de alumínio; vidros temperados.

Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente; eventualmente de aço; algumas vezes, de concepção arrojada.

Acabamento externo: emprego de materiais nobres condicionados pela arquitetura, de modo a formar conjunto harmônico; revestimentos com pedras polidas; painéis decorativos lisos ou em relevo; revestimentos que dispensam pintura.

Acabamento interno: requintado, normalmente com projeto específico de arquitetura interna; eventual ocorrência de jardins; mezaninos; espelhos d'água; emprego de materiais nobres: massa corrida, madeiras de lei, metais, pedras polidas (no revestimento e/ou piso); piso romano, carpete; forros especiais; pinturas especiais.

Circulação: corredores de circulação, escadas e/ou rampas largos; eventualmente com escadas rolantes e/ou elevadores.

Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum; louças e metais de boa qualidade.

Dependências acessórias: existência de garagens ou vagas para estacionamento; eventual existência de plataformas para carga ou descarga.

Instalações especiais: instalações para equipamentos de ar condicionado central, de comunicação interna e de segurança contra roubo e incêndio ("sprinklers"); câmaras frigoríficas.

TIPO 4 - COMERCIAL VERTICAL

Imóveis comerciais, de serviços ou mistos, com mais de dois pavimentos.

PADRÃO A

TRES PAVIMENTOS

Arquitetura: vãos e aberturas pequenos; caixilhos simples de ferro ou madeira; vidros comuns; pé direito até 3 m.

Estrutura de concreto armado, revestida, ou de blocos estruturais de concreto, sem revestimento.

Acabamento externo: paredes rebocadas; pintura a cal ou similar.

Acabamento interno: paredes rebocadas; pisos cerâmicos ou tacos; forro simples ou ausente; pintura a cal ou látex. Circulação: saguões pequenos; corredores de circulação e escadas estreitos; ausência de elevadores e escadas rolantes. Instalações sanitárias: mínimas.

PADRÃO B

TRES OU MAIS PAVIMENTOS

Arquitetura simples; vãos médios (em torno de 6 m); caixilhos de ferro, madeira ou, eventualmente, alumínio; vidros comuns; pé direito até 4 m no térreo.

Estrutura de concreto armado, revestido.

Acabamento externo: paredes rebocadas, pastilhas, litoce-râmicas; pintura a látex ou similar.

Acabamento interno: paredes rebocadas ou azulejadas; pisos cerâmicos, granilite, tacos, borracha; forro de madeira ou laje; pintura a látex ou similar.

Circulação: saguões médios; corredores de circulação e escadas de largura média; elevadores compatíveis com o uso, tipo e tamanho da edificação.

Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum, compatíveis com o uso da edificação.

PADRÃO C

TRES OU MAIS PAVIMENTOS

Arquitetura: preocupação com o estilo; caixilhos de ferro, alumínio ou madeira; vidros temperados; pé direito até 5 m no térreo.

Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.

Acabamento externo: revestimentos com pedras rústicas ou polidas, revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar.

Acabamento interno: revestimentos com massa corrida, azulejos, lambris de madeira, laminados plásticos; pisos cerâmicos de primeira qualidade, laminados, granilite, carpete; forros especiais; pintura a látex, resinas ou similar.

Circulação: saguões amplos; corredores de circulação e escadas largos; elevadores amplos e/ou escadas rolantes; elevador para carga.

Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum; louças e metais de boa qualidade.

Dependências acessórias: existência de garagens ou vagas para estacionamento; eventual existência de plataformas para carga ou descarga.

Instalações especiais: instalações para equipamentos de ar condicionado central, de comunicação interna e de segurança contra roubo.

PADRÃO D

TRES OU MAIS PAVIMENTOS

Arquitetura: projeto de estilo inovador, caixilhos de alumínio; vidros temperados; pé direito até 5 m no térreo.

Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.

Acabamento externo: revestimentos condicionados pela arquitetura, formando conjunto harmônico com a mesma; pedras polidas, painéis decorativos lisos ou em relevo, revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar.

Acabamento interno: requintado, normalmente com projeto específico de arquitetura interna; eventual ocorrência de jardins, mezaninos, espelhos d'água; emprego de materiais nobres: massa corrida, madeiras de lei, metais, pedras polidas (no revestimento e/ou piso); piso romano, carpete; forros especiais; pinturas especiais.

Circulação: saguões amplos; corredores de circulação e escadas largos; elevadores rápidos e amplos, eventualmente panorâmicos, e/ou escadas rolantes; elevador para carga.

Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum; louças e metais de boa qualidade.

Dependências acessórias: existência de garagens ou vagas para estacionamento; eventual existência de plataformas para carga ou descarga.

Instalações especiais: instalações para equipamentos de ar condicionado central, de comunicação interna e de segurança contra roubo e incêndio ("sprinklers").

TIPO'S	PADRÕES				
BARRACÃO/TELHEIRO	A	B	-	-	-
OFICINA	A	B	C	D	-
POSTO DE SERVIÇO	-	B	C	D	-
ARMAZÉM/DEPÓSITO	-	B	C	D	-
INDÚSTRIA	-	B	C	D	E

PADRÃO A

UM PAVIMENTO

Pé direito até 4 m.

Vãos até 5 m.

Arquitetura: sem preocupação arquitetônica; fechamento lateral de até 50% em alvenaria de tijolos ou blocos; normalmente sem esquadrias; cobertura com telhas de barro ou de fibrocimento de qualidade inferior.

Estrutura de madeira, eventualmente com pilares de alvenaria ou concreto; cobertura apoiada sobre estrutura simples de madeira.

Revestimentos: acabamento rústico; normalmente com ausência de revestimentos; piso em terra batida ou simples cimentado; sem forro.

Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: mínimas.

PADRÃO B

UM PAVIMENTO

Pé direito até 6 m.

Vãos até 10 m.

Arquitetura: sem preocupação arquitetônica; fechamento lateral em alvenaria de tijolos ou blocos; esquadrias de madeira ou ferro, simples e reduzidas; cobertura com telhas de barro ou de fibrocimento.

Estrutura de pequeno porte, de alvenaria, eventualmente com pilares e vigas de concreto armado ou aço; cobertura apoiada sobre estrutura de madeira (tesouras).

Revestimentos: paredes rebocadas; pisos de concreto simples ou cimentados; sem forro; pintura a cal.

Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: de qualidade inferior, simples e reduzidas.

Outras dependências: eventualmente com escritório de pequenas dimensões.

PADRÃO C

ATÉ DOIS PAVIMENTOS

Pé direito até 6 m.

Vãos até 10 m.

Arquitetura: projeto simples; fechamento lateral em alvenaria de tijolos, blocos ou fibrocimento; esquadrias de madeira ou ferro; normalmente com cobertura de telhas de fibrocimento ou de barro.

Estrutura visível (elementos estruturais identificáveis), normalmente de porte médio, de concreto armado ou metálica; estrutura de cobertura constituída por treliças simples de madeira ou metálicas.

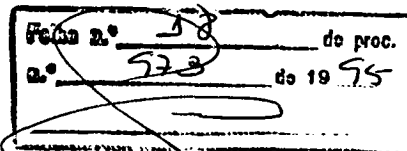
Revestimentos: paredes rebocadas; pisos simples ou módulos de concreto, cimentados ou cerâmicos; presença parcial de forro; pintura a cal ou látex.

Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas de qualidade média, adequadas às necessidades mínimas; sanitários com poucas peças.

Outras dependências: pequenas divisões para escritórios; eventualmente com refeitório e vestiário.

Instalações gerais: uma das seguintes: casa de força, instalações hidráulicas para combate a incêndio, elevador para carga.

Instalações especiais (somente para indústrias): até duas das seguintes: reservatório enterrado ou semi-enterrado, reservatório elevado, estrutura para ponte rolante, fundações especiais para máquinas, tubulações para vapor, ar comprimido, gás; instalações frigoríficas.



PADRÃO D UM OU MAIS PAVIMENTOS

Pé direito acima de 5 m.

Vãos acima de 8 m em pelo menos um pavimento.

Arquitetura: preocupação com o estilo; fechamento lateral em alvenaria; fibrocimento, pré-moldados; esquadrias de ferro ou alumínio; cobertura com telhas de fibrocimento ou alumínio.

Estrutura de concreto armado ou eventualmente metálica; estrutura de cobertura constituída por treliças (tesouras) ou arcos metálicos ou por vigas de concreto armado.

Revestimentos: paredes rebocadas, massa fina parcial, azulejos nas áreas úmidas; pisos de concreto, cerâmicos, sintéticos, industriais (resistentes à abrasão e aos agentes químicos) ou modulares intertravados; eventual presença de forro; pintura à látex, resinas ou similar.

Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: completas, compatíveis com o tamanho e o uso da edificação.

Outras dependências: instalações independentes para atividades administrativas e com até quatro das seguintes: almoxarifado, vestiário, refeitório, recepção, portaria, plataformas para carga ou descarga de matérias primas e/ou produtos acabados, áreas de circulação de pessoas e/ou veículos, pátios para estacionamento de veículos comerciais e/ou de visitantes.

Instalações gerais: até três das seguintes: casa de força, instalações hidráulicas para combate a incêndio; elevadores para pessoas, elevador para carga, instalações para equipamentos de ar condicionado central.

Instalações especiais (somente para indústrias): até três das seguintes: estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgotos ou resíduos, reservatório enterrado ou semi enterrado, reservatório elevado, fornos, estrutura para ponte rolante, fundações especiais para máquinas, reservatórios cilíndricos de armazenamento, tubulações para vapor, ar comprimido, gás; pontes para suporte de tubulações ("pipe-rack"); instalações frigoríficas, instalações para resfriamento e aeração de água, balança para caminhões.

PADRÃO E UM OU MAIS PAVIMENTOS

Pé direito acima de 5 m.

Vãos acima de 8 m em pelo menos um pavimento.

Arquitetura: projeto arquitetônico complexo, resultante tanto da preocupação com o estilo e forma, quanto, no caso de indústria, de sua conciliação harmônica com os demais projetos de engenharia; projeto paisagístico; fechamento lateral em alvenaria; fibrocimento, chapas perfiladas de alumínio, pré-moldados, concreto aparente; esquadrias de ferro, alumínio ou alumínio anodizado; cobertura com telhas de fibrocimento ou alumínio.

Estrutura de grande porte, arrojada, de concreto armado ou metálica; no caso de indústria, resultante de projeto integrado de engenharia (civil, mecânica, elétrica, metalúrgica, de minas, etc.); estrutura de cobertura constituída por peças de grandes vãos, tais como: treliças (tesouras), arcos ou arcos atrelizados, vigas pré-moldadas de concreto protendido ou vigas de concreto armado moldadas "in-loco".

Revestimentos: paredes rebocadas, massa fina parcial, azulejos nas áreas úmidas; pisos de concreto, cerâmicos, sintéticos, industriais (resistentes à abrasão e aos agentes químicos) ou modulares intertravados; eventual presença de forro; pintura à látex, resinas ou similar.

Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: completas, compatíveis com o tamanho e o uso da edificação; resultantes de projetos específicos.

Outras dependências: instalações independentes, de alto padrão, para atividades administrativas e com mais de quatro das seguintes dependências: almoxarifado, vestiário, refeitório, recepção, portaria, plataformas para carga ou descarga de matérias primas e/ou produtos acabados, áreas de circulação de pessoas e/ou veículos, pátios para estacionamento de veículos comerciais e/ou de visitantes.

Instalações gerais: mais de três das seguintes: casa de força, instalações hidráulicas para combate a incêndio; elevadores para pessoas, elevador para carga, instalações para equipamentos de ar condicionado central.

Instalações especiais (somente para indústrias): mais de três das seguintes: estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgotos ou resíduos, reservatório enterrado ou semi enterrado, reservatório elevado, fornos, estrutura para ponte rolante, fundações especiais para máquinas, reservatórios cilíndricos de armazenamento, tubulações para vapor, ar comprimido, gás; pontes para suporte de tubulações ("pipe-rack"); instalações frigoríficas, instalações para resfriamento e aeração de água, balança para caminhões.

TIPO 6	PADRÕES			
EDIFÍCIO DE GARAGENS - Prédio vertical, destinado única e exclusivamente à guarda de veículos.	A	-	-	-
Templo; Clube; Ginásio ou Estádio Esportivos; Hipódromo; Estações Ferroviária, Rodoviária ou Metroviária; Aeroporto; Central de Abastecimento; Mercado Municipal; Teatro; Cinema; Museu; Parque de Diversão; Parque Zoológico; Reservatório; e outras Edificações Assemelhadas.	-	B	C	D

PADRÃO A TRES OU MAIS PAVIMENTOS

Pé direito até 3 m.

Arquitetura funcional, sem preocupação com estilo e formas das fachadas e do conjunto; ausência de esquadrias.

Estrutura de concreto armado; vãos médios.

Cobertura em laje de concreto armado impermeabilizada, ou com telhas de fibrocimento.

Revestimentos: rudimentar; paredes internas e tetos sem revestimento; pisos cimentados.

Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: mínimas, sem instalações sanitárias na maioria dos pavimentos.

PADRÃO B NORMALMENTE UM PAVIMENTO

Pé direito até 4 m.

Arquitetura: sem preocupação arquitetônica.

Estrutura de madeira, alvenaria ou metálica; pequenos vãos.

Cobertura: constituída por telhas de barro ou de fibrocimento; sustentada por estrutura de madeira.

Revestimentos: com ou sem vedação lateral; pisos de terra ou cimentados.

Instalações administrativas pequenas e simples.

Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: simples e reduzidas.

PADRÃO C UM OU MAIS PAVIMENTOS

Pé direito até 6 m.

Arquitetura: preocupação com a funcionalidade da edificação.

Estrutura de concreto armado ou metálico; vãos médios.

Cobertura: constituída por telhas de fibrocimento ou alumínio; sustentada por treliças metálicas ou de madeira ou por vigas de concreto armado ou aço.

Revestimentos: paredes rebocadas; pisos com materiais de boa qualidade; pintura à látex ou similar.

Instalações administrativas de tamanho médio e com acabamento de qualidade média.

Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: de qualidade média e adequadas às necessidades mínimas para o uso da edificação.

PADRÃO D

UM OU MAIS PAVIMENTOS

Pé direito acima de 6 m.

Arquitetura: normalmente com projeto arquitetônico específico, preocupação com o estilo, forma e funcionalidade da edificação.

Estrutura de concreto armado ou metálica; grandes vãos.

Cobertura: constituída por telhas de fibrocimento ou alumínio; sustentada por treliças planas, treliças espaciais, tubulares, arcos, arcos atrelados metálicos, ou por vigas de aço ou de concreto protendido.

Revestimentos: paredes rebocadas; pisos com materiais de qualidade superior; pintura a lãtex, resinas ou similar.

Instalações administrativas de porte e com acabamento de boa qualidade.

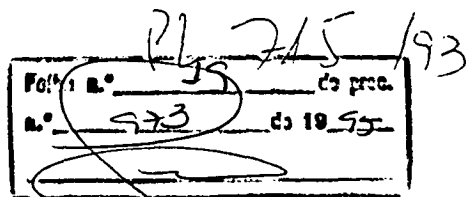
Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: de boa qualidade e compatíveis com o tamanho e o uso da edificação.

TABELA VI - TIPOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

<u>TIPO-PADRÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
1 - A	135,00
1 - B	335,00
1 - C	593,00
1 - D	1.443,00
1 - E	1.916,00
2 - A	467,00
2 - B	732,00
2 - C	1.165,00
2 - D	1.690,00
2 - E	2.232,00
3 - A	597,00
3 - B	959,00
3 - C	1.426,00
3 - D	1.776,00
4 - A	804,00
4 - B	1.278,00
4 - C	1.921,00
4 - D	2.346,00
5 - A	463,00
5 - B	681,00
5 - C	876,00
5 - D	1.312,00
5 - E	1.762,00
6 - A	463,00
6 - B	697,00
6 - C	1.001,00
6 - D	1.412,00

LEI Nº 11.711, de 30 de dezembro de 1994
DOM, de 31 de dezembro de 1994



Lei 10.235/86

Lei 11.457/93

Lei 11.711/94

LEI Nº 11.711, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

Altera a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano e às Taxas de Limpeza Pública e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de dezembro de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam isentos do Imposto Predial e das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e de Limpeza Pública, no exercício de 1995, os imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, com área construída de até 90 m² (noventa metros quadrados) e padrões A, B ou C, dos tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, e cujo valor venal, para o exercício, seja igual ou inferior a 400 (quatrocentas) Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

Art. 2º - Fica concedido, para o exercício de 1995, desconto de 400 (quatrocentas) Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, sobre o valor venal de imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, com área construída de até 90 m² (noventa metros quadrados) e padrões A, B ou C, dos tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, e cujo valor venal para o exercício, seja superior a 400 (quatrocentas) e inferior a 2.300 (duas mil e trezentas) Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

Art. 3º - Ficam atualizados, na forma do Anexo I integrante desta lei, os valores unitários de metro quadrado de construção constantes da Tabela VI, que integra a Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993, e aprovados os valores unitários de metro quadrado de terreno, contidos na Listagem de Valores constantes do Anexo II, desta lei, a serem considerados para o lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1995, na forma prevista na legislação específica.

Parágrafo único - Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, aprovados neste artigo, referem-se a 1º de setembro de 1994 e, para os fins desta lei, serão monetariamente atualizados pelo índice de variação da Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, ocorrida entre o dia 1º de setembro de 1994 e o dia 1º de janeiro de 1995.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de dezembro de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**O Anexo II está sendo publicado, nesta data, em suplemento.

ANEXO I DA LEI Nº 11.711, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

TABELA VI

TIPOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO
VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

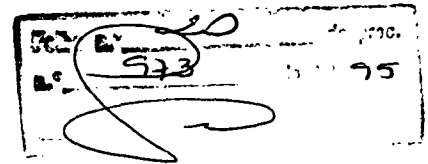
TIPO-PADRÃO	VALOR - R\$	TIPO-PADRÃO	VALOR - R\$
1-A	92.51	4-A	133.87
1-B	125.16	4-B	187.52
1-C	166.51	4-C	277.53
1-D	244.89	4-D	413.58
1-E	326.51		
2-A	97.95	5-A	103.39
2-B	130.60	5-B	136.05
2-C	195.91	5-C	179.58
2-D	293.86	5-D	266.85
2-E	400.52	5-E	402.71
3-A	87.08	6-A	91.43
3-B	119.72	6-B	130.60
3-C	176.32	6-C	201.35
3-D	250.32	6-D	315.83

455.94

EXECUTIVO

Lei nº 11.458, de 28 de dezembro de 1993

DOM de 29 de dezembro de 1993



UFM

LEI Nº 11.458, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993

Altera a legislação que dispõe sobre a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de dezembro de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 11.153, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor da UFM será atualizado pelo Executivo, mensalmente, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo - FIPE, adotando-se, para tanto, o índice divulgado no mês imediatamente anterior ao da vigência do novo valor fixado.

§ 1º - A UFM poderá ser atualizada pelo

Executivo:

I - Anual, trimestral, mensal e diariamente para cálculo, lançamento e cobrança dos tributos municipais, na forma da legislação própria;

II - Trimestralmente, para fixação das multas administrativas;

III - Mensalmente, para os demais casos.

§ 2º - O valor anual da UFM corresponderá ao seu valor no mês de janeiro de cada exercício.

§ 3º - O valor trimestral da UFM corresponderá ao seu valor no primeiro mês de cada trimestre civil.

§ 4º - Na atualização diária da UFM, o acumulado no mês não poderá exceder à variação do índice previsto no "caput" deste artigo."

Art. 2º - O artigo 5º da Lei nº 11.153, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A Contribuição de Melhoria, calculada na forma do artigo 5º da Lei nº 10.212, de 11 de dezembro de 1986, com a redação dada pelas Leis nº 10.558, de 17 de junho de 1988, e nº 10.820, de 28 de dezembro de 1989, será, para efeito de lançamento, convertida em número de UFM, pelo valor vigente à data de ocorrência do seu fato gerador e, para fins de pagamento, reconvertida em moeda corrente, pelo valor da UFM vigente à data de vencimento de cada uma das prestações das parcelas anuais.

Parágrafo único - Para fins de quitação antecipada da contribuição, tomar-se-á o valor da UFM vigente à data de pagamento de cada uma das prestações das parcelas anuais."

Art. 3º - Mantidos o "caput" e os demais parágrafos, os parágrafos 1º e 2º dos artigos 19 e 39 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, na redação conferida pela Lei nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - Para efeito de lançamento, o imposto calculado em moeda corrente, na forma desta lei, será convertido em número de Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, pelo valor vigente na data de ocorrência do fato gerador da obrigação tributária e, para fins de pagamento, reconvertido em moeda corrente, pelo valor da Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, vigente na data do vencimento.

§ 2º - No caso de pagamento antecipado, o valor da prestação expresso em Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, será reconvertido em moeda corrente pelo valor vigente na data do pagamento."

Art. 4º - Na aplicação de multas por descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVV, Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento - TLIF e Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA, que tenham por base a UFM, deverá ser adotado o valor vigente no mês da lavratura do auto de infração correspondente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 12 da Lei nº 9.121, de 14 de outubro de 1980, e o parágrafo primeiro do artigo 10 da Lei nº 10.692, de 9 de dezembro de 1988, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 1993, 4409 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

GILBERTO BIM ROSSI, Respondendo pelo Cargo de Secretário das Finanças

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Executivo Tributário

Lei 11.153/91

ATUALIZ. DA UFM
V. DEC. 33 9/13/9

Portaria SF 1503/5

Portaria SF 110/5

EXECUTIVO

ORIGEM DO PROJ. DE LEI Nº 714/93



LEI Nº 11.153, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.
"D.O.M." , DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991.

Folha nº 21 de proc.
1.991. 973 de 1995
1.991.

LEI Nº 11.153 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de dezembro de 1991, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo, indicada, bem assim como seus múltiplos e submúltiplos, pela sigla UFM, poderá servir de base para a fixação de importâncias correspondentes a tributos, multas fiscais, faixas de tributação previstas na legislação tributária, multas administrativas e preços públicos, podendo sua variação ser utilizada para a correção de valores constantes da legislação tributária como sujeitos a atualização por índices oficiais.

Parágrafo único - A UFM será expressa em moeda corrente.

Art. 2º - Para janeiro de 1992, o valor da UFM corresponderá a Cr\$ 17.474,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros), corrigido pela variação acumulada dos índices previstos no artigo 3º desta lei, divulgados nos meses de outubro a dezembro de 1991.

Art. 3º - A partir de janeiro de 1992, o valor da UFM será atualizado pelo Executivo, mensalmente, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo - FIPE, adotando-se, para tanto, o índice divulgado no mês imediatamente anterior ao da vigência do novo valor fixado e desprezando-se, no resultado final, as frações de moeda.

§ 1º - A UFM será atualizada pelo Executivo:

I - Anualmente, para cálculo das faixas de tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e das Taxas de Limpeza Pública, de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e de Combate a Sinistros;

II - Trimestralmente, para fixação das multas administrativas;

III - Mensalmente, para os demais casos.

§ 2º - O valor anual da UFM corresponderá ao seu valor no mês de janeiro de cada exercício.

§ 3º - O valor trimestral da UFM corresponderá ao seu valor no primeiro mês de cada trimestre civil.

Art. 4º - No caso de extinção do índice referido no artigo anterior ou na falta, temporária ou permanente, de sua divulgação, o Executivo indicará outro índice de igual natureza que o substitua, provisória ou definitivamente, para a atualização do valor da UFM.

Art. 5º - A Contribuição de Melhoria, calculada na forma do artigo 5º da Lei nº 10.212, de 11 de dezembro de 1986, com a redação dada pelo inciso III do artigo 9º da Lei nº 10.558, de 17 de junho de 1988, será, para efeito de lançamento, convertida em número de UFM, pelo valor vigente no mês de ocorrência do seu fato gerador e, para fins de pagamento, reconvertida em moeda corrente, pelo valor da UFM vigente no mês de vencimento de cada uma das prestações das parcelas anuais.

Parágrafo único - Para fins de quitação antecipada da contribuição, tomar-se-á o valor da UFM vigente no mês de pagamento de cada uma das prestações das parcelas anuais.

Art. 6º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 10.803, de 26 de dezembro de 1989.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de dezembro de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

Lei 10.803/89
R 387/89

Dec. 31.085/91

Lei 10.212/86
PL 260/86

Lei 10.558/88
PL 104/88

PRC. 10.006.608.91/30

Dec. 31.085/91
UFM

Regulamentada
P/ Dec. 31.110/92

Port. 351/92

Port. 543/92

Port. 570/93 - SF

Lei 11.458/93
Alteração legislação

Portaria SF 13/95

521.91



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

973

95 16 10 95

do processo n.º

de 19

(a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 16-10-95

Lei 11.457/93, 10.235/86, 11.711/94, 11.153/91

11.556/94.

MARIA CANDIDA MONEIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

17/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/10/95 às 12h00

Al. Arto Vereador
p. relator

Vivian Drey

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
am 19 de 10 de 1995

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Y-6U v. juntados nesta data: papel para informação documento rubricados sob
folhas de n 22, 23, 10/95 a) 76

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 23	do proc. 793	de 19 95
CONT: APART		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	CONT: APART

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Sr. Vereador Almir Guimarães

Membros : Srs. Vereadores

Nelson Guimarães Proença

Edson Simões

José Índio Ferreira do Nascimento

Hanna Gharib

Odilon Guedes

Zenas Pires

Vicente Viscome

Mohamad Said Mourad

Audiência Pública realizada na Auditório Ver. Antonio Sampaio da Câmara Municipal de São Paulo em 17 de outubro de 1995.

Solicitante: Sr. Vereador Almir Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

PAU.P.O. 024	do proc.
n.º 073	de 1994

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A18	1	Angela	Com.Fin.º.	17.10.95		

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães - PFL) - Vamos dar início à Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento desta data.

Inicialmente, agradecemos a presença e cumprimentamos o Dr. Celso Pitta, nosso Secretário das Finanças do Município; os Vereadores Zenas Pires, Odilon Guedes; o Sr. Chefe de Gabinete do Sr. Secretário, Dr. Bean Voss (?); o Dr. Freitas, em quem saudamos toda a comitiva do Sr. Secretário.

No dia de hoje há até o acúmulo de uma pauta que, a nosso ver, não é muito produtiva, porque certamente haverá muitos debates, o que poderá atrapalhar. Mas deixaremos a segunda audiência com mais vagar, com mais espaço.

Contamos também com a presença do Vereador José Índio, que desta feita é o relator do nosso projeto da Peça Orçamentária e do IPTU.

Assim sendo, Dr. Pitta, para economia processual, passamos a palavra a V.Exa., para que disponha de tanto quanto for o tempo necessário para fazer a sua exposição, como de hábito.

Queremos registrar que o Dr. Celso Pitta, como sempre, está acompanhado de seus assessores, é sempre prestativo. Nunca



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folh n.º	PAULO 73	de 19 95
-------------	----------	----------

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A18	2	Angela	Com.Fin.O.	17.10.95		

S.Exa. faltou a uma convocação desta Casa para que prestasse as informações necessárias, pelo que a esta Comissão agradece. Esperamos que, através dos esclarecimentos de V.Exa., tenhamos subsídios para, daqui para frente, trabalharmos em nossa Peça Orçamentária.

Assim sendo, passo a palavra a S.Exa., o eminente Secretário do Município de São Paulo.

O SR. CELSO PITTA - Muito obrigado, Vereador Almir Guimarães, Exmo. Presidente desta Comissão de Finanças; Srs. Vereadores presentes, Zenas Pires, Odilon Guedes, José Índio, a quem cumprimentamos.

Eu, como de praxe, farei uma exposição geral da Peça Orçamentária, de acordo com a proposição enviada a esta Casa. Após essa exposição eu ficarei feliz em poder responder perguntas ou esclarecer eventuais dúvidas que a audiência possa suscitar.

Antes de entrar na ~~numeração~~ numerologia do Orçamento é bom fixarmos alguns conceitos em que ele está alicerçado. O primeiro deles é o conceito de equilíbrio entre receitas e despesas. Não haverá, no ano de 1996, um desequilíbrio orçamentário, assim



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Fig. n.º	26	do Di.	de 1995
n.º	973		
PARTE		CONF. APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
A18	3	Angela	Com.Fin.0.	17.10.95		

como neste período de 1995 deveremos encerrar também com um equilíbrio entre receitas e despesas.

Essa é uma situação bastante benéfica e bastante favorável às finanças municipais, uma vez que saímos, no início da Administração, com um deficit herdado da ordem de 18,6%, correspondente ao exercício de 1992.

No ano passado esse deficit se reduziu a 8,6%. Este ano deveremos apresentar, se não um equilíbrio um ligeiro superavit entre receitas e despesas, o que demonstra a vitalidade da nossa situação financeira.

Outro ponto importante a se ponderar é que nesta Administração foi revertido um quadro bastante preocupante das finanças municipais, ^{que} em janeiro de 1993 basicamente se resumia num atraso de pagamentos correspondentes a dois meses e meio de arrecadação, uma dívida com o Governo Federal de 1 bilhão e 200 milhões de reais, cujo pagamento havia sido cessado desde setembro de 1991.

Tínhamos, também, um problema representado pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTCC, que impunha um subsídio anualizado da ordem de 400 milhões de reais; tínhamos um problema de ~~um~~ subsídio descomunal ao setor operador, através de contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 24	do proc. 943	de 19 95
PAULO		

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORÇ. DO	CONT. APORTE
Al8	4	Angela	Com.Fin.Org.	17.10p.95		

que davam uma remuneração aos operadores privados, não na base de passageiros transportados efetivamente, mas com base unicamente na distância percorrida, estando o ônibus cheio ou vazio. Isso era pago pela Municipalidade e representava outros 400 milhões de reais anualizados.

Herdamos, também, uma tarifa defasada em relação ao custo, propositadamente fechada à base de custo, que representava, aproximadamente, 200 milhões de reais.

Quer dizer, o Setor de Transportes, como um todo, projetava, de acordo com a própria Peça Orçamentária de 1993, 1 bilhão e 13 milhões de recursos da Municipalidade. Isso representava, na época, quase 50% da arrecadação.

O que ocorreu é que nós privatizamos a CMTc, repactamos os contratos com os operadores privados agora remunerados com base no passageiro transportado e não mais na distância percorrida, reduzimos esse subsídio propositadamente deixado elevado em níveis compatíveis com as necessidades da população e com as possibilidades financeiras do Município.

Reduziu-se, então, esse rombo anualizado de 1 bilhão de reais e, com o produto ~~x~~ dessa economia, dessa redução de despesas,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Lib. Q.º 28 do proc.
n.º 923 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A18	5	Angela	Com, Fin, Org,	17.10.95		

conseguimos fazer um programa de investimentos bastante expressi-
vo.

O meu boa tarde ao Vereador Hanna Gharib, que acaba de
chegar.

~~Além disso, quero notar que no dia 16 de 95~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	23	de 19	95
n.º	973		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
I-10	1	emira	finanças	17.10.95		

Além disso, quero notar que no ano de 96 iremos ter um efetivo do funcionalismo, basicamente idêntico à posição atual. Ou seja, 126 mil funcionários na ativa, e 25 mil inativos. Quero Lembrar que ao assumirmos a prefeitura, tínhamos 166 mil funcionários. Esse é um efetivo 35 mil funcionários a mais do que de fato a administração de Jânio Quadros, encerrada em 88 levou à prefeitura. Em 88 tínhamos 130 mil funcionários. Em dezembro de 88. Em dezembro de 92, 166 mil. Hoje, estamos com 155 mil. Então, vejam que fizemos um esforço para reduzir o número de servidores daquele excesso que foi encontrado no ano de 93. Isso permite que hoje a municipalidade tenha uma despesa com pessoal aproximadamente de 44%, incluindo todos os encargos em relação à sua arrecadação. Esse é um dado bastante relevante, porque no momento se trata do âmbito federal de apóio a Estados e municípios, cujas indissolubilidades financeiras decorrem basicamente da existência de uma folha de pagamentos, que ocupe 80, 90, 100 e até mais de 100% das suas perspectivas de arrecadações. No final da última semana, a Caixa Econômica aprovou um crédito especial de 40 milhões a um Estado para fazer pagamentos da folha. Então, isso é um dado importantíssimo a considerar na peça de 96, o fato de nós estarmos com uma despesa de pessoal absolutamente compatível com a nossa capacidade financeira, permitindo com isso à municipalidade investir a maior parte da sua arrecadação em investimentos, em projeto,s em atividades, e não no custeio da máquina. A peça em si envolve um montante de 6.120.000.000, recursos esses advindos das receitas correntes, no valor de 4.776.000.000, e receitas de capital de umx 1.343 milhões. As receitas correntes estão compostas assim:

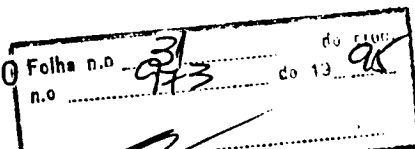


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 30
n.º 943 de 19 88
do PROJ. 88

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
I-10	2	emira	finanças	17.10.95		

ICM com 1.355 milhões; ISS, 1.068 milhões; IPTU, 580 milhões; IPVA, 364 milhões; ITDI, 132 milhões; as taxas de conservação, Limpeza e Siniestro, 460 milhões; multas e resultados de aplicação financeira, 261 milhões; outros itens de receita, 553 milhões. As receitas de capital, que totalizam 1.343 milhões, estão assim distribuídas: a colocação de títulos, 508 milhões de reais; empréstimos externos, 269; empréstimos internos, 290 milhões; vendas de ações de propriedades da municipalidade, 250 milhões; outros, 15 milhões de reais. Do lado das despesas, essas 6.120 milhões, estão assim distribuídos: a área social ficará com 2.336 milhões; o setor serviços, com 648 milhões; a infraestrutura, com 1.113 milhões; os encargos do município, 1.699 milhões; o legislativo, 109 milhões; o setor administrativo, 212 milhões. Da área social, que é a que mais ocupa as despesas do orçamento de 96, temos as seguintes distribuições: Secretaria da Educação ficará com 667 milhões; a da Saúde, com 772 milhões; a da Habitação, com 313 milhões; a do Bem Estar Social, com 294 milhões; a da Cultura, com 91 milhões; Abastecimento, 127 milhões, e Esportes, 54 milhões. O setor de infraestrutura, que é compreendido pela Secretaria de Vias Públicas, Transportes, Verde e Meio Ambiente, tem a seguinte distribuição: Vias Públicas, 728 milhões; Transportes, 325 milhões; Verde e Meio Ambiente, 60 milhões. Na área de Serviços, totalizando 648 milhões, temos as Administrações Regionais com 523 milhões, e Serviços e Obras com 125 milhões. Eu quero destacar a importância do setor social nessa peça orçamentária. Tenho aqui informações correspondentes a gastos com educação, habitação, saúde, esportes, bem estar, cultura e abastecimento, respectivamente, nos últimos





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 32 de 1998
n.º 973

MODIÇO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ARARTE
III	1	ant.	aud. pub.	17.10.95		

que tem uma dotação de 772 milhões de reais. Este valor, em reais, correspondente ao último ano da gestão da Prefeita Luíza Erundina, foi de 571 milhões e do Prefeito Jânio Quadros, 292 milhões. Na área da Educação vamos gastar 678 milhões, enquanto a ex-Prefeita no último ano gastou 413 e o Prefeito Jânio Quadros 289. Na área da Habitação 319 milhões em 96, contra os 149 gastos em 92, e 27 gastos em 88. Na área do Bem-Estar Social 295 em 96; 163 em 92 e 106 em 88. Esses dados comprovam o esforço que essa administração está fazendo no sentido de minimizar esse problema social da população carente da nossa cidade.

Quero esclarecer no que diz respeito à arrecadação, está implícita nessa arrecadação a seguinte hipótese de aumento dos seguintes impostos: ISS, 6,71%; Taxas de Conservação e Limpeza, 19,5%; IPTU, 9,2%; transferências do ~~ISS~~ ICMS, 8,4%; Operações de Crédito terão uma redução de 39,2%. As razões pelas quais assumimos essas hipóteses de arrecadação vou explicitar mais adiante.

Quero citar algumas referências feitas na imprensa a respeito dessa proposta encaminhada à Câmara Municipal e que de acordo com críticas da Oposição não guardaria uma sintonia com a realidade. Numa matéria publicada hoje no Diário Popular diz que o governo Maluf faria obras que se repetem nos orçamentos, mas que não saem do papel. Nesse sentido queria esclarecer o seguinte. Temos uns dados relativos à execução orçamentária para o ano 95, para o período de janeiro a setembro de 96 e janeiro a setembro de 96. Isso mostra o que foi gasto nesse período de 96, relativamente ao que foi gasto no mesmo período anterior. O setor social que é composto pelas Secretarias da Habitação, Educação, Saúde, Esporte, Bem-Estar Social, Cultura e Abastecimento, tiveram um acréscimo de des-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º	33	do proc.	
de	973	de 19	95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
III	2	ant.	aud. pub	17.10		

pesa de 55%. Foram gastos, exceto pessoal. no ano de 95, cerca de 363,8 milhões; em 94, 234 milhões; em 96, ~~2,336~~ 2,336. Temos, então, em relação ao ano anterior um expressivo aumento nessa área social. Isso são dados do sistema SEOs, de execução orçamentária. Outro dado diz respeito ao que está empenhado no ano de 96 por setor. Empenhamos no período de janeiro a setembro 1.182 bilhão nesses setores sociais, isso em comparação ao que foi gasto, por exemplo, na área de vias públicas que foi 721 milhões. O mesmo sistema de execução orçamentária de 30.9.96. Um outro dado importantíssimo diz respeito à questão de gastos com creches e outros projetos da área social e que não estariam sendo executados. Tenho a relação da situação das 50 creches propostas no orçamento de 95 e como elas se encontram no presente momento. Temos 10 creches já contratadas em fase de execução que são as seguintes: Vila Califórnia, Jd. Nordeste, Jd. dos Reis, Jd. Fujihara, Jd. Miragaia, N.S. do Caminho, Novo Horizonte, V. Califórnia Interlagos, Pq. Ipê e V. Remo. Temos em licitação 7 creches. a da COHAB Educandário, Pq. Dorotéia, Jd. Antártica, Jd. Castelo, Pq. Cruzeiro do Sul, Pq. Anhanquera e V. Piauí. Temos recursos assegurados que foram transferidos para a Edif e que estão aguardando licitação 8 creches. A parte residencial do Grajaú, o Jd. do Centro, Jd. Maracanã; Jd. Tereza, Lajeado, Jd. São Jorge, Pq. Cruzeiros do Sul, Jd. Tremembé, Jd. Ana Rosa. ~~Temos 8 creches em execução de orçamento~~

~~em execução de orçamento de 95, Jd. do Centro, Jd. do Grajaú, Jd. do Maracanã, Jd. do Tereza, Jd. do Lajeado, Jd. do São Jorge, Jd. do Cruzeiro do Sul, Jd. do Tremembé, Jd. do Ana Rosa.~~

~~em execução~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	34	do livro	60
n.º	973	de 19	98

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ADARTE
112	1	Marcelo	Com. Fin. Orga.	17.10.95		

Fizemos oito creches em elaboração e orçamento, são Jardim Eliane, Jardim da Conquista, Jardim Sapopemba, Cohab, Sítio Conceição, Jardim Bandeirantes, Vila Sabrina, Jardim São Francisco, Americanópolis, Jardim São Carlos. Temos projetos especiais de sete outras creches que são Vila Jaquari, Jardim Apurá, Jardim Presidente, Vila Paulicéia, Vila Guilherme, Vila Ânglo, Jardim Dulce. E temos pendentes de orçamento dez creches que são Vila Central Carolina Jabui, Jardim Cliper e São José, Jardim Marilda, Barro Blando, Vila Gumerindo, ~~Engenheiro~~ Engenheiro Trindade, Jardim Umuarama, Parque das Nações, Vila ~~Paraná~~ Terera Cerca, Vila Primavera e Jardim Oriental.

Independente dessas creches, que se encontram em situação que eu citei, eu quero lembrar ao s senhores que as creches municipais diretas, são suplementadas no atendimento às necessidades da população pela rede conveniada. Isso quer dizer que enquanto essas creches não estão concluídas a necessidade de abrigo da população infantil é suprida por convênios que a Prefeitura estabelece com entidades privadas.

Para os senhores terem uma idéia, no ano de 92 haviam 658 creches entre as diretas, num número de 317 e indiretas, totalizando 658. Em 1995 nós temos 681 creches, 302 diretas e 299 particulares e mais 80 indiretas. Isso quer dizer que a população infantil não deixou



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Boleto n.º	35	do proc.
n.º	973	de 1988

PROZÓDIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
112	2	Marcelo	Com. Fin. Org.	17.10.95		

de ter atendimento por conta da não conclusão dessas obras de ~~crianças~~ novas creches, muito pelo contrário, eu tenho aqui a informação de que, inclusive foi divulgada na imprensa no dia 06.10, a notícia do Diário Popular, de que: "Prefeito Paulo Maluf aumentou em 70% o número de vagas das creches municipais, ao todo 20 creches foram beneficiadas com mais de 25 à 80 novas colocações. Ainda de acordo com a Secretaria de Família e Bem-Estar Social, a ampliação do número de vagas foi possível graças a ampliações e reformas das creches que fazem parte do Projeto Criança Feliz. Mm

Na ~~xx~~ avaliação dos Vereadores da Oposição a reforma e ampliação não ~~ent~~ conta. Conta unicamente a parte da construção de novas creches, não conta também a existência de creches conveniadas.

Então o objetivo é criar mais oito mil vagas, que representa 20% a mais de crianças matriculadas atualmente. "Isso foi publicado no Diário Popular do dia seis deste mês.

Com relação a escolas existe a crítica de que também as escolas não se saem do papel. Então, ~~para~~ não ~~x~~ enumerar as 96 escolas que se encontram e onde está cada uma delas, está aqui um resumo que depois poderá ser explicitado especificamente em cada projeto.

Das 96 escolas ~~pro~~ propostas, as EMEIS nós temos 46 projetos em licitação, aliás, com orçamentação concluída, em processo licita-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	36	do proc.
n.º	973	de 1995

RODÍZIO	FOLIA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
112	3	Marcelo	Com. Fin. Orça.	17.10.95		

tório se dará no início de 96. Vinte estão em vias de assinatura de contrato, cujo prosseguimento e conclusão se darão no ano de 96. Duas estão em fase final de conclusão e 13 estão com valores no orçamento para ~~elaborar~~ elaboração de projetos. As EMPGs nós temos 16 projetos orçamentário concluídos, que a licitação se dará no início de 96. Cinco em fase de assinatura de contrato, nove somente com valores de projeto.

Outro ponto muito enfatizado é que ~~o~~ não se fez em um ano e esse mesmo projeto é representado sucessivamente nos orçamentos seguintes. Por proposta do próprio partido da Oposição incluída ~~x~~ na peça ~~xxxx~~ orçamentária de 94, um dispositivo pelo qual não se poderia dar início a qualquer projeto que estivesse com recursos vinculados a financiamentos que não tinham ~~contratos~~ contratos ainda assinados. Então os projetos que dependiam de recursos do Banco Mundial, que dependiam do Banco Interamericano não poderiam ser dado partida sem que antes os contratos respectivos fossem assinados. Nesse caso estão 20 escolas que deveriam ser financiadas pelo ~~BIR~~ BIRD, cujo financiamento não se concretizou e que passaram para o ano da proposta de 96. Ainda uma correspondente no Jardim Paranapanema, no ~~X~~ Jardim Vila Alba, cujo terreno foi invadido.

No que diz respeito à saúde eu quero esclarecer que ~~tm~~ é listada nessa crítica que ~~xx~~ é feita pela Oposição que algumas obras



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 37
n.º 973 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
112	4	Marcelo	Com. Fin. Orça.	17.10.95		

propostas não foram feitas e que essas obras passam ano a ano. Então temos aqui o caso da maternidade Julio Tupi, cujo processo executivo está em elaboração e deverá ser licitado até o final do ano. Quero lembrar que existe um decreto do Executivo, do ano passado, em que qualquer licitação para ser publicada, para ser colocada, tem que sempre ser precedida por um projeto executivo. Anteriormente tinha-se um esquema geral da obra, com base nesse esquema geral da obra era feita licitação. Resultava daí valores insuficientes, ou irreais para a realização de aquele projeto, que eram sempre suplementados por termos aditivos. Então não se tinha nunca no início do processo uma idéia clara de quanto seria o valor final daquela obra. Em razão desse decreto do Executivo, ~~qualquer licitação tem que ser precedida de um projeto executivo~~
~~o qual é elaborado antes de se iniciar a obra, de forma que os custos~~
~~são maior no custo final...~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	38	do proc.
n.º	943	de 19 98

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X25	1	Raimundo	Com.Finanças	17-10-95		

... qualquer licitação ela tem que ser precedida de um projeto executivo, com detalhamento a nível de custo unitário, de forma a se ter uma precisão maior do custo final dessa obra. Nós temos projetos executivos em fase final de conclusão das unidades básicas de saúde do Jardim Elian e Vila Ema. A Maternidade Itaquera também está com projeto executivo em fase final, e as obras deverão ser iniciadas em 96. Essas obras que não foram iniciadas em 95 e que constam do Orçamento de 96. Aconte o seguinte: não foram iniciadas, não foram concluídas essas, mas foram feitas outras que a oposição esquece, propositadamente, de citar na sua crítica. Tem aqui a relação delas: o Hospital Infantil Menino Jesus, o Posto de Saúde Alvaro Dino (?) de Almeida, o Posto de Saúde da Lapa, Unidade Básica de Saúde Jardim São Roque, Jardim de D'Abril, Campos Elísios, Bandeirante, Ambulatório de Especialidades do Ipiranga, Sapopemba, São Savério, Parque São Lucas, Vila Prudente, Eduardo Refinhan(?), Artur Ribeiro de Saboia, Jardim da Saúde, Hospital Municipal Carmino Garicho (?), Tatuapé - Almoxarifado, Emilio Santiago de Oliveira, Vila Nova Manchester, Waldomiro de Paula; o próprio Hospital Maternidade Julio Tupi(?), que está com a dotação correspondente ao projeto executivo; o hospital municipal Tide Setubal, Escola Vila Nova Cachoeirinhak, Hospital Vila Maria, Hospital Chora Menino (?) José Hun-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º	39	do prop.
n.º	973	de 19
98		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X25	2	Raimundo	Com.Finanças	17-10-95		

gria, Parque Residencial Cocaia, Independente, Santo Amaro, Jardim São Bento, Jardim ~~Guaçu~~ Guarujá, Vila Formosa,, Conjunto Habitacional Garagem, Conjunto Inácio Monteiro, Ambulatório Tito Lopes (?), Hospital São Miguel, Conjunto Habitacional Citty Jaraguá, Maternidade Campo Limpo.

Essas são as realizações, quer dizer, e não se entenda na forma alguma que a não conclusão dessas obras antes citadas e que estão na Peça de 96 e que estavam constando da Peça de 95, foram simplesmente deixadas de lado numa desatenção ao setor saúde. Muito pelo contrário, essas estão na situação que descrevi e além delas nós fizemos essa outra relação que acabei de citar.

Essas são, portanto, as considerações que queria deixar com os senhores, deixando, portanto, agora, aberta a palavra do Sr. Presidente e demais componentes da Comissão ou da audiência aqui presentes, para eventuais perguntas.

O SR. PRESIDENTE ~~Cx~~(Almir Guimarães) - Queremos agradecer a exposição do Dr. Pitta e ao mesmo tempo alguns Vereadores nos pedem se o senhor poderia fornecer esses elementos, especialmente o Hanna Gharib. Pedimos a V.Exa. que nos passe e vamos tirar xerox e devolveremos os originais ao senhor. Todo material nós vamos tirar cópia, se o senhor nos permitir e no correr da sessão o senhor terá de volta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Ord. n.º	40	do proc.
n.º	943	de 1995
ORADOR.....CONT. APARTE.....		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X25	3	Raimundo	Com. Finanças	17-10-95		

Registramos aqui a presença dos Membros da ~~Handi~~ nossa Comissão, Vereadores Hanna ~~Sax~~ Gharib, Vicente Viscome. O Vereador Mo^hamad Mourad nos encaminha um ofício dizendo que está em missão em Brasília recebendo o líder Arafat. Registramos também a presença dos Vereadores Sergio Rosa, Lídia Correa e Zarattini. Agradecemos a presença de todos os Srs. Vereadores.

Passamos a palavra ao nobre Vereador Odilon Guedes.

O SR. ODILON GUEDES - Boa tarde, Sr. Secretário, é um prazer recebê-lo aqui em nossa Casa, boa tarde a todos. Antes de fazer algumas perguntas ao Sr. Secretário, como S.Exa. fez considerações gerais abordando inclusive o Governo anterior da ~~E~~ ex-Prefeita Luiza Erundina, também gostaria de fazer rapidamente algumas considerações.

Em primeiro lugar, o Sr. Secretário falou sobre a questão dos transportes, ~~e~~ falando sobre o subsídio que havia no ~~trans~~ transporte na época do Governo do PT. O PT considera o transporte uma área social e fundamental, porque à medida que o trabalhador não precisa pagar uma tarifa elevada como acontece hoje ele tem um aumento indireto da renda. Então, o Partido dos Trabalhadores nesse sentido, subsidiava o transporte porque conseguia ter uma tarifa baixa e hoje nós sabemos que a tarifa do transporte é uma das mais elevadas da história de São Paulo, a-

lém do que o Poder Executivo contivo continua subsidiando a SP Transpor-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Vol. 0.º	44	do 1.º
n.º	973	de 1998

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRABADO	CONT. APARTE
X25	4	Raimundo	Com. Finanças	17-10		

tes e as empresas e segundo os últimos dados que temos este ano aqui foi mais de 100 milhões de reais de reais já de subsídios. Então, continua se subsidiando, não nas mesmas proporções do Governo anterior, apesar da privatização da CMTCC e da tarifa está elevadíssima. Então, era uma primeira consideração que queria fazer e inegavelmente o transporte coletivo era bem melhor na época do Partido dos Trabalhadores do que hoje em dia.

Uma segunda questão que o Secretário levanta é a respeito do equilíbrio das receitas e das ~~das~~ despesas. O que queria abordar nesse sentido é que o Secretário deveria abordar a questão do endividamento da Prefeitura, que tem aumentado. Isso precisa ser abordado e gostaria que S.Exa. vinculasse essa ao equilíbrio das contas.

Uma outra questão que o Secretário abordou é que houve uma contratação maior de pessoal na época do Partido dos Trabalhadores. Quero lembrar ao Sr. Secretário que o Estado está aí para oferecer serviços à população. E a ex-prefeita Luiza Erundina fez muitas contratações, principalmente na área da Saúde - onde foram inaugurados 6 hospitais na época do PT, então logicamente teria que contratar mais gente. E era uma situação bem melhor para o atendimento público, não como acontece agora, para dá um exemplo, estive recentemente já diversas vezes no Hospital Saboia e ali centenas de funcionários já pediram demissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º	42	do proc.
n.º	973	de 1915

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CURT. APARTE
X25	5	raimundo	Com.Finanças	17-10		

por causa dos baixos ~~salários~~ salários. Tenho visitado dezenas de escolas públicas e faltam professores em quase todas elas. E muitos professores não querem, hoje, assumir seus cargos por causa dos baixos salários. Então, temos que levar em consideração que o Estado não está aí para dá lucro. ~~O Estado está aí para atender a população, principalmente a da baixa renda.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	43	do proc.
n.º	973	de 19 98

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X26	1	Norma	Com. Finanças	17.10.95		

O Estado está aí para atender a população, principalmente a de baixa renda. Então por isso que houve aumento de contratação de pessoal na época do Partido dos Trabalhadores, o que é extremamente justificado, porque se qualquer cidadão que estiver hoje presente aqui for fazer uma visita em creches, hospitais, escolas e perguntar como é que era na época do Partido dos Trabalhadores e como é hoje, quer dizer, vocês vão ter um parâmetro de que era muito melhor anteriormente, porque havia essa preocupação em pagar bem ao funcionalismo e havia a preocupação em ter um número suficiente de pessoas admitidas.

Então eu queria fazer primeiro essas considerações gerais. Agora, eu queria fazer algumas perguntas ao Secretário: primeiro, do ponto de vista das receitas, está se prevendo arrecadar 250 milhões de reais com venda de ações. Eu gostaria que o Secretário nos informasse quais as companhias da Prefeitura que vão ser vendidas no ano que vem, e como é que está sendo esse processo executado na Prefeitura, e se está vinculada, essa vendas ~~de~~ das ações ~~a~~ a pagamento de dívidas, como eu falei está aumentando muito, ou ~~a~~ a vinculação a investimentos em projetos sociais.

E isso porque, por exemplo, nós acompanhamos no Governo Federal, e em relação a essa instância de poder a justificativa apresentada para as privatizações é a de que é para pagar dívidas, então eu gostaria de saber se existe uma vinculação, porque no Orçamento nós não vimos nenhuma. Essa é uma primeira pergunta, do ponto de vista das receitas.

Outra questão, do ponto de vista das receitas, é em relação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	44	do pro.	
n.º	973	de 19	98

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X26	2	Norma	Com.Finanças	17.10.95		

ao IPTU . Eu queria lembrá-los de que na época da campanha eleitoral o atual Prefeito da Cidade de São Paulo fez uma campanha, com outdoors, onde havia uma frase que dizia: "Votou no PT, tomou no IPTU. - e o que nós vemos agora é que o Governo também, o IPTU é uma receita importante para o Município, está aumentando o IPTU, inclusive nós fizemos um estudo, agora, para 1996, em que existe uma coisa que eu gostaria de que o Secretário analisasse, que é no mínimo estranha. Nós fizemos uma avaliação e chegamos à seguinte conclusão: nós dividimos a Cidade em cinco zonas, por exemplo, em 1995, os Jardins receberam 58, 67% dos investimentos da Cidade, e para 1994 é a quarta região, está classificada em quarto lugar sobre o aumento do IPTU, vai ter um aumento médio de 12,45%; em segundo lugar, vem a Zona Sul, com investimento de 305 milhões de reais - os Jardins têm um investimento de 809 milhões, agora, em 1995, a Zona Sul tem um investimento de 305 milhões, que significam 22,14% de todos os investimentos da Cidade, e terá um aumento médio de IPTU de 18,59%. A Zona Leste vai receber 135 milhões de investimento e vai ter um aumento de IPTU de 27,24% para 1996. A Zona Oeste vai ter 63 milhões de reais de investimentos, o que significa 4,61% - vai ter, não, teve, agora, nesses três anos de Governo Maluf - 4,61% do total de investimentos, e vai ter 7,53% de aumento de IPTU para 96. A Região Centro teve um investimento de 41 milhões, o que significam 4,75% dos investimentos na Cidade, e vai ter um aumento médio de 10,17% de IPTU. E, finalmente, a Zona Norte, que é a zona menos aquinhoadada com obras na Cidade, pois nesse período do Governo Maluf está tendo investimentos de 23 milhões de reais, 1,73% dos investimentos, em compensação vai ter mais



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	45	da Div.	
n.º	973	de 19	95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. ABASTE.
X26	3	Norma	Com. Finanças	17.10.95		

de 30% de aumento no IPTU.

Então, além de haver um aumento real no IPTU, está havendo um aumento ~~desproporcional~~ desproporcional, inclusive nas áreas dos Jardins, onde mora o Prefeito, porque é a região que tem mais investimentos, na Cidade, e é a que vai ter ~~menor~~ menor aumento de IPTU. E eu gostaria que isso fosse explicado; e a Zona Norte, em compensação, que é a que está tendo menos investimento, vai ter um aumento maior de IPTU.

Portanto, em relação às receitas, gostaria que o Sr. Secretário abordasse essa questão do IPTU, e dissesse o porquê de não ~~constar~~ constar a questão da progressividade, porque, por exemplo, o Túnel, recentemente inaugurado, aí onde se gastou barbaridade de dinheiro - e depois vou abordar essa questão também - fica nos Jardins, e o IPTU aumentou muito pouco lá, então eu gostaria de saber porque não há progressividade no aumento do IPTU.

Isso, com relação às receitas, receitas de capital e IPTU. Agora, com relação às despesas, primeiro, o seguinte, eu gostaria de reafirmar algumas declarações que tenho dado à Imprensa: o Governo Magalhães é um governo que faz muita figuração na área social, mas na prática não tem feito quase nada. Só para dar um exemplo - e aqui eu tenho as relações de creches que o Secretário leu, eu tenho todas elas e inclusive a posição de cada creche, o que está investido.

Por exemplo, neste ano de 1995 foi aprovada a construção de 54 creches, na prática uma só está sendo realizada, que é a do Jardim Laranjeiras, é a única em que se está gastando dinheiro, o resto são gastos de 2.000 reais, 1.500 reais, um valor de 400.000, quer dizer, então, não se está fazendo nada nessa área.

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X26	4	Norma	Com.Finanças	17.10.95		

Em relação às escolas, foram aprovadas, neste ano, 54 escolas, e na prática estão se fazendo quatro! Na área da Saúde foram aprovados dois hospitais, duas maternidades, um hospital geral, dois centros de saúde, e não se fez nada!

Quer dizer, então, esses são dados do nosso acompanhamento aqui através do CEO. Se nós pegarmos - que é outra questão que o Secretário abordou - existem inúmeras obras que estamos denominando de laranja, porque elas apareceram em 94, 95 e 96, e não se fez nada, e nós temos aqui esses dados.

Só para informá-lo, Secretário, nesses três anos temos 88 creches aprovadas, na prática, três foram concluídas; 40 NPGs, quatro concluídas, na prática. Entre unidades básicas de saúde e hospitais há 16 aprovados, e nada foi feito! Perdão, duas foram concluídas. E de creches, de 78 aprovadas, duas foram concluídas, que são repetidas.

O Secretário apresenta a argumentação de que estão em licitações, etc.

~~_____~~

RESEARCH



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	47	do proc.	
n.º	943	de 19	98
ORADOR		CONT. PARTE	

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
X27	1	morg.	aud.pública	17.10.95		

Nunca vi uma licitação tão demorada de dois três anos, enquanto que o dinheiro para o túnel do Ibirapuera sai num piscar de olhos. Queria saber por que esse tratamento diferente, quando se discute a questão de investimento em grandes obras e quando se discute a área social e se demora dois ou três anos para se fazer uma licitação. Então, quero reafirmar essa questão que esse governo faz propaganda na área social e não está fazendo nada. Só mais um exemplo, projeto Cingapura. Estou muito bem lembrado que na campanha eleitoral e quando da posse do Secretário João Melão, ele informou que ia fazer 200 mil casas populares e segundo informações do próprio Secretário Celso Pita até agora foram entregues 800 apartamentos do projeto Cingapura, quer dizer, só faltam 19.200 casas populares para cumprir a promessa, faltando um ano e dois meses para terminar o governo. Em dois anos e dez meses foram feitas 800 casas populares e mais nada isso é uma prova cabal que é um governo do Sr. Salim Maluf que faz propaganda na televisão e não realiza isso em relação a área social e com relação aos investimentos, Sr. Secretário, desculpa, mas por exemplo o túnel, e não sou contra grande obras, agora o túnel do ~~Rio Pinheiros~~ ^{Ibirapuera} e esse complexo de ~~túnel~~ obras que foi feito na região sul não têm o mínimo interesse para a cidade de São Paulo do ponto de vista de transportes, com esse dinheiro dava prá construir e foram gastos 800 milhões nos Jardins, como falei nesses anos de governo Maluf, dava prá construir cerca de dez quilômetros de metrô. O exemplo que tenho dado é pegar o Metrô do Hospital das Clínicas e levar até bem prá lá da Vila Sônia, desafogaria o trânsito da região da Av. Rebouças, das Pontes sobre o Rio Pinheiros, diminuiria a população, atenderia centenas de milhares de pessoas por dia, aumentaria indireta-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	48	do proc.
n.º	973	de 19 95
		4

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ADARTE
X27	2	morg.	aud.públ.	17.10.95		

mente a renda dessas pessoas que deixariam o carro em casa e não gastariam com combustível ~~quaxax~~, com estacionamento, manutenção do carro, diminuiria o stress dessa população no trânsito, uma coisa que não entendi até hoje e mais um detalhe o governo Maluf que faz uma propaganda que faz grandes obras para criar empregos, o Metrô também cria só que com uma vantagem adicional o túnel acabou aqueles trabalhadores perderam o emprego ou foram deslocados de lá aquele túnel não gerou mais nada, o Metrô quando concluído cria centenas de empregos diretos desde pessoas que dirigem os trens, vendedores de bilhetes, manutenção das estações, do pátio de manobras, todo esse complexo que o Metrô exige de empregos diretos. Então, mesmo quando faz grandes investimentos faz de uma forma que não atende os interesses da cidade. Precisamos de uma cidade que tenha investimentos mas para melhorar a qualidade de vida da população e não do jeito que está sendo feito. Então gostaria que o senhor abordasse essas questões mais uma questão importante o orçamento deste ano continua ainda colocando os 15% de remanejamento para o Poder Executivo isso significa e já falei para os vereadores que apoiam o Sr. Paulo Maluf aqui nesta Casa, tenho falado insistentemente que a Câmara ao aprovar esses 15% é perder o seu poder de fiscalização do Executivo, independente se o Prefeito tem maioria aqui isso é um poder independente e nós temos que fiscalizar o Poder Executivo, queriam lembrar que na época do PT essa possibilidade de remanejamento de verbas era de 1%, e que temos de dar 3% ou 4%, tudo bem, mas 15% é um dinheiro brutal tanto que a Câmara não discutiu uma vez sequer no último ano qualquer tipo de remanejamento, qualquer projeto de lei que o Executivo mandou para cá para remanejar verbas e uma das justificativas do Executivo relativas a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	49	de proc.	
n.º	973	de 19	98

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
127	4	morg.	aud.pública	17.10.95		

mas colocações com relação ao pronunciamento do Vereador Odilon Guedes. Um deles diz respeito à progressividade, que não pode ser aplicada este ano uma vez que não foi prevista na LDO, não sendo prevista não tem como ser aplicada. Acho que o vereador concorda plenamente com a situação, mesmo porque ela também ainda continua "sub júdice", ainda que tivéssemos previsto ~~na LDO~~ ~~veríamos~~ ~~alguma coisa~~ ~~que tipo de distribuição~~ ~~de recursos~~ ~~para a população~~ ~~que estava prevista~~ ~~na LDO~~ ~~de 1995~~.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Ordem n.º 50 do proc.
n.º 973 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X27	3	morg.	aud.públ.	17.10.95		

isso é porque a inflação é muito elevada. Agora, nós estamos com a inflação controlada a níveis baixíssimos para o padrão brasileiro e continua a proposta de 15%. Isso significa que o Executivo vai continuar fazendo o que ele quer e o que não quer, vai continuar tirando dinheiro de creches, hospitais, escolas, para colocar em grandes obras sem consultar a Câmara. Isso é uma realidade que está ocorrendo e queria que o Secretário também abordasse essa questão.

Finalmente, tenho mais uma questão importante, Sr. Presidente, o art. 20, § único define que em relação a Secretaria da Saúde pode se remanejar verba pessoal para qualquer outra área da própria Secretaria sem que essa verba esteja incluída nos 15%. A pergunta que faço para o Secretário é a seguinte: isso significa arrocho salarial para o funcionalismo público da Secretaria da Saúde ou significa demissões para a Saúde, significa esse artigo pelo que entendi que o Executivo pode tirar dinheiro do pessoal da Saúde e colocar em qualquer área., deslocar para qualquer outra área, então gostaria que o Secretário abordasse essa questão, se está se prevendo demissões na área da saúde ou o arrocho salarial do funcionalismo da saúde. São essas as questões básicas que ~~exsere~~ gostaria que o Secretário respondesse. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE(Almir Guimarães) - O Vereador José Índio deseja fazer uma pergunta rápida. Gostaria de registrar a presença do Vereador efetivo da Comissão de Finanças, Edson Simões e a presença do Vereador Adriano Diogo, que nos honra nesta tarde.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Quero fazer algu-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	51	do proc.
n.º	973	de 19 98

NÚMERO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X28	1	ANA	Apd. Pub.	17.10.95		

Na LDO, nós teríamos, talvez, não se sabe, qualquer tipo de dificuldade lá na frente. Com relação ao transporte público, que V.Exa. disse que na época do PT, apesar do subsídio, ter tido uma interferência altíssima no orçamento do Município, nós tínhamos, realmente o pagamento através do cálculo feito por Km corrido. E o que acontecia? Eu presenciei e tenho testemunhas até hoje que muitos ~~ônibus~~ ônibus eram colocados sobre cavaletes e rodavam e a Prefeitura pagava; a prefeitura não, o povo. Então eu concordo plenamente que tem que ser por passageiro transportado.*

Com relação aos seis hospitais que V.Exa. disse que sua administração concluiu, eu diria o seguinte: em primeiro lugar, houve uma precipitação na entrega desses hospitais, porque nós vivíamos um conflito de situação justamente em função da remoção zerada que foi realmente que complicou toda a área de saúde no Município de São Paulo, você não tem nenhuma dúvida, porque nós tínhamos uma situação não das melhores mas não era tão pior do que acontece hoje, mesmo porque hoje feflete e também iniciou-se a partir da remoção zerada. Nós não tínhamos na época o mesmo problema que temos hoje: não tínhamos médicos porque eles eram também mal remunerados; nós tivemos uma administração passada que deixou um a defasagem de quase 300% no funcionalismo público; nós tivemos um aumento enorme em termos de funcionários, e eles tiveram naturalmente uma grande interferência dentro do orçamento. E mais, e eu diria com plena convicção porque tive oportunidade de muitas vezes receber esse tipo de reclamação: que os concursos eram feitos de forma subjetiva, os sujeitos eram submetidos depois do concurso a um critério ideológico-partidário, porque senão não tinha sua nomeação executada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 973	do n.º 52	de 13.95
---------------	-----------	----------

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X28	2	ANA	Aud.Pub.	17.10.95		

Com relação ao IPTU eu estranho que V.Exa. reclame da interferência do IPTU no orçamento, porque na época da administração Luiza Erundina, ela queria que esse IPTU representasse no mínimo 17% do orçamento, que era previsão da administração passada. E nós conseguimos na época mantê-lo em termos de 6 a 7%; hoje, essa repercussão é menor ainda.

Ainda com relação aos hospitais é bom lembrar a V.Exa também, que vocês tiveram o fechamento de um hospital, sendo substituído por um que não tinha condições nenhuma de suprir a demanda que na ocasião era necessária, inclusive esse hospital até hoje além de não suprir essa demanda ele continua sem ~~as~~ condições de funcionamento, que foi o Hospital Menino de Preença, transferido para o João XXIII, por uma cessão do governo federal. Infelizmente até hoje esse hospital continua na mesma situação.

Quero fazer coro com V.Exa. com relação às áreas sociais, principalmente com as escolas e creches. Também acho que o governo atual tem figurado muito mais do que usado a prática. E nesse ponto eu sou totalmente favorável à colocação feita pelo Vereador Odilon Guedes. Faço votos e vamos brigar para isso, para que tenhamos no próximo ano o orçamento cumprido, principalmente com relação à área social, dentro do mais sério vigor. Mas também faço uma observação quanto ao setor de creche, na época da Prefeita Erundina, com relação principalmente às creches conveniadas que na ocasião o que se entendia com relação a creche conveniada era o fechamento delas, era a extinção das creches conveniadas. Por posição da Câmara Municipal é que graças a Deus nós mantivemos as creches conveniadas, é quem hoje tem um trabalho bom, um trabalho que cumpre sua função, e eu diria que até muitas vezes melhor do que o setor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º	973	do proc.	
		de 19	88

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X23	3	ANA	Aud. Pub.	17.10.95		

público.

Com relação ao Metrô é que achei a colocação de V.Exa inoportuna. Em primeiro lugar porque na administração Luiza Brandina o que se pretendia fazer com o Metrô era vender a participação que tínhamos em termos de Metrô para não ter qualquer tipo de influência no setor de transporte em relação aos trens do Metrô. Hoje, estramente V.Exa. diz que a Prefeitura deveria ter uma participação maior, na medida que V.Exa. pede para que a Prefeitura vai se fazer túneis, fizesse, talvez, naturalmente, isso seria o mais natural, em convênio com o Estado e naturalmente com os órgãos internacionais, o aumento seria... Eu até concordo que seria talvez até o mais correto, mas não era o discurso da administração do PT na ocasião. Essas algumas colocações que gostaria de fazer com relação ao pronunciamento de V.Exa.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Tem a palavra o Sr. Secretário para responder ao Vereador Odilon Guedes.

O SR. SECRETÁRIO - Muito bem, eu fiz algumas anotações aqui, alguns pontos que foram abordados pelo Vereador Odilon já tinha citado anteriormente, mas não me importo em repetir em ~~razão~~ razão inclusive de muitas pessoas não estarem presentes no início de minha exposição. A primeira observação do Vereador diz respeito ao subsídio ao setor transporte que ele defende arduamente como sendo uma necessidade para atender, vamos dizer assim, um reclamo do setor social,

~~Está assinado pelo Vereador João~~
~~Indio...~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 54 do processo
n.º 973 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X291	1	ant.	and.	17.10.95		

Está abordado pelo Vereador José Índio essa disparidade que era a remuneração das empresas, distância percorrida ao invés de ser o passageiro transportado. Tenho um relatório da SPT S/A, que é a gerenciadora do sistema de transporte e que informa o seguinte. Em 1993, estava se projetando um gasto de 462 milhões com a operação da própria CMTC e 542 milhões com operação do sistema levando dos cofres municipais 1.011 bilhão. Este ano de 94, encerrado agora, gastamos 191 milhões, ou seja, uma economia do que havia sido legado de 820 milhões só nesses dois itens, operação da CMTC e subsídio ao sistema privado de operação de ônibus. No ano de 95, deveremos encerrar com um subsídio da ordem de 219 milhões, assim distribuídos: para a operadora que hoje ainda tem uma folha de ativos com estabilidade e inativos que é de responsabilidade da operadora, ainda tem despesa financeira de compromissos assumidos anteriormente, 115 milhões são despesas incomprimíveis e temos o subsídio ao sistema representado pela gratuidade a pessoas idosas, estudantes e todas as facilidades que a prefeitura oferece por lei, 113 milhões. Deveremos gastar, portanto, 219 contra um orçamento legado em 93 de 1.011 bilhão. Temos, de fato, uma economia de 800 milhões de reais só entre esses dois itens que é a operação do sistema e o subsídio à extinta CMTC que deixou de haver. Se somar isso ainda àquela defasagem de tarifa, a conta vai para mais de 1 bilhão. A segunda observação do vereador diz respeito à questão do endividamento que não foi abordada na minha exposição e que deveria fazer parte dessa apreciação geral da peça orçamentária. Tenho a posição em 31.8 deste ano do endividamento da Prefeitura. Temos um total de 3,7 bilhões em valores assim distribuídos: títulos, 2,5; dívida contratada, 1.2. Significa que essa divi-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	93	do proc.
Q.º	973	de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ABARTE
S29	2	ant.	aud.	17.10		

da contratada tanto a externa quanto a interna. O que o vereador deixou de mencionar é que essa dívida é herança do próprio PT. Ele não pagou durante os últimos anos da sua gestão toda a dívida contratada com o governo federal. Essa dívida começou a ser paga pela nossa Administração. Vai aí outra resposta ~~fa~~ a outro quesito formulada pelo vereador no que diz respeito à habitação. Diz ele que havíamos, no início do mandato, previsto a entrega de 200 mil unidades e que, efetivamente, o projeto Cingapura, só entregou 300. Para início de conversa essa é uma comparação errada. A concepção do projeto Cingapura não é beneficiar unicamente os ocupantes dos novos ~~px~~ apartamento. A concepção é beneficiar toda uma comunidade sendo ela representada por arruamentos, serviços de coleta de lixo, abastecimento d'água, coisa que não se tinha anteriormente e para cada unidade construída, cada família beneficiada corresponde outra 4 da mesma comunidade que são beneficiadas. A relação de beneficiários pelo projeto Cingapura é 4 vezes mais do que a citada por essa estatística. Outra coisa é que essa despesa habitacional inclui o pagamento de uma dívida de 800 milhões, contratada pela COHAB, na época do PT e que não foi paga, corresponde a financiamentos que não foram honrados e que estão sendo honrados nessa Administração. A se somar a despesa de habitação, some-se também o pagamento dessa dívida anteriormente contratada e que não foi paga na época do PT e que está sendo paga agora. Isso é importante porque isso drena recursos. Essa parte toda de dívida herdada todo mundo escuece, vamos olhar para a frente, mas temos que pagar o que foi contratado também. Além do mais essa dívida cresce em relação ao que foi herdado pela Administração do PT em 47,92% unicamente em razão do aumento das taxas de juros que incidem sobre o saldo devedor. Não



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Fls. n.º	56	do proc.
n.º	973	de 1998

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	CONT. APARTE
X29	3	ant.	aud.	18.10		

houve uma emissão desse conjunto que não fosse para pagamento ou rolagem de débitos anteriores, ou pagamento de precatória, pagamentos esses, inclusive, que foram solicitados pela própria administração do PT em setembro de 92. Essa dívida sobe, em termos de saldo devedor, em 47% por uma razão simples. Apesar de estar sendo amortizada a incidência de juros sobre o saldo devedor supera essa amortização. Isto não compromete as finanças do município por uma razão é que a arrecadação elevou-se em 127% nesse período de 92 a 95. Então, a relação entre o endividamento da Cidade e a sua arrecadação, hoje, é menor. Hoje esta relação é de 0,88. Anteriormente, em 92, era de 1,22. Isso quer dizer, em 92 precisávamos de mais de um ano de arrecadação, 22% a mais do que 1 ano de arrecadação para pagar a dívida. Hoje precisamos de menos 12%, 0,88 dessa arrecadação para quitar a dívida.

~~Assinatura do Sr. Vereador~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	54
n.º	943
de 189	95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X30	1	emira	fin. orgam.	17.10.95	pitta	

Isso significa que a capacidade financeira da cidade melhorou. Evidentemente, quem ganha mais, pode pagar mais financiamentos. É isso que a relação mostra. Outra coisa também importante a citar, nós temos todos os pagamentos, tanto de dívida contratada, como de dívida mobiliária, rigorosamente em dia. Não estamos como os Estados da Federação em situação de pedinte ao fundo do governo federal, para refinanciamento, para subsídio, etc. Muito pelo contrário, estamos nos debatendo que devemos ter, por parte do Governo federal, um tratamento isonômico ao que está sendo dado a outros Estados, independentemente da nossa situação financeira. Eles entendem que já que temos uma situação econômica-financeira muito confortável, não precisamos dos favorecimentos, das benesses que eles estão dando a outros Estados. E nós entendemos ao contrário, ~~que nosso esforço foi~~ que nosso esforço foi à custa de muita austeridade na área de custeio, de muita responsabilidade no trato da despesa, e também deve ser objeto de toda e qualquer favor a nível de alongamento da dívida, ou de redução de juros incidentes sobre ela, como os Estados em situação financeira delicada. Então, com relação ao endividamento, a resposta é: não cabe nenhuma crítica à situação da dívida da prefeitura, por que lamentavelmente é falsa a afirmação de que elevamos a dívida da prefeitura. Essa dívida está no patamar em que está por herança de administração anterior, e por força da taxa de juros que é praticada nesta economia. Estamos pagando exatamente aquilo que foi tratado.

Fala o ilustre Vereador, defendendo a contratação de funcionários da Administração petista. Isso é indefensável. Para ini-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X30	2	emira	çfin.org,	17.10.95	pitta	

cio de conversa, os funcionários que foram contratados na área da saúde foram em proporção maior do que os funcionários da área administrativa, porque efetivamente é um pessoal de atendimento à saúde. Quer dizer, nós temos provas disso, porque como chegamos aqui, havia um excesso de funcionários administrativos no setor saúde, e uma carência do setor médico e do setor de enfermagem. Então, a admissão desses funcionários, na realidade, se verificou uma atenção à política partidária, como o Vereador José Índio bem citou. Temos aqui provas estatísticas do que estou citando.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - O Vereador Adriano Diogo aguarda o momento da sua interferência na tribuna.

V.Exa. está inscrito, e esta Presidência não permite interrupção;

O SR. CELSO PITTA - V.Exa. terá oportunidade de falar, mas basta pegar qualquer acidentado, que tenha recorrido a um posto de saúde, e ele terá uma assistência social muito boa, terá um funcionário administrativo para fazer a sua ficha, mas não terá um médico para fazer a sutura do seu ferimento.

Esta é a colocação com relação à contratação. É indefensável a contratação de 35 mil funcionários do PT. Foi uma irresponsabilidade que prejudicou todo o quadro do funcionalismo da prefeitura, Por força do excesso desses 35 mil a mais, é que o Vereador se refere aos baixos salários. Evidentemente, se temos um total a dividir entre 130 mil e entre 165 mil, é evidente que vai sobrar para cada um muito menos que sobrava antes. A responsabilidade é do PT, e não se pode fu-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
X30	3	emira	fin.orç.	17.10.95	pitta

Folha n.º	59	do proc.
n.º	973	de 1995
CONT. APARTE		

gir dela.

Continuando com a exposição do Vereador Odilon, ele fala da questão "receitas". Temos, então, uma sugestão do que é esses 250 milhões da venda de ações, que está no orçamento. Essa venda de ações foi autorizada pela Câmara Municipal, em lei específica do ano passado, e se refere às ações da Eletropaulo e da Comgás, de propriedade da prefeitura. Como é que está sendo feita, ou como está sendo programada essa venda para o ano de 96? Ela segue toda a legislação vigente, que prevê uma avaliação por uma auditoria independente, a auditoria independente é essa que já foi contratada, e que vai elaborar um laudo no valor de mercado dessas ações, do valor patrimonial dessas ações, e fazer uma recomendação para um valor mínimo de venda a ser colocado em leilão em hasta pública. O procedimento da venda é este, e está sendo observado ~~rigor~~ rigorosamente.

Quanto à vinculação de receitas, a própria lei que autorizou a venda dessas ações, não estabeleceu a vinculação da receita. É uma lei específica, promulgada pela Câmara Municipal, e aí está à disposição dos senhores.

Quero falar agora sobre o IPTU. A afirmação de que ocorreu um aumento menor do IPTU na área dos Jardins, em relação a outras áreas da cidade, como Zona Norte, ou outras áreas que não me lembra da ~~cit~~ citação do Vereador. Quero explicar que a ~~recomendação~~ recomendação para 96 do IPTU aumenta por força de uma atualização da Planta Genérica de Valores, que é a base de cálculo da incidência do IPTU.

E por que que existe essa atualização da Planta Genérica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 60 do proc.
n.º 973 de 1993

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X30	4	emira	fin. orç.	17.10.95	pitta	

de Valores? N Não é moto próprio do Executivo, não é vontade própria do Executivo. Existe uma legislação específica para isso, que é o art. 144, do Código Tributário Nacional. Ele diz textualmente o seguinte: "O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação". Não se pode, com isso, pegar o fato gerador da obrigação em 1º de janeiro do ano anterior e repetir. Isso é contra a lei do Código Tributário Nacional. É explícito, é uma obrigação do executivo fazer atualização desse valor venal. Agora, vamos fazer um parênteses: por que que o PTx fez na realidade em 1992? Ele não fez nada disso, e ainda deu um desconto de 30% sobre um valor pretensamente atualizado com correção monetária. Nos deixou em 93 com uma defasagem de 40%, porque para você repor os 30, tem que dar 40 em cima de 70, para chegar aos 100 anteriormente, ainda mais de dois anos. Então, tivemos que ter, durante os 3 primeiros anos desta Administração um cuidadoso trabalho ~~para atualizar os valores venais~~ ~~para atualizar os valores venais~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	61	do prop.
n.º	973	de 1988

PRODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A19	1	valéria	fin.orç.	17.10.95		

de recompor os valores venais adotados para cobrança do IPTU guardando uma relação não superior a 70% do valor do mercado que propositadamente foram deixados defasados. Agora, por que no ano de 96 aumentou mais algumas áreas e aumentou menos nos Jardins? Por uma razão simples: os valores venais da área dos Jardins já estavam no valor de mercado. Etenho aqui, você tem a planta? Tenho aqui uma distribuição geográfica dos valores venais na cidade de São Paulo. Esta área vermelha, a área dos Jardins e a área central é a área que tem a maior valorização da cidade. comparação apresentada pelo Vereador, essa área subiu menos do que qualquer uma dessas de valor menor não quer dizer absolutamente nada, porque anteriormente essas áreas já estavam perto de seu valor de mercado; outras áreas não estavam no seu valor de mercado e, evidentemente, tiveram de ter uma correção maior. Agora, a comparação de números, percentuais é muito distorcida, por uma razão muito simples: aumentou 23% o valor venal da Zona Norte. OK, não se dá o valor absoluto. Podia ser que esse IPTU saiu de 100 reais para 123 reais, o que significaria por mês nada mais do que 4 reais ou qualquer coisa equivalente, ou 2,8 reais por prestação. O valor absoluto em relação à renda do cidadão é irrisório, o valor absoluto do IPTU já foi comprovado por pesquisa da Fipe ocupa menos de 1% da renda familiar. Não é um imposto que onera o proprietário, é um imposto bastante razoável que se compararmos o que é cobrado em outras municipalidades, a cidade mais rica do país está com um imposto bastante razoável. Está aqui à disposição da mesa e de quem queira consultar a distribuição espacial dos valores venais para cobrança do IPTU no ano de 96, onde se destacam os maiores valores na região central e nos Jardins, os menores valores na periferia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	62	do pr.	
n.º	973	de 19	95
ORADOR		CONT. APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Al9	2	valéria	fin. org.	17.10.95		

cópia.

O SR. ~~SECRETÁRIO~~ SECRETÁRIO - Pois não, fica à disposição. Um outro dado importantíssimo também é relativo a isenções. Propositadamente não foi citado. As isenções dos 500 mil proprietários que não vão pagar o IPTU no ano de 96 estão exatamente nessa área periférica, área de baixa renda. A população de baixa renda não está sendo onerada com o pagamento do IPTU. Temos também uma distribuição geográfica das isenções que comprova exatamente que é a população carente que está sendo objeto de isenções.

O SR. JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Sr. Secretário, porquê que diminuiu o número de isenções?

O SR. SECRETÁRIO - O número de isenções não foi reduzido. O número de isenções proposto para o ano de 96 é exatamente o que ocorreu no ano de 95. Nós, inclusive, tivemos o cuidado de estabelecer um parâmetro de 18 mil reais como valor venal limite para a isenção, justamente para beneficiar o mesmo número de proprietários e os mesmos proprietários que já estavam isentos no ano de 95. Ninguém que está isento no ano de 95 deverá deixar de estar no ano de 96, a exceção, é claro, aquela propriedades que tiveram aumento do seu valor por força de ampliações ou benefícios que foram feitos pelo próprio proprietário. Também o caso dos aposentados, estarão isentos, dentro daquela premissa legal de renda até 3 salários mínimos e que tenha um único imóvel e que residam nesse imóvel, também estarão isentos. Não houve redução no número de isenções do IPTU de 96. A outra questão é sobre a progressividade. Insiste o Vereador na tese do PT da progressividade. A nossa Administração já se posicionou desde o início contrariamente à adoção da progressividade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	63	do p.m.
n.º	973	de 1995
CONTÁBIL		

MODIÍO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
119	3	valeria fin.orç.		17.10.95	

por entender ser isso um sobreômus, um encargo absurdo sobre a propriedade, sobre o cidadão. Na realidade, o que se pretende não é onerar o cidadão que tenha, onerar desnecessariamente, exageradamente, o proprietário que tem uma propriedade de valor maior, porque ele já paga mais. Uma propriedade de valor maior, evidentemente, tendo um valor venal proporcional a esse valor, está pagando mais. O que se quer com a proporcionalidade é que além desse cidadão pagar mais, ele pague muito mais, ou seja, progressivamente, geometricamente. Isso nós estamos contrários desde o início da nossa Administração. Entendemos que isso é um despropósito, entendemos, inclusive, para aqueles que vivem de renda, de aluguel, é facilmente co. tornável, o cidadão tem uma propriedade de grande valor, e ele ~~transferir~~ a transforma em pequenas propriedades e escapa dessa progressividade que não tem, do nosso ponto de vista, uma sustentação. Isso é nossa posição desde o início da nossa Administração. Há também o seguinte detalhe que não foi citado na minha exposição e não foi chamada a atenção pelo Vereador, com relação a essa tendência do ano de 92. Existe uma pendência relativa ao IPTU cobrado no ano de 92 cuja receita não está incluída nessa Peça Orçamentária de 96. Não está incluída na Peça Orçamentária de 96 porque ainda está tramitando no âmbito do Judiciário. Não se tem ainda uma decisão em caráter definitivo e em havendo a decisão de caráter definitivo que obrigue a essa cobrança, deverá ser remetido à Câmara Municipal um projeto de lei complementar com a destinação desses recursos daí advindos. Bem, a questão... é uma situação que vamos ter de examinar na época propícia. Quanto a despesas, o Vereador insiste na questão da realização de despesas com creches, escolas e saúde, dizendo, inclusive, que não se fez nada na área



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 64 do proc. 0973 de 1998

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
A19	4	valéria	fin. org.	17.10.95		

de saúde, o que é uma inverdade que foi rebatida aqui com o relatório de
~~todos os estudos que foram feitos no estado de saúde e que mostram a falta~~
~~de importância que tem o sistema de saúde, aliás, importâncias~~
~~que foram feitas pelo PT que desde o começo da...~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº	65	do livro nº	95
Nº	073	da sessão	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTE. ADAPT.
A20	1	morg.	aud.pública	17.10.95		

com o relatório de todas obras que foram feitas no setor de saúde e que mostram, de fato, a importância que estamos dando a esse setor. Aliás, importância que é descartada pelo PT desde o começo da idéia da implantação do plano PAS, que se manifestou contrário e agora nós estamos implementando esse plano PAS. Agora, veja, creches, volto a insistir, não há uma desassistência à população infantil, porque existem creches conveniadas que estão suprimindo as necessidades anteriormente previstas por creches da administração direta. Dois, aumentamos o número de vagas nas creches municipais. Nas escolas existe toda aquela relação que eu já citei que faz parte da gravação e que passei à Mesa, das escolas, da construção de cada uma dessas escolas e das reformas que foram feitas. Esquecem de falar de que essas escolas são permanentemente depredadas, e permanentemente estamos consertando, estamos investindo, reformando, ampliando. Ele fala da licitação para essas obras que é uma licitação demorada, isso também foi respondido na minha exposição, anteriormente se fazia licitação com base num esquema geral de projetos sem uma especificação de materiais, especificação de serviços que pudesse dar uma segurança do valor empenhado, e licitado. Hoje, toda e qualquer licitação de obras tem que ser precedido por um projeto do Executivo, que tem que determinar os custos unitários, é um processo mais demorado. Agora, por que o túnel do complexo Ayrton Senna foi rápido? Muito simples, porque eles pararam, o PT parou a obra na gestão deles, quatro anos ficaram paradas as obras do complexo viário Ayrton Senna, esquece-se de dizer o seguinte, qual foi o prejuízo imposto à comunidade pela paralização dessas obras quanto dinheiro do contribuinte ficou lá dormindo debaixo da terra, ficou servindo de palco para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 66	de pros.
n.º 973	de 1995

MODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORA	OR	CONT. APARTE
120	2	morg.	aud.pública	17.10.95			

peça de teatro, ficou em desuso total e nós pagando os encargos financeiros disso decorrentes. Isso foi a maior irresponsabilidade dentre muitas que foram deixadas pelo PT, essa foi a maior das irresponsabilidades, parar uma obra iniciada, nós concluímos, e inclusive, obras iniciadas pelo próprio PTX ~~ESM~~ concluímos e todas as obras que nós iniciamos ou estão concluídas ou estarão concluídas no exercício de 96, excessão àqueles projetos de longa duração que é canalização de córregos, que é o projeto Cingapura que prevê uma continuidade mais ou menos de caráter permanente.

Com relação aos 15% do remanejamento, volto a colocar a mesma situação que falamos no ano anterior. Toda peça orçamentária quer do Estado, quer do governo federal, estabelece um grau de remanejamento que representa a flexibilidade necessária que o Executivo precisa ter para a condução dos nossos, do sua proposta, do seu próprio mandato. Esse percentual de 15% nada tem de exagerado, acho que do Estado é de 20%, o governo federal é algo assemelhado e não vejo razão pela qual vemos alterar isso.

Creio que cobri todos os pontos abordados ~~por~~ ou existe um dispositivo que pediria ao Freitas para esclarecer, que é o artigo 20 § único, alguma coisa relacionada à área da saúde, programa PAS.

O Sr. Freitas - O § único do artigo 20 diz o seguinte: ~~Exceção~~ Em função da implantação do Plano de Atendimento à Saúde - PAS, as transposições de dotações de pessoal para outras dotações da Secretaria Municipal de Saúde ficam também excluídas dos limites fixados nos artigos 18 e 19 desta lei.

O Sr. Odilon Guedes - Isso daí eu entendi. Queria saber se



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Fl. 9367 do proc. n.º 9367 de 1995
C. 1200 CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	CONT. APARTE
A20	3	morg.	aud. pública	17.10.95	

significa demissão de pessoal, arrocho salarial para o pessoal da saúde. Isso que eu quero saber.

O Sr. Freitas - De maneira alguma. É a implantação do PAS vai possibilitar a transposição de recursos de pessoal para a prestação de serviços relacionada ao PAS.

O Sr. Celso Pitta - A resposta foi dada. Não haverá redução de salários.

O SR. PRESIDENTE(Almir Guimarães) - Daqui pra frente cada perguntador terá cinco minutos e o Vereador Zenas Pires é o próximo.

O SR. ZENAS PIRES - Em primeiro lugar quero parabenizar o Secretário Pitta por estar conosco e este ano com bastante mais informações que no ano passado. Queria colocar o seguinte, acho que seria realmente interessante que para o ano que vem, apesar de ser o último ano do Prefeito, ele realmente demonstrasse algum desapego de ordem mais político partidária e chamasse o Estado pra discutir a questão do transporte de massa, não só limitado ao transporte coletivo, ônibus, corredores, mas o Metrô. Sabemos que a única solução para o transporte de massa é pelo sistema metrôviário e vemos hoje que a Prefeitura com a administração atual tendo até as condições de discutir isso abertamente.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONF. APARTE
A21	1	Marcelo	Com.Fin.Org.	17.10.95		

sistema metroviário. E a gente vê que hoje a Prefeitura, com a administração que está tendo, ela está em condição de discutir isso abertamente. Nós ~~até~~ até provocamos, de certa forma, reuniões ou conversas entre o Governo do Estado e o Governo Municipal, quando eu estive com o Secretário de Planejamento ~~xxxx~~ tanto estadual quando municipal, quando eu estive com o Secretário Estadual de Transportes, o Dr. Frederico, quando eu estive com o Secretário de Governo, no sentido de se iniciar as conversações no sentido de que a Prefeitura voltasse a retomar sua condição de interessada no problema de transporte coletivo na Cidade de São Paulo.

Eu acho que a Prefeitura hoje ~~está~~ está numa situação boa, acho que a Prefeitura tem condição, o Executivo Municipal tem condição de sentar hoje com o Executivo Estadual e discutir de forma mais abrangente, de forma mais aberta essa questão do transporte coletivo, do transporte metroviário, do transporte de massa. O Prefeito, certamente, não perderia oportunidade de trazer à tona, ou sentar realmente para procurar solução desse caminho.

Outra coisa que eu queria citar aqui, Secretário, era com relação à dívida. Mas me parece que o senhor tem um relatório que nos esclareceu quase tudo. Gostaria de pedir ao Presidente uma ~~x~~ cópia, que o senhor cedesse uma cópia para a gente analisar essas questões.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Ed. n.º	69	de 19	95
n.º	953	de 19	95
ORADOR	CONT. PARTE		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
A21	2	Marcelo	Com. Fin. Org.	17.10.95		

Gostaria de pedir também, porque parece que não tem neste ~~relatório~~ relatório, a ~~uma~~ progressividade de tempo para tempo em cada Governo. Acho que a gente precisa disso.

Uma outra questão que quero ~~me~~ colocar aqui, isso a gente já formalizou, mas ~~o~~ quero deixar ratificado para o senhor, ~~e~~ para a Mesa e para todos os presentes, é ~~o~~ que existe um projeto do Prefeito para a região do Butantã, de um ~~pequeno~~ pequeno ~~em~~ complexo viário. Nós apresentamos uma proposta para correção desse complexo. O problema do Butantã, a nossa região, é tirar os caminhões que estão atravessando pelo Butantã. Esse complexo que está no orçamento para o ano que vem e que já está em discussão técnica, inclusive, não vai resolver o problema. Eu já apresentei para o Prefeito, já oficiali, já fiz indicação também, a forma de solução mais adequada para isso. Gostaria que a próxima reunião de secretariado que o senhor tivesse com o Prefeito isso fosse colocado e fosse ~~uma~~ estudada a nossa proposta. Está aqui o Vereador Zarattini, que tem conversado com a ~~gente~~ gente sobre isso e nesse ~~aspecto~~ aspecto temos alguma coisa em comum. Eu ficaria muito grato se o senhor pudesse ~~fazer~~ fazer essa avaliação para nós.

Tem mais um detalhe. Quando o senhor fala em 44% o custo municipal com pessoal, é sobre a receita corrente total?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 70 do proc.
n.º 973 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A21	3	Marcelo	Com. Fin. Orça.	17.10.95		

O SR. SECRETÁRIO - Esse dado, inclusive, já foi transmitido para o Tribunal de Contas e diz respeito àquela Lei 11.722, aprovada em fevereiro, que estabeleceu um limite de 40% para despesas de pessoal e encargos em relação a arrecadação. Nós aferimos isso para efeito de aplicação dessa lei e o percentual encontrado foi de 44% com encargos. A discriminação dessas despesas todas já foram passadas para o ~~TEIX~~ Tribunal de Contas do Município.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - V.Exa. tem mais alguma coisa a acrescentar ao que pergunta o Vereador Zenas Pires?

O SR. SECRETÁRIO - Eu gostaria de comentar unicamente a proposição do Vereador no que diz respeito a transporte de massa, ...

x x x x

- Manifestação longe do microfone. Trecho inaudível.

x x x x

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Esta Presidência responde ao Vereador Adriano Diogo informando que às 15 horas tem início o Pequeno Expediente e certamente essa é a primeira audiência pública, outras nós teremos. Dai porque nós gostaríamos que se abreviasse, que todos fizessem sinteticamente as suas perguntas e o Sr. Secretário, por sua vez, assim deveria se conduzir para que nós pudessemos, mesmo que adentrasse um pouco no Pequeno Expediente, continuar nossos traba-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 71	do prop. 95
n.º 943	de 19 95

ORDIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A21 4		Marcelo	Com. Fin. Orga.	17.10.95		

lhos.

O SR. JOSÉ ÍNDIO ~~RENE~~ FERREIRA DO NASCIMENTO - Vou dar ~~uma~~ uma sugestão. Os Vereadores que estão inscritos para falar falariam, fariam suas indagações e o Secretário, na outra audiência, daria a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Esta Presidência acolhe todas as sugestões, desde que os demais membros da Comissão assim entendam.

O SR. SECRETÁRIO - Sr. Presidente, se me permite, eu pediria o direito de dar ~~resposta~~ resposta na mesma sessão. Poderia haver uma audiência extra, se for o caso.

O SR. ODILON GUEDES - Sr. ~~Presidente~~ Presidente, poderia fazer a chamada do Pequeno Expediente e suspende a sessão até terminar esta sessão. Seria interessante outros Vereadores verem este debate.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Esta Presidência não vai ferir o x Regimento da ~~xx~~ Casa. Assim sendo, esta Presidência ~~xt~~ vai considerar o seguinte, está inscrito como primeiro debatedor o nome Vereador Adriano Diogo, o segundo é o Vereador Carlos Zarattini, terceiro Vereador Odilon Guedes, o quarto Vereador Sérgio Rosa, quinta Vereadora Lúcia Correa e o sexto o Vereador Edson Simões. Nós vamos

ouvir a resposta do Sr. Secretário e damos por encerrados nossos tra-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	73	do ar.º	
n.º	973	de 19	95

PROZÓDIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B1	1	regina	Fin. Org.	17,10.95		

audiência pública, tendo inicialmente como debatedores inscritos, o Vereador Adriano Diogo...

O SR. ODILON GUEDES - Sr. Presidente, o senhor não vai continuar...

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Nós encerramos os nossos trabalhos,

O SR. ODILON GUEDES - Sr. Presidente, com licença.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Permita-me concluir.

Continuando, os Vereadores são Adriano Diogo, Carlos Zartinni, Odilon Guedes, Sérgio Rosa, Lúcia Correa e Édson Simões. E antes de encerrar, concedo a palavra a V.Exa., Vereador Odilon Guedes, para depois ouvirmos as considerações finais.

O SR. ODILON GUEDES - Muito obrigado, Sr. Presidente. Em primeiro lugar, eu acho ruim terminar agora, porque o Secretário inclusive, eu fiz uma série de críticas ao atual Governo mas não fiz julgamento moral. E o Secretário falou que o governo do PT era irresponsável, e isso nós não podemos deixar simplesmente dessa forma. Porque eu gostaria, já que ele entrou nesse campo, de dizer que o Governo Maluf é um governo de hipócritas e fariseus, isso se pegamos somente a questão do IPTU. Porque o Sr. Paulo Maluf na campanha eleitoral fez aquela placa dizendo: "votou no PT tomou no IPTU". Agora, o Sr. Secretário vem nos dizer aqui



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Ordem do dia	74	do dia	17
N.º	94374	de 19	75
CONF. APARTE			

ORDIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR
B1	2	regina	Fin.Orç.	17.10.95	

que o IPTU não tem problema nenhum. Inclusive cai em contradição pelo seguinte motivo... Eu queria também responder ao Vereador José Índio que nós não somos contra o aumento do IPTU, mas o IPTU tem que ser aumentado progressivamente. Era isso que o governo do PT queria fazer porque isso significa justiça social, porque qualquer país capitalista desenvolvido do mundo faz quem tem mais dinheiro pagar mais. Quem mora no Morumbi e nos Jardins tem que pagar mais IPTU progressivamente. Quer dizer, eu queria colocar primeiramente essa questão, porque eu acho grave a acusação contra o governo do PT.

O Secretário fala também sobre o funcionalismo público, que é irresponsabilidade. Não houve nenhuma irresponsabilidade, mas concepções completamente diferentes de governo. Esse é o problema. Inclusive o Sr. Paulo Maluf é coerente com a contradição dele, ele foi Prefeito em 1970 e que infelizmente o senhor não morava nesta cidade, e depois foi governador do Estado, e ele só fazia grandes obras. Quero lembrar a Paulipetro, é que o senhor não morava aqui. Ele enterrou 500 milhões de dólares e não achou uma gota de petróleo. Esse é o tipo de Prefeito que nós temos, o Sr. Paulo Maluf é coerente: faz obras, grandes obras para interesses que não são os da população. É um governo anti-social e antipopular.

Está aqui, o senhor fez uma série de enumerações sobre hos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

FOI a n.º	75	do REG.
n.º	973	de 19
95		

INDÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B1.	3	regina	pt fin.org.	17.10.95		

pitais, o Hospital Sabóia eu conheço muito bem, não foi feito nada; no Hospital Manino Jesus também não foi feito nada. Eu tenho a lista aqui se o senhor precisar, das obras aprovadas em 1994/1995 e 1993.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Quero dizer ao Vereador Odilon Guedes que o seu discurso paralelo é descabido.

Dou a palavra ao Sr. Secretário...

O SR. ODILON GUEDES - Não é descabido não, não é descabido em hipótese alguma.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - ... para encerrar a sua passagem por aqui no dia de hoje. Ele voltará oportunamente numa sessão extraordinária, quando V.Exa., no seu tempo, Vereador Odilon Guedes, fará o discurso que bem entender.

Tem S.Exa. a palavra, Sr. Secretário, para concluir.

O SR. ODILON GUEDES - Tudo bem, mas não é descabido.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - V.Exa. extrapolou no momento em que deu a palavra a V.Exa. para que V.Exa. fizesse um discurso paralelo.

Sr. Secretário, esta Presidência agradece a presença de V.Exa., bem como de todos os seus assessores, agradeço aos Srs. Vereadores, membros desta Comissão. E tem V.Exa., Sr. Secretário, o tempo necessário para sua despedidas e conclusões.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	76	do pro
n.º	973	de 19 95

NOTÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B1	4	regina	com.fin.org.	17.10.95		

O SR. SECRETÁRIO - Mais uma vez agradeço a atenção da Comissão de Finanças, ao Sr. Presidente, o Vereador Almir Guimarães e aos demais participantes desta audiência. Coloco-me à disposição para a continuidade do debate porque acho muito positivo para todos nós.

Muito obrigado a todos.

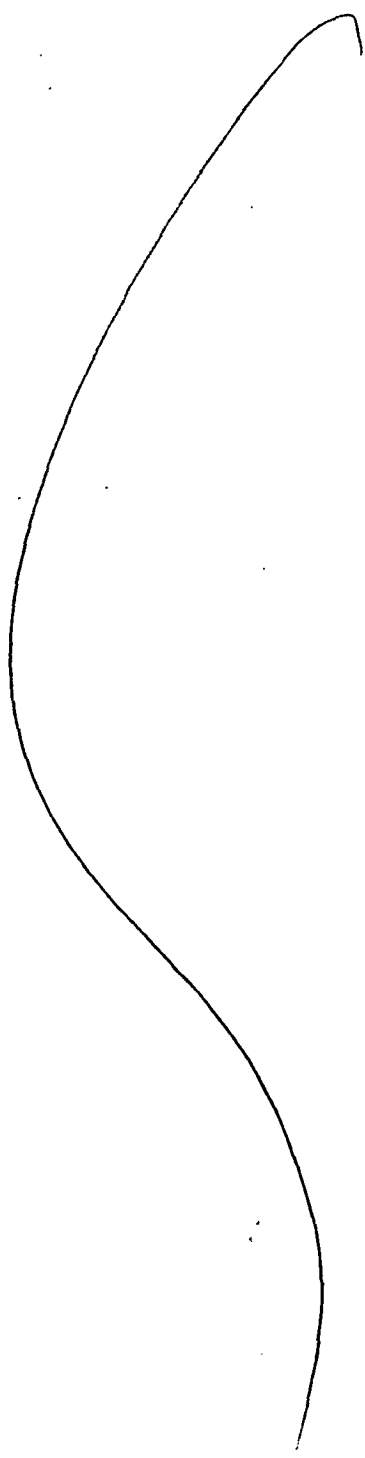
O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Voltaremos em nova data para mais uma audiência extraordinária com o Sr. Secretário, porque S. Exa. se prontificou a voltar a esta Casa.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

* * *

* *

*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) Junleto(a) posto data
endo(a) sob n.º 22 e termo de
n.º 125 106 41 958 (M)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

— TAQUIGRAFIA —

Folha n. **77** do proc.
973 de 19**95**
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
					SEM REVISÃO	

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**Presidente: Sr. Vereador Almir Guimarães****Membros : Srs. Vereadores****Nelson Guimarães Proença****Edson Simões****José Indio Ferreira do Nascimento****Hanna Gharib****Odilon Guedes****Zenas Pires****Vicente Visconti****Mohamad Said Mourad**

Audiência Pública sobre os Pls. do Executivo de n.ºs: 971/95, 269/95, 970/95, 733/95, 824/95, 923/95 e 973/95 realizada no Auditório Ver. Antonio Sampaio da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de outubro de 1995.

Solicitante: Sr. Vereador Almir Guimarães**(Memo. CFO. n.º: 71/95)****Secretaria: Margarete Nunes**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 78 do proc.
n.º 973 de 1995
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N13	1	morg.	Aud.Pública Com.Fin.Orç.	23.10.95		

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Vamos iniciar mais uma reunião da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo, em audiência pública. Registramos a presença dos Srs. Vereadores Odilon Guedes, Zenas Pires, Sr. Chefe de Gabinete da Secretaria de Finanças, Dr. Benrossi, Dr. José Antonio de Freitas, assessor, Dr. Reinaldo Santino Bueno de Souza, Dra. Liliane Benedetti, Dr. Carlos Ferreira Augusto, Diretor de Rendas Imobiliárias, Dr. Sérgio Guilherme, Dra. Nádia Roselli, assessora supervisora, Dr. Francisco de Assis Leme Franco, assessor e demais convidados. Vamos dar início à reunião.

Antes dos debates com o Sr. Secretário de Finanças, Dr. Celso Pitta, vamos começar pela audiência pública, 17a. da Comissão de Finanças, sobre os projetos de lei 269/95, que concede remissão de créditos tributários aos imóveis identificados pelos contribuintes que especifica; 270/95, que concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre imóveis integrantes do patrimônio de São Paulo Transportes S/A.; 733/95, que concede isenção do IPTU incidente sobre imóveis integrantes do patrimônio da Sociedade Beneficente de Senhoras do Hospital Sírio Libanês; 824/95, que concede isenção de tributos municipais a empresas instaladas ou que venham a se instalar na zona de uso ZB-001; 923/95, que fixa as alíquotas a serem utilizadas no cálculo do imposto sobre transmissão "inter vivos" a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis exceto os de garantia; 973/95, que altera a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - e as Taxas de Limpeza Pública e de Conservação de Vias e Logradouros públicos e extingue, a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 79 do proc.
n.º 973 de 1985
n.º funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N13	2	morg.	aud.pública	23.10.95		15/15/85

partir de primeiro de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

Todos estes projetos são de autoria do Executivo e esta é a primeira audiência para tratarmos destas matérias. Certamente, são projetos que terão algumas discussões e assim sendo abrimos o debate perguntando ao Vereador Zenas Pires se tem alguma manifestação a fazer .(Pausa.) Ficará para se manifestar na segunda audiência. Vereador Odilon Guedes.

O Sr. Odilon Guedes - Prefiro, como é continuidade da primeira audiência pública, quer analisar com ~~uma~~ mais detalhes esses processos e me pronunciarei na segunda audiência.

O SR. PRESIDENTE(Almir Guimarães) - Não havendo mais manifestação damos por concluída a primeira audiência pública pertinente a esses projetos aqui reportados e vamos aguardar mais um pouco a presença do Dr. Celso Pitta, para dar início dos nossos debates.

Está suspensa a nossa audiência, com o encerramento desta audiência, até a volta do Sr. Secretário.

* * *

- É suspensa a reunião.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	funcionário	CONT. APARTE
N13	3	morg.	aud.pública	23.10.95			

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Srs. Vereadores, com a chegada do Dr. Celso Pitta, Sr. Secretário de Finanças do Município de São Paulo, como sempre muito prestativo às nossas reuniões e o exemplo de S.Exa. deveria ser seguido pelos demais secretários, o que nós não estamos registrando em outras audiências, o que certamente, no correr dessas discussões poderá criar uma celeuma, mas agradecemos a presença do Sr. Secretário, com toda a sua assessoria, e registramos além dos Srs. Vereadores já citados, a presença do Vereador Carlos Zarattini.

Daremos a palavra ao Sr. Secretário para fazer as suas considerações e a seguir iniciaremos os nossos debates. De ante-mão informo aos presentes que no correr desta audiência o nobre Vereador Zenas Pires dará continuidade à reunião presidindo a mesma. Tem a palavra S.Exa., o Dr. Celso Pitta.

O SR. CELSO PITTA - Muito obrigado Sr. Presidente da Comissão de Finanças, Vereador Almir Guimarães, Srs. Vereadores integrantes da Mesa, Zenas Pires, Odilon Guedes, Zarattini, e senhoras e senhores.

Essa audiência entendo seja continuação da anterior que teve que ser interrompida por força do início das sessões de plenário. De forma que vou ser breve nesta minha apresentação do tema uma vez que isso já foi feito na reunião anterior. Quero destacar unicamente pontos relevantes dessa peça orçamentária que servirão para esclarecimentos por parte do público. O primeiro deles é que o orçamento está estabelecendo o equilíbrio entre as receitas e despesas, não está previsto déficit quer na parte de contas correntes, que aliás deverá ocorrer um superávit,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 81 do proc.
n.º 973 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. APARTE
N14	1	morg.	com.financeiras	23.10.95		

quer em relação à totalidade de receitas e despesas. É uma situação bastante diferente da que encontramos em dezembro de 92, quando o déficit era de 18,6%. No ano passado o Município de São Paulo encerrou o exercício com déficit da ordem de 8,6%. Este ano de 95 se não ocorrer o equilíbrio haverá um ligeiro superávit orçamentário o que demonstra a situação segura em que se encontra as finanças do Município de São Paulo.

Outro aspecto importante a destacar é que essa peça orçamentária no que diz respeito a despesas ela privilegia a área social, destaca para a área social uma importância ao redor de dois bilhões e 400 milhões de reais de um total de 6 bilhões e 120 milhões de reais. Com relação às despesas de custeio nós atemos aos níveis atuais. As previsões que dizem respeito ao funcionalismo elas seguem o que está estabelecido na Lei 11.722 de correção quadrimestral dos salários desde que a relação entre as despesas de pessoal e encargos e arrecadação não ultrapasse os 40%. É também uma situação bastante importante a se destacar porque enquanto a maior parte das administrações públicas estaduais está se debatendo com esse problema de vinculação de parte ou quase totalidade da sua arrecadação com a folha de pagamento e a Prefeitura de São Paulo tem unicamente um percentual de 44% da sua arrecadação vinculada à folha de pagamento, diferente do que é publicado ~~xx~~ rotineiramente agora pela imprensa com percentuais que vão de 80 a 100% e até mais de 100% e em alguns casos ~~nesses~~ necessitando de socorro das entidades governamentais federais tipo Caixa Econômica Federal, que librou na semana passada empréstimos para socorrer os Estados que estavam mais em situação delicada em relação as suas folhas de pagamento. De forma que temos com isso a tranquilidade de poder fazer um programa de investimentos, programa esse que será da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 82 do proc.
n.º 973 de 1995
o funcionário
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N14	2	morg.	Com.Finanças	23.10.95		

ordem de um bilhão e 700 milhões de reais unicamente com os recursos advindos da arrecadação, é produto da economia das despesas de custeio, associado ao aumento da arrecadação. Isso aí nos dá o que chamamos de superávit primário no ano de 94 foi de 700 milhões de reais, neste ano deverá bater cerca de um bilhão de reais. Então, é exatamente com a poupança pública que estamos fazendo essa proposta orçamentária de investimentos para o ano de 96. É um programa vigoroso de investimentos e que deverá gerar empregos, deverá gerar renda, deverá gerar atividade, deverá gerar riqueza para a nossa Cidade de São Paulo.

Essas são as considerações que julgo convenientes estar presentes nesta audiência pública, que agora deixo a palavra para eventuais perguntas e esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Esta Presidência registra a presença do Vereador José Índio e como havia combinado vou passar a Presidência ao Vereador Zenas Pires, dando a palavra a seguir ao Vereador Odilon Guedes.

- Assume a Presidência o Sr. Zenas Pires.

O SR. ODILON GUEDES - Boa tarde Sr. Secretário e demais presentes. Na audiência que houve na semana passada nós fizemos uma série de argumentações que o Secretário respondeu e inclusive tivemos acesso ao que foi transcrito e quero recolocar algumas questões que fizemos, para que o Secretário nos respondesse.

Primeiro, o Sr. Secretário fez uma observação sobre o funcionalismo público, mas queria dizer que a cidade de São Paulo nunca teve grande parte do seu orçamento comprometido em pagamento do funcionalismo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 83 do proc.
n.º 173 de 1955

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N14	3	morg.	com.finanças	23.10.95		

porque havia lei aprovada pelo ex-Prefeito Jânio Quadros, que definia o montante a ser gasto pelo funcionalismo público, tinha um mínimo de 47% o mínimo de despesas e o máximo de 58%, já prevendo a possibilidade que se não se controlasse isso poderia se comprometer grande parte das despesas com pagamento de funcionalismo. Então, já havia alguns parâmetros estabelecidos por lei aqui na cidade de São Paulo. Acontece que o governo Maluf mudou a lei salarial em fevereiro deste ano e segundo a análise que fizemos aqui na Câmara Municipal, com uma pequena correção que queria falar ao Sr. Secretário, que ele fala que o pessoal hoje, o município gasta cerca de 44% das receitas correntes com pessoal. Segundo dados que nós levantamos essa despesa é de 39% e o que queria reafirmar aqui é que o funcionalismo público é muito importante para a cidade porque grande parte do funcionalismo público são professores e se eles recebem um mal salário, logicamente a qualidade do ensino cai. Então precisamos ressaltar que despesa com funcionalismo, como aliás hoje é uma propaganda generalizada em nosso país, como se o problema do Brasil fosse funcionalismo público, quando acho que o funcionalismo tem que receber bem porque se o funcionário público professor recebe bem logicamente ele vai desempenhar bem as suas atividades como professor, que é fundamental não só para a cidade de São Paulo como para a sociedade brasileira. A mesma coisa em relação ao médico, aos enfermeiros. Então, queria ressaltar essa questão que aqui na cidade de São Paulo o funcionalismo nunca comprometeu a questão de aumentos salariais porque havia essa lei que foi aprovada pelo ex-Prefeito Jânio Quadros. E uma segunda questão que é a seguinte, em relação ao IPTU, o Secretário na última audiência nos informou e nós sabemos disso que o IPTU não é um imposto que onera de forma extremamente pesada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 84 do proc.
n.º 973 de 1955
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N15	1	morg.	com. finanças	23.10.95		

o bolso do cidadão , ele é um imposto que em outros municípios do Brasil taxam muito mais. É uma questão que eu indaguei ao Secretário e volto a indagar, que é a seguinte: eu tenho dito que o governo Maluf fez uma campanha na época eleitoral de desinformação em relação à opinião pública, inclusive, se vocês lembrarem, tinha outro door colocado pela cidade que ela votou no PT e tomou no IPTU. Quer dizer, insinuando que o PT tinha aumentado muito o imposto , o IPTU. E como nós sabemos, como o próprio Secretário falou, o IPTU não é um imposto extremamente oneroso. E mais, o aumento que o PT queria dar para o IPTU, a ex-Prefeita Luíza Brundina, era um aumento progressivo para penalizar quem tinha maiores propriedades com melhor construção, do que as propriedades mais humildes, como eu já me referi aqui na semana passada, acho que é extremamente justo que numa sociedade como a nossa nós precisamos taxar mais a riqueza, taxar mais a propriedade, para que a gente possa fazer justiça social. O Secretário argumentou que não era correto isso e aí eu reafirmo que realmente são concepções completamente diferentes de governo. O PT tem concepção de que precisamos taxar mais a riqueza, para que se possa fazer justiça social, aliás é que se faz nos países capitalistas avançados como Itália, França, etc., o problema é que a concepção do Sr. Paulo Maluf privilegia os ricos em detrimento da população de baixa renda,

Uma outra questão que eu levantei com relação ao IPTU é que fizemos um estudo e mostramos que os Jardins, que é a região que recebe mais investimentos na cidade de São Paulo, mais de 50% no governo Maluf, em compensação é a quarta que vai ser aumentada em IPTU no ano que vem. A argumentação do Secretário na semana passada era de que em relação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 85 do prot.
n.º 923 de 1955
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N15	2	morg.	Com. Finanças	23.10.95		

à planta genérica de valores havia uma correção em relação aos imóveis dos Jardins e a pergunta que faça para o Secretário é a seguinte: a conclusão agora da canalização da Av. do Córrego das Águas Espraiadas, do túnel do Ibirapuera, agora a inauguração da duplicação da Av. Maria Lúcia, e isso no meu entender vai valorizar em muito os imóveis da região para o ano que vem o que temos acompanhado na imprensa e o Secretário, em sua argumentação em relação ao ano que vem dizendo que nesses locais já existe uma valorização. Queria lembrar que eu e o Vereador José Eduardo Martins Cardozo entramos na Justiça para impedir a construção de uma praça próximo à residência do Prefeito, que infelizmente o Prefeito conseguiu cassar a liminar, vamos recorrer na Justiça, mas essa praça sendo executada vai valorizar aquela região também.

Então, gostaria que o Secretário respondesse essas questões em relação ao IPTU. Em relação à dívida da cidade, o Secretário fez uma argumentação na semana passada dizendo que as contas da ex-Prefeita Luiza Erundina não havia um controle, que o Prefeito Paulo Maluf que colocou em dia essas contas do município. Queria lembrar uma questão importante. Assim que o Prefeito Paulo Maluf tomou posse, se os senhores estão lembrados, ele falou que ia nomear o atual deputado federal Delfim Neto e o ex-Presidente do Banco Central, Celso Pastore como seus embaixadores no exterior, para tomar dinheiro emprestado, porque o governo do PT não sabia tomar dinheiro emprestado. Isso significa que o PT como são os dados que temos acompanhado não endividou a cidade como o atual Prefeito Paulo Maluf vem fazendo endividando de uma forma extremamente onerosa, tenho dados que depois vou passar as mãos do Secretário, que são dados à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em que anali-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 86 do proc.
n. 973 de 1955
o funcionário
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	
N15	3	morg,	Com. Finanças	23.10.95		

sa a execução orçamentária dos Estados e Municípios das Capitais entre 85 e 94, e, por exemplo, só para os senhores terem uma idéia, a dívida entre 92, último ano do governo PT, para 1994, que são os dados abordados aqui neste relatório da Secretaria do Tesouro Nacional, aumentou a preços de dezembro de 94, de um um bilhão, 882 milhões, 851 mil reais, para dois bilhões, 871 milhões, 720 mil reais, houve um aumento real de 51,74% da dívida, quer dizer, eu gostaria que o Secretário abordasse essa questão, porque este debate tem se tornado intenso e sempre há números diferentes e aqui é um órgão insuspeito que é do Ministério da Fazenda.

E mais um detalhe, em relação a arrecadação houve um aumento de 3 milhões e 75 milhões de reais, para 3 bilhões e 685 milhões, um aumento de 19,85% em relação à receita. Então, enquanto a receita aumentou nem 20%, a dívida aumentou mais de 51%. São dados que eu gostaria de explicação e vou até passar às mãos do Sr. Secretário para que possa examinar com mais profundidade.

Então, primeiro isso, a atual administração vem endividando a cidade muito mais do que a administração da ex-Prefeita Luiza Brundina. Mais um detalhe, o Prefeito falava que ia nomear o Delfim e o Celso Pastorem, só que o Prefeito desconhece hoje o que acontece no mercado internacional, por isso que ele falou isso, ele é mal informado, de que se conseguiria pegar dinheiro emprestado para investimento e o que acontece hoje que a grande soma de investimentos que vem para o Brasil e hoje tem um artigo bastante extenso no jornal "O Estado de São Paulo" sobre isso, que tem entrado muitos bilhões de dólares no Brasil, mas fundamentalmente é dinheiro especulativo, são capitais voláteis e não capitais de investimento, inclusive o dinheiro que vai entrar na Prefeitura agora para cana-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 82 do prot.
n. 973 de 1995
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.-APARTE
N16	1	morg.	Com.Finanças	23.10.95		

lização de córregos, que é um dinheiro do BIRD, se não estou equivocado, quem começou essas negociações foi a ex-Prefeita Luíza Erundina. O que queria lembrar é que a Prefeitura, o Srl Paulo Maluf está endividando em muito a cidade. E mais um detalhe, o Secretário na última audiência me argumentou que o problema do endividamento principalmente é baseado em LFTM, que são baseadas em juros do mercado e que o governo federal tem praticado esses juros. Queria lembrar que relatórios já discutimos em outra ocasião que a Prefeitura de São Paulo é a que mais está se endividando no Brasil e os juros que a Prefeitura de outros municípios se baseiam eles também estão baseados em juros de mercado, quer dizer, no meu entender não há justificativa para isso.

Finalmente, uma outra questão que queria fazer para o Sr. Secretário é a respeito de investimentos, o que nos acompanhamos e isso é interessante, a propaganda do Governo Paulo Maluf, que é o governo que investe, que faz obras, etc., nesse mesmo relatório da Secretaria do Tesouro Nacional tem um dado bastante importante que nós precisamos informar a todos, que é o seguinte, numa série histórica, se pegarmos de 89, o primeiro ano do governo Luíza Erundina, até 94, que é o último ano dos dados do Tesouro Nacional, o ano que houve mais investimentos foi em 90, da ex-Prefeita Luíza Erundina, 966 milhões, 902 mil reais, enquanto o governo Maluf, em 1994, investiu 866 milhões, 299 mil reais. São dados extremamente relevantes para este debate. O governo do PT é o que mais investiu na cidade, dados do Tesouro Nacional, que é importante passar isso na imprensa. Isso mostra que nós investimos mais que o governo Maluf, o problema é que governo Maluf faz propaganda na mídia de uma coisa que ele não está fazendo e só para dar o exemplo, quero lembrar que o projeto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 89 do proc.
n. 973 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNÇÃO	CONT. APARTE
NLE	2	morg.	Com. Finanças	23.10.95			

Cingapura que se fala tanto, como já coloquei aqui na semana passada, de uma promessa de 200 mil casas populares foram entregues 800 até agora, em dois anos e dez meses de governo. Falta um ano e dois meses pra se fazer as outras 199.200 casas, enquanto que no governo do PT foram feitas 42 mil casas. Quanto a creches, este ano está se fazendo uma, no ano passado não se fez nenhuma, escolas de 108 estão fazendo 4, enquanto que no governo do PT fizeram dezenas de creches, dezenas de escolas, se asfaltou mais 800 quilômetros de novas ruas e rescapeou mais de mil quilômetros e se fez seis hospitais, e se pagava bem o funcionalismo público. O que quero reafirmar é que são concepções completamente diferentes de governar a cidade, enquanto o Sr. Paulo Maluf governa ligado aos interesses das camadas mais abastadas da população paulistana, investindo nos Jardins, arrojando o funcionalismo público, não investindo em creches e em educação, o governo do PT, investiu mais, endividou menos a cidade e investiu onde mora a população de menos renda na cidade de São Paulo. Essa é uma outra questão que estou levantando e gostaria que o Secretário abordasse essas questões: funcionalismo, IPTU, dívida e investimentos.

O SR. PRESIDENTE (Zenas Pires) - Antes das ponderações do Sr. Secretário, tem a palavra o Vereador José Índio Ferreira do Nascimento.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Em primeiro lugar gostaria de lembrar ao Vereador Odilon Guedes que em 1990 a Prefeita nos enviou aqui uma proposta orçamentária que aumentava o IPTU em torno de 450%, em relação ao ano anterior, sem se falar na época em progressividade. Eu me recordo muito bem que depois de muita briga, 450% reais, depois de muita briga aquiescemos em ceder 125% de aumento, de 450% conseguimos descer para 125% e isso em função de acordo que fazemos em relação ao



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 70 do proc.
n.º 973 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N16	3	morg.	Com. Finanças	23.10.95		

IPBI, que na época ela queria aumentar para 6%.

Com relação ao funcionalismo é mais uma vez lamentável o que o Vereador Odilon Guedes coloque em questão o problema do funcionalismo, porque em diversos momentos a Sra. Prefeita desobedeceu a própria lei do Jânio Quadros, quando chegou a dar 0,1% e a inflação do mês chegou a 40%.

~~Essa coisa quando terminou a gestão da Prefeita nos tivemos um atraso~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 91 do proc
n.º 973 de 1995
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N17	1	ANA	Aud. Pub.	23.10.95		

Prova disso, é que quando terminou a gestão da Prefeita nós tínhamos uma defasagem em torno do salário do funcionalismo público de quase 300%. Então, não entendo: vocês têm um discurso teórico que não se aplica à prática. Pode ser que esse entusiasmo que V.Exa. tem, deverá ser para um próximo governo, que se Deus Quiser não deverá acontecer.

Quanto ao problema do empréstimo, ~~HOJE~~ hoje se aprova um empréstimo tanto interno como externo com muito mais facilidade. Por que? Porque a grande verdade é que a Administração do PT não tinha credibilidade. Isso são palavras da própria administração do PT, que não conseguia os empréstimo para a Cidade de São Paulo em função de a administração ser petista.

O SR. ODILON GUEDES - Se V.Exa. me der um aparte eu explico onde está se endividando o Governo Paulo Maluf.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Depois V.Exa fala. Então, a impressão que eu tenho é que vocês continuam com o discurso o mais lindo possível, mas infelizmente, pelo menos no decorrer de essa administração não aconteceu nada. Quando você fala em 42.000 casas, em primeiro lugar não foram 42.000 casas. Isso não existe. Eu quero ver onde você vai me provar que vocês fizeram 42.000 casas. Vocês tiveram a complementação de quase 25.000 unidades, que eu saiba do governo Jânio Quadros que estavam semi-prontas. Então, vocês em termo de moradia, não teve um mutirão concluído, na época da Administração Brundina. É estranho. Quando vocês falam em recapeamento de mil metros de asfalto, mil quilômetros de recapeamento, de 400 quilômetros de asfaltamento, eu queria saber onde é que você foi buscar esses dados. Porque eu desconheço



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 92 do proc.
n.º 973 de 1995
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N17	2	ANA	Aud.Pub.	23.10.95		

totalmente. Lamentavelmente, a gente tentar participar de uma audiência técnica para discutir o que vai ser feito com os recursos dentro do próximo ano; aceito até uma situação de contraposição, agora discutir um problema eminentemente técnico ideologicamente, fica difícil.

Acho que essas reuniões técnicas que temos com as Secretarias, elas deveriam se abster a detalhes técnicos do orçamento, ao que vai-se fazer, se realmente vai ser feito. Agora, a gente vem todas as vezes aqui para assistir uma audiência técnica, e eles partem para o campo ideológico-partidário, fica difícil. Isso que gostaria de colocar. E pedir para quem sabe, se dermos um azar e vocês ganharem a eleição, vocês saiam do teórico e vão para o prático. Aí eu quero ver. Porque infelizmente não foi isso que aconteceu na administração do PT.

O SR. CELSO ROBERTO PITTA - Essas questões colocadas pelo Vereador Odilon Guedes já foram devidamente respondidas na semana passada, mas eu de forma alguma me importo em tornar a responder nesta audiência.

Ele fala, inicialmente que os dados com relação à despesa do funcionalismo em relação à arrecadação são da ordem de 39% e não de 44. Os 44% citados são oriundos da aplicação da Lei 11.722, do último quadrimestre encerrado em junho. E esses dados já estão à disposição, já foram apresentados ao Tribunal de Contas do Município para devida verificação. Quanto aos 39% do Vereador Odilon, nós desconhecemos. De qualquer forma o funcionalismo se está com o salário baixo ou relativamente baixo, é da responsabilidade do PT, que na sua administração aumentou o quadro de funcionários em cerca de 35.000 servidores. Isso também já foi dito na oportunidade anterior e eu torno a afirmar aqui trata-se de uma irres-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 93 do proc.
n. 973 de 19 95
n. funcionalista
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N17	3	ANA	Aud.Pub.	23.10.95		

ponsabilidade de gestão, uma vez que os serviços públicos melhoraram, ao contrário, deterioram-se nesse período da gestão PT. Então, houve um aumento de funcionalismo que como resultado prático reduziu o salário médio do servidor municipal. Apesar disso, essa administração introduziu planos de carreira, reintroduziu diferenças de faixas de 5% que havia sido suprimida na administração anterior, inclusive de forma ilegal, irregular, que estava dando motivo a ações contra a municipalidade, com possibilidade quase certa de perda de todos eles; restabelecemos esse nível hierárquico; reestruturamos a carreira do ensino da educação, carreiras da administração também; o quadro da administração foi reestruturado. Nesta semana estamos enviando para a Câmara Municipal o plano da área de cultura, lazer e esportes. Estamos mantendo o atual abono de 40 reais, e o diferenciado de 50 ~~para~~ a 700 reais para carreiras não reestruturadas, até fevereiro. Toda atenção está sendo dada ao funcionalismo.

Eu lembro, igualmente que em janeiro de 93 a folha de pagamentos da Prefeitura sem encargos representava 50 milhões de reais. Neste mês de outubro ela está em 101 milhões de reais, e com um efetivo de pessoal menor em 15.000 servidores. Isso quer dizer que está havendo um aumento do salário médio do servidor, que anteriormente era na faixa de 300 a 350 reais e hoje está na faixa de 700 reais. A Administração atual está atenta a questão do funcionalismo e de forma alguma está negligenciando, muito menos a área da educação que é uma área prioritária para todos nós.

quanto à afirmação de que a lei anterior do Prefeito Jânio Quadros, a 10.888, que estabelecia uma faixa de variação de 47 a 58%, já era conveniente, é uma afirmação inverídica, porque se essa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 14 do proc
n.º 973 de 1995
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N18	1	ANA	Aud.Pub	23.10.95		

lei fosse aplicada no início do ano, ela simplesmente quebriaria os cofres municipais. Ela apresentaria como resultado um aumento percentual incompatível com as possibilidades financeiras da municipalidade, razão pela qual ela foi revogada e substituída pela 11.722, atual.

A seguir o Vereador tece comentários e críticas com relação à proposta do IPTU para o ano de 96. Inicialmente quero lembrar que o IPTU ocupa menos de 10% da receita corrente projetada para o ano de 96. A maior parte dos recursos da municipalidade advem das transferências da quarta parte do ICMS, que a Cidade tem direito, da cobrança do ISS e das taxas e IPTU. O IPTU, portanto, vem em terceiro plano com 380 milhões, enquanto o ICMS representa um bilhão e trezentos milhões. Quero lembrar também que a arrecadação do IPTU foi negligenciada no último ano da Administração do PT que ao estabelecer valores-base de cobrança para o ano seguinte de 93, aplicou um redutor na base do valor venal de 30%; ou seja, o valor cobrado no ano de 93 já tinha um desconto de 30%. E com isso, esse valor venal médio ficou a 25% do valor de mercado. Essa distorção é que nesses anos da Administração do Prefeito Maluf foi corrigida. Nós mantivemos a mesma alíquota de 0,6 e as taxas, e o IPTU que passaram a ser cobrados em 94, 95 e agora em 96 estão incidindo sobre um valor venal da ordem de 60 a 70% do valor de mercado. Essa atualização do valor venal, eu volto a citar, o Art.144, do Código Tributário Nacional, que estabelece rígidos procedimentos para o lançamento de tributos. O lançamento de tributos não pode ser negligenciado, não pode ser defasado. É uma obrigação do Executivo, uma obrigação do administrador mantê-los atualizados.

Quanto a críticas do aumento da área dos Jardins é per-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 93 do proc.
n. 973 de 1995
o funcionario

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N18	2	ANA	Aud. Pub	23.10.95		

centualmente menor que outras áreas da Cidade, sendo que a área dos Jardins é a que está sendo beneficiada com as obras recentemente entregues à população, eu quero lembrar aqui que ^{isso} está assim refletido na Planta Genérica de Valores proposta para o ano de 96. Estará também para o exercício de 96 projetado para o ano de 97, quando outras obras também nessa mesma área passarão a provocar um aumento de valorização de imóveis. Agora mesmo inauguramos o trecho do Largo da Batata até Pedroso de Morda, que não era obra do PT, nem iniciada pelo PT, que era contrário, do ponto de vista do PT, mas que já vai provocar uma valorização crescente, uma geração de atividades naquela área. Quanto a túneis, outras obras viárias, tudo que se refere a aumentos imobiliário é captado por esse processo de atualização da Planta Genérica de Valores.

A questão da progressividade. Eu volto a lembrar aos senhores que o IPTU — é um imposto que incide proporcionalmente à riqueza, de acordo com o que é estabelecido inclusive na própria Constituição Federal, que diz que os tributos têm que guardar uma relação direta com a capacidade contributiva do cidadão. Isso acontece com o IPTU, embora mantendo-se uma alíquota única, ela é aplicada em cima de um valor diferenciado. À medida que existem imóveis com maiores valores, o valor absoluto do IPTU é maior. O que nós discordamos insistentemente é a cobrança de uma sobretaxa de um sobrepreço, representados por uma taxa geométrica das alíquotas incidentes sobre aquelas propriedades de maior valor. O que se pretende não é desestimular a formação de ~~uma~~ riqueza, não é desestimular a formação de patrimônios. O Vereador afirma que justiça social se faz taxando os ricos para distribuir para os pobres; a justiça social se faz com um programa de governo consistente, com investimen-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n° 96 do proc
n° 973 de 1995
o funcionario

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N18	3	ANA	Aud.Pub.	23.10.95		

tos direcionados para a área social, com uma política tributária donde todos pagam, todos pagam menos e não uma pequena percentagem da cidade, uma pequena percentagem da população arque com a totalidade do ônus tributário. Essa é uma visão equivocada, uma visão socialista que felizmente está sendo ultrapassada.

Vamos falar da questão do endividamento e da afirmação de que as contas da ex-Prefeita Luiza Erundina foram passadas em ~~estado~~ absoluto equilíbrio. Já não vou repetir o fato de que em 92 a execução orçamentária foi fechada com déficit de 18,6%, um dos maiores da Cidade.

~~Essa situação também ocorreu nesse mesmo ano. Reto~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 97 do proc
n. 973 de 1995
o funcionário



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N4	1	bnsh	Aud. públ.	23.10.95		

Eu vou citar também que nesse ano havia em déficit em conta corrente de 290 milhões de reais. Hoje estamos com um superávit de 700 milhões de reais. Eu cito, como já falei na reunião anterior, que a arrecadação da Cidade está em grande declínio, quer propositadamente, como foi feito EX no caso do IPTU, quer por negligência administrativa quando se deixou que a participação da Cidade no bolo da arrecadação do ICMS caísse de um percentual de 30% para 24%. Isso foi obra da administração do PT, um descaso total com relação às finanças do município de São Paulo. Assumimos aqui em janeiro de 1993 e havia dívidas acumuladas correspondentes a dois meses e meio de arrecadação. Havia uma dívida junto ao Governo Federal cujo pagamento havia sido interrompido desde setembro de 1991. Tivemos que repactuar essa conta e reiniciar o pagamento sendo que a maior parte desse pagamento é justamente da área habitacional, produto da má administração de financiamentos a pessoas que não tinham condições de arcar com o mesmo mas que foram ~~XXXX~~ ~~XXXXXXXXXX~~ beneficiadas politicamente por esse programa da administração anterior e que está sendo pago por toda a sociedade agora. Eles não repagaram e a Prefeitura, para honrar o seu compromisso com a Caixa Econômica Federal está repagando aproximadamente 850 milhões de reais que foi esse débito da COHAB. Isso não é levando em conta quando se diz que nós estamos fazendo investimento. Isso é conta da administração anterior. Não é verdadeira, não é procedente essa história de que as contas estavam em ordem no final do governo PT. Quanto à questão do relatório da Secretaria do Tesouro Nacional eu quero parabenizar o vereador porque de fato os dados que dizem respeito ao endividamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 98 do proc
n. 973 de 1995
o funcionário
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N4	2	beth	aud. públ.	23.10		

coincidem com a questão de aproximação com que eu já já havia informa-
do aqui a semana passada e que está registrado nos Anais da Câmara
Municipal. Ele informou que, de acordo com o relatório que se usou a
dívida entre o ano de 92 e a presente data evoluiu 51%. Os nossos dados
da Secretaria de Finanças apontam para 47,92%. O que o Vereador Anão
cita e que está aqui, no Relatório é que no período PT essa dívida au-
mentou 98%, desculpem, 99,3%. Na época do Governo Jânio Quadros, em
1988, último ano da gestão Jânio Quadros, o débito total da Prefeitura
era de 1 bilhão, 271, em termos de reais, atuais. Quando nos foi pas-
sado o Governo esse débito era de 2 bilhões, 534 milhões de reais. Es-
tão aqui os dados, á disposição, não me importo de repetir. O único
dado que eu contesto, não sei qual é a ~~XXXXX~~ fonte é o dado relativo
à receita. É informado que a receita aumentou 20%. Ora, todos sabem
que o orçamento da Prefeitura hoje está em torno de 4 bilhões. Só o
receita corrente está em torno de 4 bilhões, 250 conforme o informado
pela secretaria de finanças à Câmara Municipal e com realização até
o mês de setembro. No final do governo PT essa ~~XX~~ arrecadação era em
torno de 2 milhões e cem. Quer dizer, qualquer funcionário da Câmara,
qualquer iniciado da Prefeitura está sabendo desse dado. Na realida-
de, o aumento foi superior a 100%. O dado que eu tenho aqui e que es-
tá registrado também é 127%. Há um equívoco em relação ao aumento da
arrecadação. Não aumentou 20%. Aumentou 127%. E por conta disso a re-
lação entre o endividamento e a arrecadação é hoje muito mais favorá-
vel do que era na época do PT. Em 1992 essa relação entre o total da
dívida era de 1,22. Agora essa relação caiu para 0,28. Esses dados
já foram apresentados ~~XXXXX~~ aqui ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 99 do proc.
n.º 973 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	func. CONT. APARTE
N4	3	betg	aud. públ.	23.10X		

já foram apresentados aqui na semana passada. Outra informação que eu preciso contestar mais uma vez é de que a Prefeitura embora tenha anunciado no início da gestão esforços no sentido de captar recursos no exterior não o tenha ~~conseguido~~ conseguido não é procedente porque nós assinamos no início do ano um contrato com o Banco Interamericano no valor de 550 milhões de dólares no qual a Prefeitura participa com 45% e o Banco Interamericano com 55% para a canalização de córregos e Fase II. Não é verdadeira a afirmação de que foi iniciado pelo Governo do R. Não! O processo já estava até extinto, arquivado na Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento. Foi a época que assumimos. Tivemos que restabelecer todo esse processo de financiamento. Hoje estamos em fase final de discussão para outro financiamento para o Projeto Cingapura de 250 milhões de dólares dos quais a Prefeitura participará com 100 e o Banco Interamericano com 150. O propósito do Projeto Cingapura - volto a lembrar o que havia dito anteriormente - o número de unidades entregues ~~pelos~~ pelo projeto Cingapura é um dos dados relevantes do projeto pois trata-se de iniciativa de melhoria de qualidade de vida e da situação das populações faveladas. A média estatística comprovada é de que para cada habitação entregue ~~existem~~ ou contruída existem outras 4 igualmente beneficiada por arruamentos, por serviços de coleta de lixo, abastecimento de água e outros serviços públicos de interesse da comunidade. Então, na realidade é uma concepção diferente daquela que ~~existia~~ simplesmente pegava o cidadão numa determinada vizinhança e o deslocava para 40, 50 km daquele local originalmente do que ele se encontrava com prejuízo de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 100 do proc
n. 273 de 19 95
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N4	4	beth	aud. públ.	23.10		

geração de renda, de emprego, etc. Esse projeto Cingapura tem no seu bojo de concepção a integração do cidadão à comunidade e não simplesmente aliená-lo a uma distância a que ele não mais será capaz de trabalhar dentro da sua periferia. Insiste o Vereador ao afirmar que nós endividamos a cidade. Evidentemente que basta uma consulta aos Anais das contas da Prefeitura para verificar que os títulos que nessa época que foram - estou falando da dívida fundada, da dívida mobiliária, uma vez que a dívida contratual já me referi e que é a parte de contra-
• é externos, de bancos interamericanos e contratos internos, basicamen-
te esses da COHAB com o Governo Federal que não foi honrado pela administração anterior. Mas com relação à dívida mobiliária os títulos que foram emitidos nessa administração foram solicitados pelo próprio PT em setembro de 92 para o exercício seguinte. Foi uma solicitação do próprio partido dos trabalhadores que originou a emissão de novos títulos que, aliás, não têm nada de mais pois são títulos destinados a pagamento de precatório judiciário. É uma emissão prevista de acordo com o
• art. 33 da Constituição Federal e amplamente fundamentado. Outra crítica que não foi dessa vez citada pelo Vereador mas eu faço questão de enfatizar é que o produto da venda desses títulos estaria sendo direcionado para outras finalidades que não o pagamento dos próprios precatórios. Inclusive isso já foi objeto de exame pelo Tribunal de Contas do município que manifestou-se contrariamente a uma moção de protesto do PT. Isso foi levado a ministério público que cassou uma liminar nesse sentido. Enfim, o Banco Central e o Senado Federal que são as entidades XE oficiais, atentas e responsáveis por essa questão de endividamento a cada semestre examinam as contas da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n° 101 do proc.
n° 973 de 1925
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N4	5	beth	aud. públ.	23.10.		

e a cada semestre atestam a veracidade dessa minha afirmação.

Evidentemente que a questão de juros que inside sobre o saldo devedor é fácil de se entender. A medida em que nós temos na economia um juro que incida na base de 30% sobre o saldo devedor, mesmo que ou o Município, ou a pessoa física, ou a empresa amortize algo como 11%, 12% ou 15% essa dívida cresce por força da incidência desse saldo devedor. Aliás não é essa outra a razão pela qual estão reunidos os Estados em Brasília para ~~reapactuar~~ repactuar essas dívidas que foram desmesuradamente acrescidas por conta da política dos juros altos do Governo Federal. Inclusive isso deverá beneficiar a própria Cidade de São Paulo pois eles não podem dar um tratamento diferenciado a estados e outro a município. Esses são os esclarecimentos que gostaria de deixar mais uma vez registrados.

O SR. ALMIR GUIMARAES - Se porventura houver mais alguém interessado em questionar com o Secretário das Finanças pode-se inscrever com o Gilberto que está ali atrás. Vereador Odilon Guedes, quer V.Exa. fazer mais alguma colocação?

O SR. ODILON GUEDES - Só para esclarecer algumas questões. O Vereador José Índio falou que os mutirões não foram concluídos. Grande parte dos mutirões estavam para ser concluídos. Só que numa atitude política e contra os interesses da Cidade o Sr. Paulo Maluf cortou as verbas do mutirão. Houve dois problemas nos mutirões com relação à idoneidade e o próprio PT fez um boletim de ocorrência na época que administrava, contra pessoas que estavam administrando mal. Dois mutirões onde eram dezenas. Então, precisa ser esclarecido isso porque o que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	Folha n. 102 do proc n. 973 da 19 95 CONT. APARTE funcionário
N29	I	beth	aud. públ.	23.10		

nós temos notado no debate político da Cidade e o que tem marcado o Governo Maluf é que se fala uma coisa e se faz outra. Quero esclarecer ao Vereador José Índio que com os mutirões a realidade é essa. Não adianta vir aqui falar outras coisas porque não são realidade. Quem parou com os mutirões foi o Governo Maluf que, aliás, ficava muito mais barato do que outro tipo de construção. Essa é a primeira questão. Nós questionamos o Projeto Cingapura é nisso. Vamos prestar atenção. O atual governo diz que são 200 mil casas populares e construiu 800 até agora. Esse é o problema. Dinheiro para fazer grandes obras não faltou. Agora, para construção de casas populares essa é a realidade, inclusive afirmada pelo próprio secretário. Foram 800 apartamentos entregues. Esse é o problema. Não estou nem discutindo o mérito do projeto. O que estou discutindo é que se fala muito e se faz muito pouco. Com relação ao funcionário público o Sr. Secretário fez uma argumentação e o Vereador José Índio também dizendo que houve uma deterioração. Ora, vão visitar creches, hospitais e escolas e perguntem como era na época da Prefeita Luíza Krundina e como é que é hoje, a merenda, o atendimento. Vão lá e perguntem. Nem foi responder. Para saber o que é a deterioração do serviço público que eu já cansa de escrever relatório para o secretário da ~~MANEIRA~~ educação, saúde, para mostrar a deterioração total que está havendo. Só queria mostrar que essa visão minha de IPTU progressivo não é socialista. Socialismo é acabar com a propriedade privada. Estou defendendo aqui o que já se cansou de fazer nos países mais desenvolvidos, capitalistas. Você tem que taxar progressivamente a riqueza e ~~XXXXX~~ percentualmente tem que pagar mais do quem paga menos. Não é do ponto de ix



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	funcionário
N19 2	- beth	aud. públ.	aud. publ.			

de vista absoluto. Lógico que um cidadão que tem uma casa que vale 10 mil reais tem que pagar muito menos, proporcionalmente do que aquele que tem uma que vale um milhão de reais. Não é do ponto de vista absoluto. ~~Para~~ Proporcionalmente tem que pagar mais para que se faça justiça social, para investir em educação, saúde, etc. Isso é do ponto de vista do esclarecimento.

~~para duas questões que são de extrema importância~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 104 do proc
n.º 973 de 1975

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	funcionário CONT. APARTE
N5	1	regina	Com.Fin.Or.	23.10.95		

E só para duas questões que eu acho que sejam importantes, que são as seguintes: o Secretário afirmou, com relação à dívida e à arrecadação. São dados, pessoal, que eu passei ao Secretário e que são do Tesouro Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional. E aqui é claro que a arrecadação... Primeiro, o Secretário falou que as receitas do Governo da ex-Prefeita Luiza Erundina estavam se deteriorando. Os dados do Tesouro Nacional são os seguintes: 1988, o último ano do Jânio, a arrecadação foi 2 bilhões 426 milhões; primeiro ano da Luiza Erundina, 2 bilhões 691 milhões; segundo ano, 2 bilhões 700 milhões; terceiro, 3 bilhões 450 milhões. Houve um acréscimo contínuo, depois houve queda em 1992 por conta do IPTU, caiu para 3 bilhões e 75 milhões, e em 1993 houve queda novamente para 2 bilhões 976 milhões. E depois houve crescimento relativamente no mesmo patamar de 91. Quer dizer, não houve essa deterioração desde o início do Governo, houve por contingências, porque a Câmara vetou o aumento do IPTU, que no fundo, no meu entender, era uma questão política porque como o PT estava indo muito bem na Administração Municipal, a Câmara resolveu cortar o aumento de arrecadação porque queria impedir o PT de fazer mais investimentos. Enquanto a arrecadação entre o Governo do Jânio e da Luiza Erundina, de 1988 até 1992, que foi o último ano da Luiza Erundina, aumentou de 26,75%, a dívida contrariamente ao que o Secretário falou, nesses dois anos, no último ano do Jânio para o último ano da Luiza Erundina, aumentou 21,99%. Eu não vou ficar mais aqui contestando o número do Secretário, porque são dados do Ministério da Fazenda e quem quiser, estão na minha mão, não vou mais ficar discutindo números, porque não vou ficar discutindo a fonte porque é digna, não vou



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 105 do proc
n.º 973 de 19 95
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N5	2	regina	com,fin.	23.10.95		

discutir mais os números. Acho que esta fonte é digna de confiança e não discutirei mais sobre isso. Quer dizer, o problema que nós temos, para resumir, é o seguinte: o Governo Paulo Maluf faz propaganda na televisão de uma forma, como por exemplo, este ano aqui, volto a falar, foram aprovadas 54 creches, estão se fazendo uma; 108 escolas, estão fazendo quatro. Esses são os números reais e não adianta apresentar mais meia-dúzia de creches que cada uma gastou mil reais, dois mil, que isso daí deve ser a placa porque não começou até hoje. Essas questões quero deixar claras.

● E o Vereador José Índio precisa conhecer melhor a cidade, precisaria visitar escolas, hospitais para saber o grau de deterioração que estão acometendo esses aparelhos públicos. Essa é a grande questão.

E os dados que tenho aqui, do que o PT asfaltou de ruas novas, se V.Exa. for na periferia irá ver quanto que o PT asfaltou.

O SR.ZENAS PIRES - O Sr. Secretário vai fazer um esclarecimento, Vereador José Índio. (Pausa).

Tem a palavra o Vereador José Índio e depois o Secretário Pitta.

● O SR.ODILON GUEDES - Com licença, por favor, para uma última questão.

Sobre a questão do indvidamento, no fim do ano passado entrei no Ministério Público Federal com representação porque nós dizíamos que a Prefeitura emitiu títulos precatórios, em vez de pagar indenização estava usando em obras. E aí o Ministério Público Federal nos informou que deveria ter entrado na esfera estadual e posteriormente, eu e o Vereador José Eduardo, entramos. O que eu queria que o Secretário me informasse é o seguinte: estou aqui com uma relação que foram emitidos 628 milhões, 116 mil 692 reais de títulos precatórios. Os pagamentos foram 227 milhões,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 106 do proc.
n. 973 de 1995
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N5	3	regina	com.fin.	23.10.95		

216 mil 630. Deveria haver saldo em caixa de 400 milhões 899 mil. Só que segundo o balanço do Diário Oficial do Município, do dia 31 de dezembro, o saldo em caixa era de 100 milhões, quando deveria ser de 400 milhões pelos dados que nós temos aqui, do que foi emitido, e do que foi pago. Então ~~isso~~ procede, inclusive o Ministério Público, e não está arquivado, eu queria só informar ao Secretário, quer dizer, a representação continua no Ministério Público, e eu não entendo essa questão. Como é que pode ser isso: se foram emitidos 628 milhões, foram pagos 227 milhões, tinham de ter saldo de caixa de 400 milhões 899 mil 861 reais, e tinha dia 31 de dezembro, segundo dados do Diário Oficial do Município, um saldo de 100 milhões? Quer dizer, está faltando 300 milhões no saldo de caixa. Gostaria que o Secretário nos explicasse para que possamos nos informar melhor onde ~~este dinheiro~~ foi usado esse dinheiro do precatório judicial.

O SR.ZENAS PIRES - Primeiro fala o Vereador José Índio e depois o Sr. Secretário.

● O SR.JOSÉ INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Com relação aos mutirões o Vereador Odilon Guedes simplesmente confirmou que, de fato, não concluíram nada. E no decorrer da Administração atual...

O SR.ODILON GUEDES - Isso é jogo de palavras, Vereador. Desculpe-me.

O SR.JOSÉ INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - O senhor vai deixar eu falar? Porque as palavras são de V.Exa., Vereador Odilon Gudes, pois realmente não concluíram.Deixaram quase concluídos, essas foram as palavras textuais de V.Exa., e, de fato, não concluíram nada. Como também não começaram nada, essa é a grande verdade. Quanto às creches, posso



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 107 do proc.
n.º 973 de 1995
o funcionario

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N5	4	regina	com.fin.	23.10.95		

dizer a V.Exa. que fui por diversas vezes em muitas creches, na época da Administração Brundina e continuo indo as creches, hospitais porque faz parte do meu trabalho como Vereador. Eu cansei de receber milhares de reclamações, eu cansei de escutar falar por parte da própria administração da extinção das creches conveniadas, e hoje vocês fazem uma política totalmente diferente; eu cansei de fazer apelos ao Secretário de Finanças Amir Khair, na época para reajustar ou contemplar um pouco principalmente as creches conveniadas, que a administração anterior queria extinguir. Eu gostaria de falar, eu esqueci, e o Secretário falou corretamente, que esses 5% que vocês deduziram no pagamento do funcionalismo público, esse amor que vocês têm ao funcionalismo público, está provado também que os 5% que vocês deduziram, de auto-recreação, contrariando a legislação, quer dizer, de uma forma totalmente irregular que alguém lá na frente vai ter de pagar, porque eles já ganharam inclusive em primeira instância e alguém, lá na frente, vai ter de arcar com a irresponsabilidade da Administração Brundina. Enfim, eu não me lembro de alguma obra de porte, de vulto que a Administração passada tenha concluído. Quer dizer, os mutirões estão aí, sem serem concluídos, ~~par~~ estão. Por que? Porque houve um impedimento que foi aplicado pelo Tribunal de Contas e a prova é que até assassinatos já passaram a ocorrer. uma prova "in contesti" que a coisa é de uma desorganização total. Eu vi a prestação de conta dos mutirões em papel de padaria. Vocês deram 800 mil cruzeiros, na ocasião, que era dinheiro prá chuchu, para um elemento construir um Centro Comunitário no Rodolfo Pirani, e o cara simplesmente sumiu e até hoje ninguém respondeu por esses 800 mil! Eu não me lembro quanto era na época, mais era uma importância em torno de 800 milhões



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 108 do pro.
n. 923 de 1995
funcionário
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G1	1	regina	com.orç.	23.10.95		

de cruzeiros. E até hoje ninguém respondeu pelas irregularidades que vocês fizeram através do MOVA! É disso que vocês precisam se lembrar. Agora, você insiste em levar uma discussão totalmente técnica para o lado ideológico. Então eu vou continuar respondendo para você ideologicamente também.

O SR. PRESIDENTE (Zenas Pires) - Tem a palavra o Secretário Celso Pitta. Registramos a presença do Vereador Mohamad Mourad. Em seguida, o Vereador Carlos Zarattini vai questionar algumas coisas.

● O SR. SECRETÁRIO CELSO PITTA - Existe uma outra afirmação do Vereador Odilon Guedes, da sua primeira intervenção, eu havia anotado aqui, e por lapso não citei na minha explicação anterior, e é com relação aos investimentos. O Vereador afirmou que se investiu mais na época do PT do que o que se investe hoje na Administração do Prefeito Maluf. Não é verdadeira a afirmação. Nós temos aqui os dados relativos ao desempenho de investimentos dos anos 89 a 92. Totalizaram o equivalente a 2 bilhões 38 milhões(?) de reais. O mesmo período de 93, com a proposta de 96, dará um total de 4 bilhões e 86 milhões de reais, ou seja, 100% mais do que o PT investiu. Se quisermos trabalhar só com dados realizados, nos três primeiros anos da administração do PT, foram aplicados 1 bilhão 461 milhões em projetos; e na nossa administração 2 bilhões 735. Novamente estamos na vizinhança dos 100%. Então, se investiu no Governo Maluf mais do que o dobro do que se investiu no Governo do PT. A taxa de investimento, e eu volto ao tema da nossa audiência pública, que é a proposta orçamentária do ano de 96, a taxa de investimento da Prefeitura é de 26,4%, 1 bilhão 700 milhões de reais serão investidos. O orçamento da União, o orçamento federal irá gastar 5%, o que corresponde a 8 bilhões; e nós vamos gastar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n° 109 do proc
n° 973 de 1995
n° Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G1	2	regina	com.org.	23.10.95		

tar 26,4, correspondete a 1,7 bilhões e isso com recursos próprios, não lançando mão de operações financeiras ou endividamento como prefere falar o Vereador.

Outra coisa também é a questão, em que insiste o Vereador, das construções populares, da meta das 200 mil casas contra a realização das 800 casas do projeto Cingapura. Eu volto a lembrá-lo que as 800 unidades do Projeto Cingapura estão sendo executadas com recursos unicamente da municipalidade, não se tem aí um tostão de financiamento, quer da Caixa Econômica Federal, quer de qualquer entidade financiadora, são recursos orçamentários. O que não foi feito na época do PT, na época do PT, era cômoda, foram na Caixa Econômica Federal penduraram a Prefeitura e não pagaram e agora estamos pagando o que eles não pagaram. Soma-se aí a conta...

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Isso depois de uma Comissão de Vereadores se dirigir à Brasília para poder forçar a Caixa Econômica ceder porque eles não queriam ceder.

● O SR. SECRETÁRIO CELSO PITTA - Muito bem, tomaram o dinheiro e não pagaram. Hoje nos orgulhamos de manter as contas rigorosamente em dia, nós pagamos as nossas contas e as contas deles, porque afinal de contas a municipalidade é única. Mas essa conta do setor habitacional tem que ser levada em conta, essa conta financeira herdada do PT.

Bom, outra observação que o Vereador faz com bastante ~~veemên~~ veemência é que ele vem entrando na Justiça contra o Executivo com relação a endividamento, com relação a saldos de caixa, com relação a questões de ordem financeira. Toda vez que o PT entra na Justiça com relação a esse assunto ele perde. Tanto perde que está sendo processado por denúncia e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 110 do proc
n. 973 de 19 95
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G1	3	regina	com.fin.	23.10.95		

difamação em uma das ações que já foi extinta. Todas essas denúncias e acusações com relação ao uso indevido do produto da venda de precatórios, foram submetidos ao Tribunal de Contas do Município, foram examinados e considerados improcedentes e objeto de elogios a nossa Administração Financeira. A mesma coisa foi feita com relação ao Banco Central, a mesma coisa foi feita com relação à Justiça. Insiste Vereador nessa tese sabendo que ela não é procedente de antemão.

Bom, era isso que eu gostaria de esclarecer.

O SR. CARLOS ZARATINI - Boa tarde Srs. Vereadores, boa tarde Sr. Secretário.

Eu gostaria de pegar aqui um aspecto da proposta de orçamento, que diz respeito ao FUNCOR. Está destinado no Orçamento cerca de 13 milhões de reais, pouco mais de 13 milhões de reais para o Fundo dos Corredores. ~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.° 111 do proc.
n.° 973 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNICIONÁRIO	CONF. APARTE
G17	1	raimundo	Finanças	23-10-95			

... A primeira questão que eu queria levantar é por que está sendo destinada essa verba ao FUNCOR (?), haja vista que pelo que foi acertado no Programa de Corredores da Prefeitura de São Paulo, as empresas contratadas, vencedoras das licitações, deveriam buscar créditos para financiar suas obras e a compra de veículos - os quais, pelo que estava se acertando ~~pela~~ com o BNDES só começariam a ser ~~pagos~~ pagos dali a 2 anos, ou seja, no próximo Governo. Neste Governo não seria pago.

Portanto, o FUNCOR, não deveria haver nenhum ressarcimento da parte da Prefeitura a essas empresas nessa primeira etapa, na etapa de construção dos corredores. Então, o que ocorre é que estão sendo alocada uma verba de 13 milhões no FUNCOR, ou seja, ~~xx~~ não sabemos que finalidade tem.

Da mesma forma, por outro lado, na questão de corredores, existe a verba de um milhão e 400 para a racionalização, modernização de terminais; mais 500 reais mil reais para construção do terminal da Penha e 4 milhões e meio para manutenção de corredores e terminais, ou seja, o que deveria ser executado pelas empresas privadas, através de recursos obtidos no mercado, está sendo alocado com verba da própria Prefeitura, do próprio tesouro.

A outra questão que queria deixar aqui é em relação à questão do subsídio para o transporte, onde está prevista a verba de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 112 do proc.
n. 973 de 19 95
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G17	2	raimundo	Finanças	23-10-95		

62 milhões e alguma coisa. Esses 62 milhões, pelas nossas contas, representam um subsídio de 3 centavos por passageiros, certo.

É interessante observar que a tarifa de ônibus sofreu um reajuste real, de janeiro de 93 até agora, de 161% e o valor pago às empresas, quer era de 30 centavos no início do Governo Maluf, quer de 30 centavos de dólar, passou a 72 centavos de dólar, no valor atual.

Ou seja, um reajuste de 140%, e isso ao mesmo tempo que houve um aumento da receita por conta do aumento de passageiros transportados em 17%, de 93 a 95, e um aumento de apenas 9% na quilometragem percorrida.

Então, o que nos parece é que há, da parte das empresas, um aumento de recursos bastante grande, um aumento de receita bastante grande pelo próprio aumento de tarifa. E o valor pago às empresas praticamente vem sendo pago ~~praticamente~~ a conta do aumento das tarifas.

Então, a minha pergunta é por que se coloca um subsídio a mais - na verdade, um subsídio às empresas - de mais 3 centavos por passageiro, que representa um custo ao tesouro de 62 milhões de reais para o ano de 96.

O SR. PRESIDENTE (Zenas Pires) - Antes da resposta do

Sr. Secretário, queremos registrar aqui a presença do Vereador Edson



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 113 do proc.
n. 973 de 19 95
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
GL7	3	raimundo	Finanças	23-10-95		

Simões. E para que ~~x~~ fique registrado; chegou aqui para nós Orçamento de 1996, evolução real de investimentos - em 1988, um bilhão e 80 milhões de reais; em 1992, 691 milhões; em 1995, um bilhão, 104 milhões e em 1996, um bilhão, 616 milhões de reais.

O SR. ODILON GUEDES - Qual é a fonte, poderia dizer ?

O SR. PRESIDENTE (Zenas Pires) - A fonte tem que ser oficial, essa é a fonte correta.

O SR; - São os balanços da Prefeitura.

O SR. ODILON GUEDES - Só queria ~~x~~ esclarecer que em 1996 vai acontecer ainda, não dá para comparar o que aconteceu com o que vai acontecer ainda.

O SR. CELSO PITTA - Eu vou responder ao ilustrê Vereador Zarattini, na medida do meu conhecimento sobre o ~~x~~ setor transporte. Eu já verifiquei aqui na Mesa, haver~~á~~ uma audiência específica com o Secretário de Transportes, onde esses assuntos poderão ser recolocados e ter um detalhamento de informação maior do que eu possa esclarecer. Mas alguma coisa a nível conceitual eu tenho condições de informá-lo. Primeiro, com relação ao FUMCOR. Esse FUMCOR é produto de uma lei aprovada na Câmara Municipal, que estabelece um fundo orçamentário para a execução desses corredores de transporte; não é uma execução de des-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 114 do proc.
n.º 973 de 1995
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
GL7	4	Raimundo	Finanças	23-10-95		

pessa, ele não é um ressarcimento de despesas que serão feitas pela operadora particular no ano de 96, é um fundo de reserva que é criado através dessa legislação que instituiu o FUNCOR, é um fundo reserva, não é um fundo para despesa.

Quando à existência de subsídios de 3 centavos por passageiros ela é decorrente da gratuidade oferecida a idosos, a estudantes, a descontos de outra natureza e também prevista na legislação. É um resultado, digamos assim, oriundo da própria gratuidade que o poder público estabeleceu para determinadas categorias de passageiro.

Quando ao aumento da receita para as empresas, lembro unicamente que foi alterada a base de cálculo anteriormente existente no contrato das operadoras privadas; antes de 93 o pagamento era feito por distância percorrida, independentemente da existência de passageiros; hoje, esse pagamento é feito por passageiro efetivamente transportado. A tarifa vem sendo mantida e essa manutenção envolve, como eu disse, uma diferença entre o que efetivamente é pago pelo passageiro pagante e o que a Municipalidade oferece de gratuidade.

Subsídios ao setor de transporte são de 2 naturezas, primeiro, a própria herdeira da CMTA, a SP Transportes, que tem na sua folha funcionários com estabilidade, e tem nas suas contas contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 115 do proc.
n. 973 de 19 95
funcionário
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	
017	5	Raimundo	Finanças	23-10-95		

financeiros que têm que ser honrados e que tem ainda como encargos todos os inativos da extinta CMTC, que recebe salário integral por tempo indeterminado. Essas 3 categorias de gasto impõem um repasse do tesouro municipal à CMTC e a outra parte é essa gratuidade. São as informações que posso oferecer. Acredito que o Secretário Edm Toledo tenha um detalhe maior e acredito que seja conveniente a representação dessas questões na audiência sobre o setor de transporte.

O SR. PRESIDENTE (Zenas Pires) - Para complementar o que o Secretário está dizendo, a audiência da Secretaria Municipal de Transporte vai ser dia 07 de novembro, às 10h da manhã.

E vai fazer aqui um questionamento também, para encerrar esta nossa Audiência, o Marcos Afonso Oliveira, Presidente do Sindicato dos Comerciantes.

O SR. MARCOS AFONSO OLIVEIRA - Vereador, Zenas, eu sou diretor de Relações Sindicais do Sindicato.

Secretário, para o Orçamento de 96, consta no nosso orçamento a previsão de conclusão das obras do Complexo Jacu Pessgo, uma indagação?

A outra indagação, Sr. Secretário, é no que se refere a esse financiamento do BIRD para a canalização desses 13 córregos e também para a implantação das avenidas de fundo de vale. Esse contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 116 do proc.
n.º 973 de 1995
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G16	1	Raimundo	n.º Finanças	23-10-95		

já foi assinado ? E se já foi assinado, Secretário, em relação a implementação dessas obras aqui na Cidade, já tem alguma coisa em andamento ? É só.

O SR. CELSO PITTA - Bom, pela última, que é mais fácil.

O Banco Interamericano já liberou 10% do valor do financiamento. Esse valor se encontra numa conta do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura, e ela é movimentada de acordo com a execução do próprio projeto. Várias licitações já foram feitas. Acredito que algumas das obras, inclusive, já foram inclusive iniciadas, por conta dessa fase II do projeto.

O complexo Jacu péssago vai ser concluído no ano de 96. O que está na ~~proporção~~ Proposta Orçamentária é para a sua conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Zenas Pires) - O Vereador Edson Simões quer questionar.

O SR. EDSON SIMÕES - Queria aproveitar a oportunidade, eu deixei aqui algumas perguntas pendentes, mas não trouxe a minha pasta aqui no final da última reunião, onde tinha anotado, mas uma delas que queria um esclarecimento técnico, por sinal, antes do esclarecimento técnico, quero colocar aqui uma observação que o depoimento do Secretário me surpreendeu, porque normalmente a gente está acostumado com economistas, administrador e na hora de fazer a apresentação há deter-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 117 do proc.
n.º 973 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
GL6	2	Raimundo	Finanças	23-10-95		

minadas dificuldades do técnico e o senhor se saiu muito bem, pelo menos e naquela última reunião, porque nesta eu cheguei atrasado, infelizmente. Mas uma das perguntas que queria fazer é a seguinte: ficou aquele debate devido a antiga administração, atual administração, sobre obras incompletas, obras que não são concluídas. Eu queria fazer uma pergunta técnica para o Sr. Secretário, para ficar mais fácil. Uma obra do tipo dos túneis que ficaram parados na Gestão passada, que foi iniciada pelo Jânio Quadros, obras inclusive, na época, polêmicas quando Jânio Quadro resolveu fazer, devido ao problema do meio ambiente, do Parque Ipirapuera, etc. e outras discussões. Estou falando isso porque estava aqui na Câmara até 88 e essa discussão foi polêmica, mas no final ele iniciou a obra. Qual o prejuízo que traz para as finanças do Município, além dos prejuízos para a sociedade, obras paradas daquele tipo paradas durante 4 anos?

O SR. CELSO PITTA - Bem, muito obrigado, Vereador Edison Simões, sobre sua observação com relação às nossas informações. Acredito que procuro sempre esclarecer numa linguagem a mais acessível possível essa matéria tão controversa e complexa, que Finanças, é uma questão muito árida, mas a gente se faz esforço por torná-la mais transparente, mais entendível cada vez mais.

Quanto ao prejuízo dessas obras paralisadas, nós temos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 118 do proc.
n. 973 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	UNIC. N.º	CONT. N.º	APORTE
16	3	Raimundo	Finanças	23-10-95				

que conceituark primeiro o que foi arrecadado do contribuinte, o que aplicado nessa obra, ou nas diversas obras que foram paralisadas e que não geraram benefícios. Então, temos um valor X reais, um valor bastante razoável, sobre os quais incidirão juros e sobre os quais não se advém nenhum benefício de caráter social. Esse é o prejuízo de ordem social e financeiro.

Agora, sobre o ponto de vista financeiro, acresça-se a isso multas contratuais. Essas obras que foram retomadas, para serem retomadas, tiveram que ter seus pagamentos, que estavam suspensos, serem colocados em dia e para colocar esses pagamentos em dia a Prefeitura teve que pagar multa por atraso de pagamento. Então, foram juros, multa, correção ~~monetária~~ monetária, falta de geração de benefício que a cidade toda pagou. Então, é, de fato, uma má administração, uma postura irresponsável simplesmente a paralisação de obras iniciadas em Gestões anteriores e fazemos isso com muita segurança, porque na Gestão atual nós concluimos as obras iniciadas pela ex-prefeita Luiza Erundina, nem por isso a desmerecemos. Acho que o mérito tem que ser ao dinheiro do contribuinte, tem que haver um respeito ao dinheiro do cidadão e não desrespeito, como foi feito anteriormente.

OSR. JOSÉ INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO — É bom ~~se~~ acrescentar que a Lei Orgânica agora determina que as obras iniciadas ~~em~~ no



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 119 do proc
n.º 973 de 1935

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	O	INÍCIO CONT. APARTE
GI5	4	raimundo	Finanças	23-10			

governo anterior sô serão paralisadas com autorização da Câmara Munici-
pal.

~~o SR. PRESIDENTE (BOMAS F. ...)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 120 do proc.
n.º 973 de 1995
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
018	1	Monteiro	AP-C.F.O.	23.10.95		

O SR. MENAS PIRES - Ok, o Vereador Odilon Guedes vai fazer então as suas considerações, vamos chamar aqui de considerações finais, para a gente encerrar nossa audiência. Por favor, Vereador Odilon Guedes.

O SR. ODILON GUEDES - Quero fazer duas observações e mais uma pergunta para o Secretário. A primeira é a seguinte: o mês passado, se não estou equivocado mas o Secretário deve ter lido, o Tribunal de Contas do Município deu um parecer sobre as contas do Município, do atual Prefeito da cidade de São Paulo e fez críticas severas à administração da Cidade, nas mais diversas áreas inclusive a área financeira. O Secretário, se leu, já tomou conhecimento. Eu queria, inclusive reportar ao Tribunal de Contas, Vereador José Índio, porque o Tribunal de Contas glosou as contas da Prefeita Luiza Erundina por questões mínimas e a do Prefeito Paulo Maluf, se o senhor ler isso que estou falando, o parecer dos técnicos do Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito Paulo Maluf, o senhor vai ver as conclusões que o Tribunal chegou e depois, num parecer político, aprovou.

O SR. JOSÉ ÍNDIO - Ele aprovou com ressalvas.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
318	2	Monteiro	AP-COF	23.10.95		

O SR. ODILON GUEDES - Esse é o problema. Quer dizer, nós não podemos ter dois pesos e duas medidas, é isso que eu quero primeiro ressaltar.

Uma segunda questão, é uma observação, depende de que obras você pára e quem vai ter benefícios com essas obras que se parou e você usar esse dinheiro para outros tipos de investimentos. Eu quero voltar a falar, são coisas relativas, depende da concepção. Isso aí que precisa ficar claro e que a sociedade precisa amadurecer. Quer dizer, você fazer um túnel em vez de fazer metrô são concepções para quem você vai atender.

Finalmente, eu gostaria que o Secretário, se possível, fizesse agora, senão ele me manda-se um documento explicando como é que ele chegou a essas 44%, baseado em que, do peso da ~~ampara~~ folha do funcionalismo nas despesas correntes do Município porque pelas análises que nós fizemos, baseados nas informações técnicas, chegamos a 39. Então eu gostaria que o Secretário informasse quais são essas receitas em que se baseia para dizer que é 44% porque nós chegamos a números diferentes, e baseados em informações da Secretaria das Finanças.

O SR. ZENAS PIRES - O Vereador Edison Sinões vai fazer umas colocações para que o Secretário responda as duas perguntas e depois



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRÁFIA —

Folha n.º 122 do proc.
n.º 573 de 19 95
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
418	3	Monteiro	AP-CVO	25.10.95		

a gente encerres a audiência.

O SR. EDSON SIMÕES - É que chegou a outra observação da reunião passada, que pairou dúvidas para mim. Fora essa pergunta, que já foi respondida muito bem pelo Secretário e na medida em que eu moro na zona Sul e sou ligado, portanto, a divisa com a zona Oeste, aquela obra do Rio Pinheiros foi maravilhosa porque diminuía profundamente, a do Rio Pinheiros que eu tenho usado há muito tempo com a população, ficou realmente melhor o trânsito. A gente escapa daquela balburdia maluca que tem na Cidade Jardim, saindo mais em frente ao Bosque do Morumbi, caindo fora para a Marginal pela retaguarda. Então, essa obra realmente melhorou para aquela área o setor de transportes. Isso é irrefutável. A outra eu não testei ainda, não posso opinar.

Imposto progressivo foi outro problema que eu percebi aqui na discussão da semana passada, em que o senhor era contra o imposto progressivo e o nobre Vereador e grande economista Odilon Guedes é favorável ao imposto progressivo. São duas administrações, e como o próprio Odilon falou, com pontos de vista diferentes. Mas me parece, e eu queria somente constatar isso com o Secretário, que o imposto progressivo, segundo uma corrente geral, onera a população. Por que onera a população? Porque a maior parte da população não tem imóveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 123 do proc.
n. 973 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNCIONÁRIO	CONT. APARTE
G18	4	Monteiro	AP-CFO	23.10.95			

Não tendo imóveis, ela não especula. Além disso, ela paga aluguel e o IPTU está embutido no pagamento do aluguel, a pessoa que faz o aluguel é obrigada a pagar mensalmente durante o ano.

Então, só queria fazer a seguinte pergunta: o senhor é contra o imposto progressivo, e a atual Administração, porque onera a população? É essa a posição?

O SR. CELSO PITTA - Nós somos contra o imposto progressivo porque ele é injusto e tecnicamente indefensável. Ele representa um pensamento socialista que está ultrapassado. Isso inclusive foi respondido anteriormente nesta mesma audiência.

Eu queria aproveitar o ensejo, se me der a palavra o ilustre Vereador...

O SR. ZENAS PIRES - Por favor, Secretário, por favor.

O SR. CELSO PITTA - ... para fazer algumas considerações finais da nossa apresentação. A primeira delas é com relação à afirmação do Vereador Odilon Guedes, do parecer técnico do Tribunal de Contas das nossas contas relativas ao ano de 94. Qualquer leitor interessado poderá percorrer esse parecer técnico e verá que em nenhum momento existe recomendação contrária à aprovação das contas. Evidentemente, existem recomendações no sentido de aperfeiçoar controles no



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 24 do proc.
n.º 774 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNCIONÁRIO	CONT. APARTE
Q18	5	Monteiro	AP-OPQ	23.10.95			

sentido de melhorar a gestão financeira, que é o papel do Tribunal de Contas. Em nenhum momento desse relatório está dito "recomendamos a não aprovação da conta."

Bom, fora isso, as contas desta Administração tem sido aprovadas seguidamente, o que não foi na Administração anterior. Então, me parece mais uma questão de "dor de cotovelo" do que qualquer outra base técnica de avaliação.

Quanto à questão do uso do dinheiro economizado com a paralisação de obras, a tentativa de justificar essa atitude, quem me parece totalmente irresponsável, da Administração anterior é infrutífera e infundada por uma razão simples. A partir de 89, ano em que o PT assumiu a administração da Cidade, todos os municípios brasileiros foram beneficiados pela Constituição de 88, que elevou substancialmente a arrecadação. O que que o PT fez com o produto dessa arrecadação? Colocou funcionários públicos na folha de pagamento, não investiu. Está aqui a prova e eu deixei registrado aqui os valores de investimentos dos governos anteriores para verificação dos senhores.

Então, falar que faz bem parar obras porque o produto dessa economia será gastado em outras, não corresponde à verdade. O PT gas-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 125 do proc
n. 174 de 1995
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G18	6	Monteiro	AP-CFO	23.10.95		

tou o dinheiro da Cidade com o funcionalismo e, o pior, não atendeu as necessidades da Cidade.

O SR. ZENAS PIRES - Eu gostaria então de agradecer a presença de todos, a presença do Vereador José Índio, que já se retirou, do Vereador Carlos Zarattini, que já se retirou, do Vereador Edson Simões, do Vereador Mohamad Mourad, agradecer a presença do Vereador Odilon Guedes, e que o Sr. Secretário faça suas considerações finais e deixando aqui, Sr. Secretário, da Comissão de Finanças e da Câmara Municipal, um pedido: gostaríamos que no exercício de 1996 fosse tomado um cuidado especial com relação ao Orçamento da Secretaria de Promoção Social e da Secretaria da Educação. Nós gostaríamos do empenho do senhor, do empenho do Executivo todo para que se cumpra integralmente essas duas secretarias, todas é fundamental, mas essas duas secretarias que realmente são a parte mais carente hoje da nossa cidade de São Paulo. Muito obrigado, Secretário.

O SR. CLSO PITTA - Muito obrigado ao ilustre Vereador, muito obrigado a todos os presentes.

O SR. ZENAS PIRES - Está encerrada a reunião. Fica reconvenida para amanhã, dia 25.10, Secretaria de Habitação, Fundo Municipal de Habitação, Verde e Meio Ambiente, às 10 horas da manhã. Muito obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 106 do proc.
n.º 19

PARECER Nº 195 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 973/95

COPIADO NA SESSÃO
- DE -
26 DE 1995
TAQUIGRAFIA

Liolo
26/12/95

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa alterar a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano e às Taxas de Limpeza Pública, de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e, ainda, extinguir, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

O artigo 2º da propositura estabelece isenção do IPTU e das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e de Limpeza Pública, no exercício de 1996, para os imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, com área construída de até 90,00 (noventa) metros quadrados e padrões A, B ou C, dos tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, e cujo valor venal seja igual ou inferior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e estabelece desconto de R\$ 18.000,00 sobre o valor venal dos imóveis com valor venal entre R\$ 18.000,00 e R\$ 100.000,00.

A Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo, a partir de 1º de janeiro de 1996, passa a ser substituída pela Unidade Fiscal de Referência - UFIR ou por qualquer outra unidade monetária de conta fiscal federal que, a qualquer tempo, venha a ser



Câmara Municipal de

Folha n.º	127	do proc.
n.º	19	

São Paulo

utilizada em seu lugar, de forma que, quando qualquer valor de natureza tributária for expresso em UFMs, ele deverá ser multiplicado pelo fator 47,66096.

Os valores unitários de metro quadrado de construção e os de metro quadrado de terreno são atualizados, conforme anexos.

A propositura encontra amparo nos artigos 13, III, 130, I e II, 133, I, e 136 da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

No que tange à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o projeto de lei visa a taxação da limpeza pública e conservação de vias e logradouros em níveis compatíveis com o poder aquisitivo dos munícipes que se utilizarão destes serviços, já que existe uma diferenciação entre imóveis construídos ou não e os diversos usos e zonas.

A atualização dos valores unitários do metro quadrado de construção também é de justiça.

Quanto à substituição do indexador de UFM, com o término desta, para UFIR, isto não tem maiores significados já que a sua definição pelo governo federal resguardará as receitas municipais.

Desta forma, esta Comissão se posiciona favoravelmente à propositura apresentada pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, as alterações introduzidas na sistemática tributária no que tange ao IPTU e às taxas imobiliárias se nos afiguram corretas, eis que visam aprimorar os instrumentos de equidade e justiça fiscal, mormente com a correção da Planta Genérica de Valores. Ademais, a transformação da UFM, indexador atual dos tributos municipais, para a unidade monetária de conta fiscal federal é também medida acertada, objetivando a equa-



Câmara Municipal de

Folha n.º 128 do proc.

de 19

São Paulo

lização do sistema de indexação municipal com o do governo federal.

Portanto, favorável é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

X COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- D'ÁCIDO
- TATO
- MOURA
- MENTOR
- CATEGA
- L'EDA
- SANCHES
- L'IVIANI
- MELO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

- PAIVA
- ACDAIZA
- BAUNO
- EMÍLIO
- F. LIMA
- LAJÃO
- AMA BUADAO

X COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- ACMIR
- EDILSON
- EDOEN
- GARIB
- J'NDIO
- MOURAD
- GILSON
- LISCOMÊ
- ZENAS

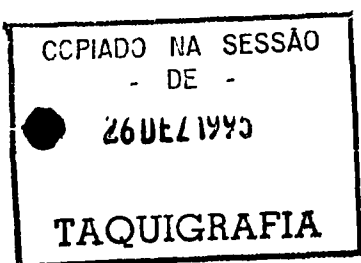


Câmara Municipal de São Paulo

Assinado

26/12/95

REQUERIMENTO Nº / 95



REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma regimental, o

ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do PROJETO DE LEI nº 973195 .

devendo o mesmo passar à fase de votação.

Sala das Sessões, de de 1995

[Handwritten signatures and initials covering the bottom half of the page, including names like Antônio, Wanda, and others.]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. Nº 973/95"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

João Nilton

237^o

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

26 DE

dezembro

DE 19 95

Exaurimento da discussão

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DÍOGO				29	JOOJI HATO			
2	ALBERTO IIIAR				30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO			
3	ALDAIZA SPOSATI				31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR		X	
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARIA QUADROS				34	LÍDIA CORREA		X	
7	ANA MARTINS				35	MANOEL SALA	X		
8	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO F*	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARCHIBALDO ZANCRA	X			37	MARIO DIAS	X		
10	GABRIEL ORTEGA		X		38	MARIO NODA	X		
11	ARSELINO TATTO				39	MAURÍCIO FARIA			
12	AURÉLIO NOMURA				40	MIGUEL COLASUONNO	X		
13	AVANIR DURAN GALHARDO		X		41	MOHAMAD SAID MOURAD	X		
14	BRASIL VITA	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	BRUNO FÉDER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	CHICO WHITAKER				44	NELSON GUIMARÃES PROENÇA			
17	COSME LOPES	X			45	ODILON GUEDES			
18	DALMO PESSOA		X		46	OSVALDO GIANNOTTI	X		
19	DARCIO ARRUDA	X			47	OSVALDO SANCHES	X		
20	DEVANIR RIBEIRO				48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA	X		
21	EDER JOFRE		X		49	ROBERTO TRÍPOLI			
22	EDIVALDO ESTIMA	X			50	SERGIO ROSA			
23	EDSON SIMÕES	X			51	TEREZA CRISTINA LAJOLO			
24	EMÍLIO MENECHINI	X			52	VICENTE VISCOME	X		
25	GILSON BARRETO				53	VITAL NOLASCO			
26	HANNA GHARIB	X			54	WADIIH MUTRAN	X		
27	HENRIQUE PACHECO				55	ZENAS PIRES	X		
28	ITALO CARDOSO								

Votaram "SIM": 28 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 06 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: Srs Vereadores

COPIADO NA SESSÃO

26 DE 1995

TAQUIGRAFIA

VISTO:

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 421 do proc.
n.º _____ de 19__

Substitutivo N.º 01 ao Projeto de Lei n.º 973/95

Altera a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano e às Taxas de Limpeza Pública, de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, extingue a partir de 1.º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município UFM, e dá outras providências.

COPIADO NA SE

26 DEZ 1995

TAQUIGRAFIA

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º. O artigo 87 da Lei no. 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com as alterações introduzidas pela Lei 11.457 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 87 - Tratando-se de prédio, em função de sua localização, área construída e utilização, na seguinte conformidade :

a) no caso de imóvel utilizado exclusiva ou predominantemente como residência :

Subdivisão da Zona Urbana	Valor Anual por m2 construído (UFIR)
1a.	1,30
2a.	0,65
além da 2a.	0,45

b) nos demais casos

Subdivisão da Zona Urbana	Valor Anual por m2 construído (UFIR)
1a.	4,60
2a.	2,25
além da 2a.	1,30

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 132 do proc. n.º de 19

II - Tratando-se de terreno, em função de sua localização e área, na seguinte conformidade :

Subdivisão da Zona Urbana	Valor Anual por m ² construído (UFIR)
1a.	0,80
2a.	0,45
além da 2a.	0,20

Parágrafo único - A taxa, calculada nos termos deste artigo não poderá ser inferior a 8,00 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, considerada para efeito deste piso o valor dessa unidade a 1o. de janeiro do exercício a que corresponda o lançamento.

Art. 2º. Ficam isentos do Imposto Predial e das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, de Limpeza Pública e de Combate a Sinistros, no exercício de 1996, os imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, cujo valor venal, para o exercício, seja igual ou inferior a 30.000 Unidades Fiscais de Referência - UFIR.

Art. 3º. Fica concedido, para o exercício de 1994, para os imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, cujo valor venal, para o exercício, seja superior a 30.000 e inferior a 100.000 Unidades Fiscais de Referência - UFIR : desconto de 22.500 Unidades Fiscais de Referência - UFIR ;

Art. 4º. Os artigos 7º e 25º da Lei 6.989 de 29 de dezembro de 1966, com redação que lhes foi conferida 10.394 de 20 de novembro de 1987, 10.805 de 27 de dezembro de 1989, 10.921 de 30 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. - O imposto calcula-se sobre o valor venal do imóvel a razão de:

I - tratando-se de imóvel utilizado exclusiva ou predominantemente como residência:

Classes de VVI (em UFIR)	Alíquotas (%)
até 30.000	(isento)
de 30.001 a 66.500	0,40
de 66.501 a 219.000	0,60
de 219.001 a 714.000	0,80
acima de 714.001	1,00

II - Nos demais casos

Classes de VVI (em UFIR)	Alíquotas (%)
até 20.000	0,30
de 20.001 a 47.500	0,40
de 47.501 a 190.500	0,60
de 190.501 a 476.000	0,80
acima de 476.001	1,00

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 133 do proc.
de 19

Parágrafo 1º. O imposto é calculado sobre a porção do valor venal do imóvel compreendida em cada uma das faixas estabelecidas em Unidades Fiscais de Referência - UFIR, mediante a aplicação da alíquota correspondente.

Parágrafo 2º. O valor do imposto é determinado pela soma dos valores apurados na conformidade deste artigo.

II - "art. 27 - O imposto calcula-se sobre o valor venal do imóvel, à razão de:

Classes de VVI (em UFIR)	Alíquotas (%)
até 15.000	0,40
de 15.001 a 47.500	0,60
de 47.501 a 238.000	0,80
acima de 238.001	1,00

Art. 5o. Fica extinta, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

Parágrafo 1º. - Em todos os dispositivos da legislação tributária municipal onde figura a Unidade de Valor fiscal do Município de São Paulo - UFM, passa a figurar, a partir de 1º de janeiro de 1996, em substituição a essa unidade, a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, ou qualquer outra unidade monetária de conta fiscal federal que, a qualquer tempo, seja utilizada em seu lugar.

Parágrafo 2º. - Sem prejuízo da substituição prevista no "parágrafo 1º" deste artigo, quando a expressão monetária dos tributos, multas tributárias, multas moratórias, alíquotas, pisos, tetos, faixas de tributação - ou de qualquer outro valor de natureza tributária constante da legislação tributária municipal - for determinada por uma quantidade de Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, fica o numeral representativo dessa quantidade multiplicado pelo fator 47,66096 a partir de 1º de janeiro de 1996.

Art. 6o. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996.

Sala das Sessões

17 18 19 15 13 12 11 10 9 8 7 6 5 4 3 2 1

Secretaria

ap: Manoel (Luisinhas)

16

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

N.º	129	do proc.
de	19	
		

Tendo como objetivo alcançar maior justiça social, propomos :

- a) impedir o aumento real dos fatores que servem de base de cálculo para o IPTU, mantendo inalterados os valores do m2 dos terrenos e do m2 dos diversos tipos de construção;
- b) instituir a progressividade das alíquotas;
- c) manter o valor da taxa de limpeza para as edificações residenciais e terrenos, e retornar à proporcionalidade, estabelecida entre 90 e 92, entre as taxas cobradas das residências e dos imóveis não residenciais.

Para 96 o Executivo propõe novos aumentos reais da base de cálculo do IPTU e reafirma sua opção pela regressividade, aplicando a alíquota única de 0,6 %. Prossegue com a mesma política fiscal dos anos anteriores : injusta na arrecadação e na aplicação de recursos.

Na proposta de revisão da Planta Genérica de Valores - PGV, os aumentos dos valores de terreno, naturalmente diferenciados segundo a localização (-18% a +102% na amostragem pesquisada), têm como característica serem mais elevados justamente nas regiões menos valorizadas da cidade. Desta forma, sobem mais os valores venais dos terrenos nas regiões menos valorizadas, que são ocupadas pelos segmentos da população de menor renda, que sofrerá os maiores aumentos percentuais de imposto.

A combinação do aumento real da base de cálculo com a aplicação de alíquota única resulta, na prática, na regressividade, dando clara dimensão de injustiça fiscal à política praticada pela Gestão Maluf.

Nossa proposta é de manutenção dos valores da Planta Genérica e da Tabela de tipos e padrões de construção, combinada com a instituição de alíquotas progressivas de 0,3 % a 1,0 %, de forma a obter um resultado de maior justiça social.

Os critérios, propostos pelo Executivo, para isenção e descontos para as edificações residenciais são os mesmos aplicados em 95, permanecendo a incoerência de condicioná-los a determinadas características do imóvel como padrão é área de construção, fatores estes que implicam diretamente no valor venal.

Nossa proposta é de que o corte se faça a partir de determinado valor venal, mantendo o mesmo patamar de isenção utilizado em 94, agora expresso em UFIR.

Quanto à Taxa de Limpeza o PL enviado pelo Executivo prevê aumentos reais : para o uso residencial e para os terrenos, de 16 % em relação a 95; para os usos comerciais (não residenciais) de 110 %.

O aumento real acumulado na taxa de 94 a 96 será de 110% para os imóveis residenciais e os terrenos, e de 154% para os não residenciais.

Em 94, o aumento real médio da taxa para os imóveis de uso residencial e para os terrenos foi de 80 %, enquanto que para os imóveis não residenciais foi de apenas 21 %. Em 95 não houve alteração, portanto a taxa em 94 e 95 foi cobrada nas mesmas bases, proporcionalmente mais das residências (1:2,22) do que nos anos anteriores, de 90 a 93 (responsabilidade da Gestão do PT), quando os imóveis não residenciais (comércio, serviços, indústria) pagaram uma taxa proporcionalmente maior (5:1 e 4:1).

O Executivo para 96 procura retornar a uma razão entre as taxas igual a que era anteriormente praticada (1:4), procura corrigir um erro que praticou por 2 anos seguidos, quando cobrou mais daqueles que deveriam pagar menos (regressividade). Entretanto ao fazê-lo prevê um novo aumento real para residências e terrenos de 16,6 %, o que não se justifica.

Propomos a manutenção dos valores das taxas para residências e terrenos e a diminuição do aumento correspondente aos imóveis não residenciais, de 110 % para 50 % de forma a retornar a proporcionalidade estabelecida entre 90 e 92 (aproximadamente 1:4).

Desta forma, propomos modificar o Projeto de Lei com o objetivo de alcançar maior justiça social.



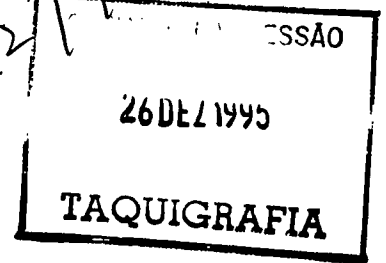
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 135 do proc.
n.º 19 de 19 95

PARECER Nº /95 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 973/95

Rejeitado
[Signature]
26/12/95

lido
26/12/95



O substitutivo em análise objetiva alterar o projeto de lei citado, de autoria do Executivo, que visa modificar a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano e às Taxas de Limpeza Pública, de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e, ainda, extinguir, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

A propositura e o substitutivo encontram amparo nos artigos 13, III, 130, I e II, 133, I, e 136 da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 269 do Regimento Interno.

Pela legalidade.

No que compete à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisar, o substitutivo em tela modifica, de forma profunda, o projeto original, introduzindo distorções negativas sob o ponto de vista do interesse público, mormente no que tange aos aspectos urbanísticos e metropolitanos.

Contrário, portanto, o parecer.

Quanto ao âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, as modificações apresentadas pelo substitutivo ferem a justiça fiscal, além de implicar em redução da receita estimada, o que vai de encontro aos objetivos e metas estabelecidos na Proposta Orçamen-



Câmara Municipal de

Folha n.º 436 do proc.
n.º 19 de 19

tária para 1996.

Destarte, contrário é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Nóde
Sanche.
Darius
Viviani
Nelo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Amk



SV350 1 A

Folha n.º 137 do proc. n.º de 19

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. N.º 573/95"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

237ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE 12 DE 19 25.
Subst. n.º 11

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DÍOGO	X			29	JOOJI HATO		X	
2	ALBERTO HIAR	X			30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO		X	
4	ALEX FREUA NETTO		X		32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES		X		33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ		X	
6	ANA MARIA QUADROS	X			34	LÍDIA CORREA	abstener		
	ANA MARTINS	X			35	MANOEL SALA		X	
8	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO F.		X		36	MARCOS CINTRA		X	
9	ARCHIBALDO ZANCRA		X		37	MARIO DIAS		X	
10	GABRIEL ORTEGA	X			38	MARIO NODA		X	
11	ARSELINO TATTO	X			39	MAURÍCIO FARIA	X		
12	AURÉLIO NOMURA	X			40	MIGUEL COLASUONNO		X	
13	AVANIR DURAN GALHARDO	X			41	MOHAMAD SAID MOURAD		X	
14	BRASIL VITA		X		42	MURILLO ANTUNES ALVES		X	
15	BRUNO FÉDER		X		43	NELO RODOLFO		X	
16	CHICO WHITAKER		X		44	NELSON GUIMARÃES PROENÇA	X		
17	COSME LOPES		X		45	ODILON GUEDES	X		
18	DÁLMO PESSOA	X			46	OSVALDO GIANNOTTI		X	
19	DARCIO ARRUDA		X		47	OSVALDO SANCHES		X	
20	DEVANIR RIBEIRO	X			48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA		X	
	EDER JOFRE	X			49	ROBERTO TRÍPOLI	X		
22	EDIVALDO ESTIMA		X		50	SERGIO ROSA	X		
23	EDSON SIMÕES		X		51	TEREZA CRISTINA LAJOLO	X		
24	EMÍLIO MENEGHINI		X		52	VICENTE VISCOME		X	
25	GILSON BARRETO	X			53	VITAL NOLASCO	X		
26	HANNA GHARIB		X		54	WADII MUTRAN		X	
27	HENRIQUE PACHECO	X			55	ZENAS PIRES		X	
28	ITALO CARDOSO	X							

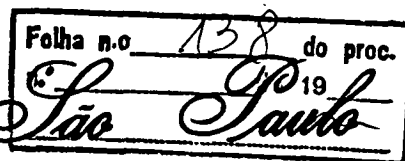
Votaram "SIM": 23 Srs Vereadores
Votaram "NÃO": 29 Srs Vereadores
ABSTIVERAM-SE: 4 Srs Vereadores

VISTO:
SECRETÁRIO

COPIADO NA SEÇÃO
- DE -
25022/95
TAQUIGRAFIA

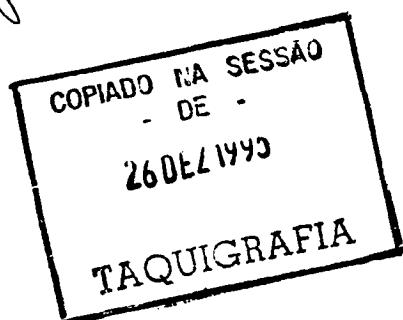


Câmara Municipal de



⁰²
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI PL 01-0973/1995

Deputado
[Signature]
26/12/95



Altera a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano e às Taxas de Limpeza Pública, e de Conservação de Vias e Logradores Públicos, extingue, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA

Art. 1º - O artigo 87 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87 - A taxa calcula-se:



Câmara Municipal de



I - Tratando-se de prédio, em função de sua localização, área construída e utilização, na seguinte conformidade:

a) no caso de imóvel utilizado exclusiva ou predominantemente como residência:

Subdivisão da zona urbana	Valor anual por m2 construído (% da UFIR)
1º	128,68
2º	60,05
além da 2º	42,89

b) nos demais casos:

Subdivisão da zona urbana	Valor anual por m2 construído (% da UFIR)
1º	540,47
2º	274,52
além da 2º	145,84

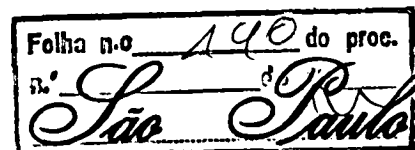
II - Tratando-se de terreno, em função de sua localização e área, na seguinte conformidade:

Subdivisão da zona urbana	Valor anual por m2 construído (% da UFIR)
1º	77,21
2º	42,89
além da 2º	17,15

Parágrafo único- A taxa, calculada nos termos deste artigo, não poderá ser inferior a 6,10 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, considerado para efeito desse piso o valor dessa unidade a 1º de janeiro do exercício a que corresponda o lançamento.



Câmara Municipal de



Art.2º - Ficam isentos do Imposto Predial e das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e de Limpeza Pública, no exercício de 1996, os imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, com área construída de até 90,00 m2 (noventa metros quadrados) e padrões A, B ou C, dos tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, e cujo valor venal, para o exercício, seja igual ou inferior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art.3º - Fica concedido, para o exercício de 1996, desconto de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sobre o valor venal de imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, com área construída de até 90,00 m2 (noventa metros quadrados) e padrões A, B ou C, dos tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, e cujo valor venal, para o exercício, seja superior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art.4º - Ficam atualizados, na forma do anexo I, integrante desta lei, os valores unitários de metro quadrado de construção, constantes da Tabela VI, que integra a Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 11.711, de 30 de dezembro de 1994, e aprovados o reajuste de 22,91% sobre os valores unitários de metro quadrado de terreno, contidos na Listagem de Valores constantes do Anexo II da lei 11.711 de 30/12/94, a serem considerados para o lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1996, na forma prevista na legislação específica.

Art 5º - Fica extinta, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

Parágrafo 1º - Em todo os dispositivos da legislação tributária municipal onde figura a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, passa a figurar, a partir de 1º de janeiro de 1996, em substituição a essa unidade, a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, ou qualquer outra unidade monetária de conta fiscal federal que, a qualquer tempo, seja utilizada em seu lugar.



Câmara Municipal de

Folha n.º 191 do proc.
n.º 19
São Paulo

Parágrafo 2º - Sem prejuízo da substituição prevista no "caput" deste artigo, quando a expressão monetária dos tributos, multas tributárias, multas moratórias, pisos, tetos, faixas de tributação - ou de qualquer outro valor de natureza tributária constante da legislação tributária municipal-for determinada por uma quantidade de Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, fica o numeral representativo dessa quantidade multiplicado pelo fator 47,6609.6, a partir de 1º de janeiro de 1996.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário e, em especial, os artigos 1º, 3º e 4º da Lei nº 11.153, de 30 de dezembro de 1991, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 11.458, de 28 de dezembro de 1993.

Sala das Sessões,
Banca do PSDB

BANCA ~~do PSDB~~
Ana Maria Quadros
VEREADORA



Câmara Municipal de

Folha n.º	142	do proc.
<i>São Paulo</i>		

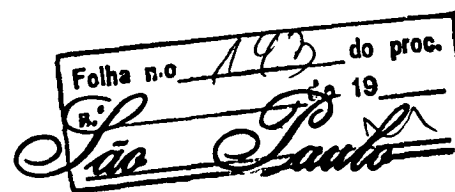
JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo se justifica pela necessidade de se estabelecer a equidade entre as receitas que o contribuinte aufera e a suas despesas, uma vez que a maioria das categorias profissionais tem no máximo recebido aumentos salariais simplesmente corrigidos, ou até perdido o emprego.

Assim não é justo impor ao contribuinte aumentos de impostos superiores a inflação de 1995 estimada em 22,91%.



Câmara Municipal de



ANEXO I DA LEI Nº , DE DE DE 1995

TABELA VI

TIPOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

Tipo/Padrão	Valor R\$	Tipo/Padrão	Valor- R\$
1A	122,68	4A	177,53
1B	165,98	4B	248,67
1C	220,81	4C	368,04
1D	324,76	4D	548,47
1E	433,00	5A	137,11
2A	129,89	5B	180,42
2B	173,18	5C	238,14
2C	259,80	5D	353,61
2D	389,70	5E	534,05
2E	531,14	6A	121,24
3A	115,47	6B	173,18
3B	158,76	6C	267,02
3D	233,82	6D	418,57
3D	331,95		



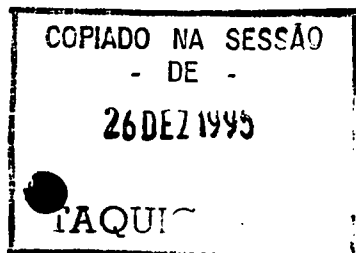
SUNT. (2)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 199 do proc. 19

PARECER Nº /95 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 973/95

*lido e
26/12/95
J. J. J.*



O presente substitutivo ao projeto de lei em tela, de autoria do Executivo, visa introduzir modificações à propositura que objetiva alterar a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano e às Taxas de Limpeza Pública, de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e, ainda, extinguir, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

A propositura e o substitutivo encontram amparo nos artigos 13, III, 130, I e II, 133, I, e 136 da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 269 do Regimento Interno.

Pela legalidade.

No que tange à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o substitutivo altera significativamente a proposta como originalmente encaminhada, implicando em modificações que distorcem os objetivos inicialmente propostos, indo de encontro ao interesse público.

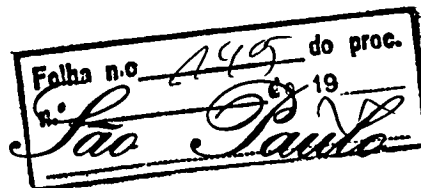
Contrário, portanto, o parecer.

Quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, as alterações introduzidas pelo substitutivo significam modificação na receita prevista, colidindo com os programas incluídos na Proposta



Orçamentária para 1996.

Câmara Municipal de



Portanto, contrário é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Seu V



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N° 973/95"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

237ª SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

26 DE

12

DE 19 95

Subst. N° 12

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DÍOGO	X			29	JOOJI IATO		X	
2	ALBERTO HIAR	X			30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO		X	
4	ALEX FREUA NETTO		X		32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES		X		33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ		X	
6	ANA MARIA QUADROS	X			34	LÍDIA CORREA	<u>altoneo</u>		
7	ANA MARTINS	X			35	MANOEL SALA		X	
8	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO F*		X		36	MARCOS CINTRA		X	
9	ARCHIBALDO ZANCRA		X		37	MARIO DIAS		X	
10	GABRIEL ORTEGA	X			38	MARIO NODA		X	
11	ARSELINO TATTO	X			39	MAURÍCIO FARIA	X		
12	AURÉLIO NOMURA	X			40	MIGUEL COLASUONNO		X	
13	AVANIR DURAN GALHARDO	X			41	MOHAMAD SAID MOURAD		X	
14	BRASIL VITA		X		42	MURILLO ANTUNES ALVES		X	
15	BRUNO FÉDER		X		43	NELO RODOLFO		X	
16	CHICO WHITAKER		X		44	NELSON GUIMARÃES PROENÇA	X		
17	COSME LOPES		X		45	ODILON GUEDES	X		
18	DALMO PESSOA	X			46	OSVALDO GIANNOTTI		X	
19	DARCIO ARRUDA		X		47	OSVALDO SANCHES		X	
20	DEVANIR RIBEIRO	X			48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA		X	
21	EDER JOFRE	X			49	ROBERTO TRÍPOLI	X		
22	EDIVALDO ESTIMA		X		50	SERGIO ROSA	X		
23	EDSON SIMÕES		X		51	TEREZA CRISTINA LAJOLO	X		
24	EMÍLIO MENECHINI		X		52	VICENTE VISCOMI		X	
25	GILSON BARRETO	X			53	VITAL NOLASCO	X		
26	HANNA GHARIB		X		54	WADII MUTRAN		X	
27	HENRIQUE PACHECO	X			55	ZENAS PIRES		X	
28	ITALO CARDOSO	X							

Votaram "SIM": 24 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 29 Srs Vereadores

ABSTEVEU-SE: 1 Srs Vereadores

COPIADO NA SESSÃO
DE

26 DE 1995

TAQUIC

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N° 973/95"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

237

SESSÃO

☐

ORDINÁRIA

☒

EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

26

DE

12

DE 19

95

P.L. Original

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DÍOGO		X		29	JOOJI HATO	X		
2	ALBERTO HIAR		X		30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO		X	
3	ALDAIZA SPOSATI		X		31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR		X	
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARIA QUADROS		X		34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANA MARTINS		X		35	MANOEL SALA	X		
8	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO F.	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARCHIBALDO ZANCRA	X	X		37	MARIO DIAS	X		
10	GABRIEL ORTEGA		X		38	MARIO NODA	X		
11	ARSELINO TATTO		X		39	MAURÍCIO FARIA		X	
12	AURÉLIO NOMURA		X		40	MIGUEL COLASUONNO	X		
13	AVANIR DURAN GALHARDO		X		41	MOHAMAD SAID MOURAD	X		
14	BRASIL VITA	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	BRUNO FÉDER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	CHICO WHITAKER	X			44	NELSON GUIMARÃES PROENÇA		X	
17	COSME LOPES	X			45	ODILON GUEDES		X	
18	DALMO PESSOA		X		46	OSVALDO GIANNOTTI	X		
19	DARCIO ARRUDA	X			47	OSVALDO SANCHES	X		
20	DEVANIR RIBEIRO		X		48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA	X		
21	EDER JOFRE		X		49	ROBERTO TRÍPOLI		X	
22	EDIVALDO ESTIMA	X			50	SERGIO ROSA		X	
23	EDSON SIMÕES	X			51	TEREZA CRISTINA LAJOLO		X	
24	EMÍLIO MENECHINI	X			52	VICENTE VISCOME	X		
25	GILSON BARRETO		X		53	VITAL NOLASCO		X	
26	HANNA GHARIB	X			54	WADII MUTRAN	X		
27	HENRIQUE PACHECO		X		55	ZENAS PIRES	X		
28	ITALO CARDOSO		X						

Votaram "SIM":

29

Srs

Vereadores

Votaram "NÃO":

24

Srs

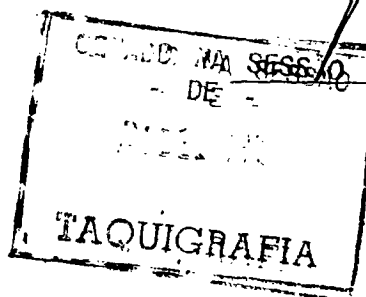
Vereadores

ABSTIVERAM-SE:

1

Srs

Vereadores



VISTO

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de São Paulo

VOTO EM SEPARADO AO PROJETO DE LEI Nº 973/95

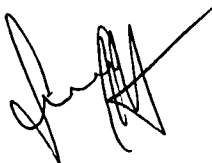
O Projeto de Lei 973/95 objetiva alterar a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano às Taxas de limpeza pública e conservação de vias e logradouros públicos, extingue a Unidade Fiscal do Município de São Paulo e dá outras providências.

Apesar de tratar de matéria de competência deferida as Municípios e de ter o Chefe do Executivo iniciativa para propor as alterações apresentadas, a proposição apresenta claro desvio de finalidade ao conceder reduções indiretas do valor dos tributos, que especifica, a serem pagos por setores da população paulistana com inegável capacidade contributiva.

Os mais renomados tributaristas e economistas, nos quatros cantos do mundo, são unânimes em esposar o entendimento que abraça o princípio da progressividade dos tributos; especialmente dos tributos diretos, uma vez que esses possuem a virtude de incidir de modo socialmente mais justo sobre o patrimônio dos cidadãos.

A recusa do princípio da progressividade tributária, abraçado de modo expresso pelo art. 145, § 1º, da Constituição Federal, por parte do Poder Executivo Municipal, revela, de um lado, a total insensibilidade da atual administração para os problemas sociais oriundos da má distribuição da renda nacional e, de outro, sério desconhecimento dos mecanismos mais modernos de execução de uma política tributária equitativa e de real interesse público.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 198 do proc.
SÃO PAULO de 19 95

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	4-a	Angola	237a. o.o,	26.12.95		

X - X - X

- PL 973/95, do Executivo

Altera a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano e às taxas de limpeza pública, de conservação de vias e logradouros públicos, extinguindo, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade do Valor Fiscal do Município de São Paulo - UVM.

Fase da discussão: 1a.

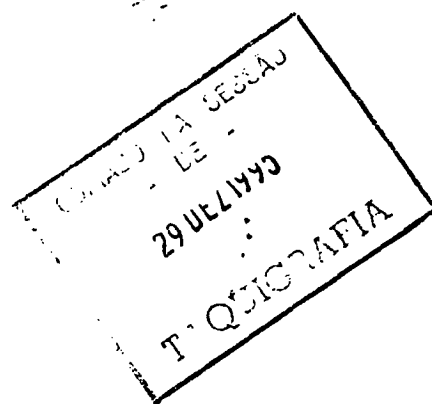
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

X - X - X



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO N.º _____ / 95



REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma regimental, o
ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do PROJETO DE LEI n.º 0973,95,
devendo o mesmo passar à fase de votação. (1970)

Sala das Sessões,

de

de 1985

[Handwritten signatures and marks covering the lower half of the page, including names like José, José, and others.]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL. N° 973/95"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

239ª SESSÃO

☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

Enununciato da Discursão

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DÍOGO		X		29	JOOJI HATO	X		
2	ALBERTO HIRAR		X		30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO		X	
3	ALDAIZA SPOSATI		X		31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR		X	
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARIA QUADROS		X		34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANA MARTINS		X		35	MANOEL SALA	X		
8	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO F.	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARCHIBALDO ZANCRA	X			37	MARIO DIAS	X		
10	GABRIEL ORTEGA		X		38	MARIO NODA	X		
11	ARSELINO TATTO		X		39	MAURÍCIO FARIA		X	
12	AURÉLIO NOMURA				40	MIGUEL COLASUONNO	X		
13	AVANIR DURAN GALHARDO				41	MOHAMAD SAID MOURAD	X		
14	BRASIL VITA	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	BRUNO FÉDER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	CHICO WHITAKER				44	NELSON GUIMARÃES PROENÇA		X	
17	COSME LOPES	X			45	ODILON GUEDES		X	
18	DALMO PESSOA				46	OSVALDO GIANNOTTI	X		
19	DARCIO ARRUDA	X			47	OSVALDO SANCHES	X		
20	DEVANIR RIBEIRO		X		48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA	X		
21	EDER JOFRE		X		49	ROBERTO TRÍPOLI		X	
22	EDIVALDO ESTIMA	X			50	SERGIO ROSA			
23	EDSON SIMÕES	X			51	TEREZA CRISTINA LAJOLO		X	
24	EMÍLIO MENECHINI	X			52	VICENTE VISCOME	X		
25	GILSON BARRETO		X		53	VITAL NOLASCO		X	
26	HANNA GHARIB	X			54	WADII MUTRAN	X		
27	HENRIQUE PACHECO		X		55	ZENAS PIRES	X		
28	ITALO CARDOSO								

Votaram "SIM": 30 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 19 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: Srs Vereadores

SECRETÁRIO

COPIADO NA SEÇÃO
DE
29 DEZ 1995
QUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

Pl. 973/95

Folha n.º	152	do proc.
n.º		de 19

PRORROGAÇÃO DE SESSÃO

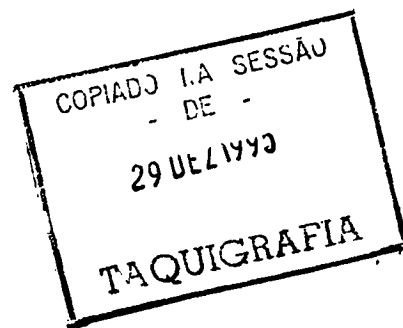
Amoyado
28/12/95

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requiero ouvido o Plenário
seja **PRORROGADA** a presente Sessão por mais 115 minutos.

Sala das Sessões 28 de 12 de 1995

Ok
WADIA MUTRAN





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

Folha n.º 152 do proc.
n.º _____ de 19__

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

Nº

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

2390

SESSÃO

☐

ORDINÁRIA

☒

EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

DE

DE 19__

Tratativa de Limão 24 h.

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DÍOGO				29	JOOJI IATO	X		
2	ALBERTO ILLAR				30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO			
3	ALDAIZA SPOSATI				31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR			
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARIA QUADROS				34	LÍDIA CORREA			
7	ANA MARTINS				35	MANOEL SALA	X		
8	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO F.	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARCHIBALDO ZANCRA	X			37	MARIO DIAS	X		
10	GABRIEL ORTEGA	X			38	MARIO NODA	X		
11	ARSELINO TATTO				39	MAURÍCIO FARIA			
12	AURÉLIO NOMURA				40	MIGUEL COLASUONNO	X		
13	AVANIR DURAN GALHARDO				41	MOHAMAD SAID MOURAD	X		
14	BRASIL VITA	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	BRUNO FÉDER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	CHICO WHITAKER				44	NELSON GUIMARÃES PROENÇA			
17	COSME LOPES	X			45	ODILON GUEDES			
18	DALMO PESSOA				46	OSVALDO GIANNOTTI	X		
19	DARCIO ARRUDA	X			47	OSVALDO SANCHES	X		
20	DEVANIR RIBEIRO				48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA	X		
21	EDER JOFRE				49	ROBERTO TRÍPOLI			
22	EDIVALDO ESTIMA	X			50	SERGIO ROSA			
23	EDSON SIMÕES	X			51	TEREZA CRISTINA LAJOLO			
24	EMÍLIO MENEGHINI	X			52	VICENTE VISCOME	X		
25	GILSON BARRETO	X			53	VITAL NOLASCO			
26	HANNA GHARIB	X			54	WADII MUTRAN	X		
27	HENRIQUE PACHECO				55	ZENAS PIRES	X		
28	ITALO CARDOSO								

Votaram "SIM": 31 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

SECRETÁRIO

COPIADO
29 DE JULHO DE 1993

TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 129 do proc.
n.º de 19

Nº 01.
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI PL 01-0973/1995

*Rejeitado
por
28/12/95*

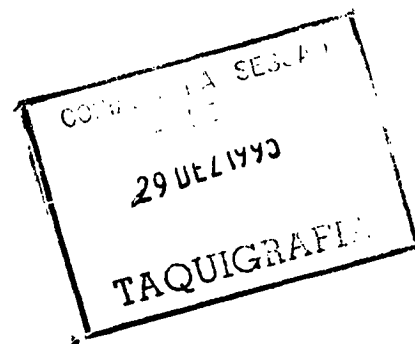
Altera a legislação relativa
ao Imposto Predial e
Territorial Urbano e às
Taxas de Limpeza Pública,
e de Conservação de Vias
e Logradores Públicos,
extingue, a partir de 1º de
janeiro de 1996, a Unidade
de Valor Fiscal do
Município de São Paulo -
UFM, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA

Art. 1º - O artigo 87 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro
de 1966, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.457, de 27 de
dembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87 - A taxa calcula-se:





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 155 do proc.
n.º 19

I - Tratando-se de prédio, em função de sua localização, área construída e utilização, na seguinte conformidade:

a) no caso de imóvel utilizado exclusiva ou predominantemente como residência:

Subdivisão da zona urbana	Valor anual por m2 construído (% da UFIR)
1º	128,68
2º	60,05
além da 2º	42,89

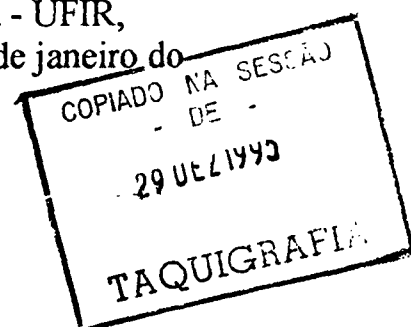
b) nos demais casos:

Subdivisão da zona urbana	Valor anual por m2 construído (% da UFIR)
1º	540,47
2º	274,52
além da 2º	145,84

II - Tratando-se de terreno, em função de sua localização e área, na seguinte conformidade:

Subdivisão da zona urbana	Valor anual por m2 construído (% da UFIR)
1º	77,21
2º	42,89
além da 2º	17,15

Parágrafo único- A taxa, calculada nos termos deste artigo, não poderá ser inferior a 6,10 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, considerado para efeito desse piso o valor dessa unidade a 1º de janeiro do exercício a que corresponda o lançamento.





Câmara Municipal de São Paulo

Art.2º - Ficam isentos do Imposto Predial e das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e de Limpeza Pública, no exercício de 1996, os imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, com área construída de até 90,00 m2 (noventa metros quadrados) e padrões A, B ou C, dos tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, e cujo valor venal, para o exercício, seja igual ou inferior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art.3º - Fica concedido, para o exercício de 1996, desconto de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sobre o valor venal de imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, com área construída de até 90,00 m2 (noventa metros quadrados) e padrões A, B ou C, dos tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, e cujo valor venal, para o exercício, seja superior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art.4º - Ficam atualizados, na forma do anexo I, integrante desta lei, os valores unitários de metro quadrado de construção, constantes da Tabela VI, que integra a Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 11.711, de 30 de dezembro de 1994, e aprovados o reajuste de 22,91% sobre os valores unitários de metro quadrado de terreno, contidos na Listagem de Valores constantes do Anexo II da lei 11.711 de 30/12/94, a serem considerados para o lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1996, na forma prevista na legislação específica.

Art 5º - Fica extinta, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

Parágrafo 1º - Em todo os dispositivos da legislação tributária municipal onde figura a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, passa a figurar, a partir de 1º de janeiro de 1996, em substituição a essa unidade, a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, ou qualquer outra unidade monetária de conta fiscal federal que, a qualquer tempo, seja utilizada em seu lugar.



Câmara Municipal de

Folha n.º 157 do proc.
n.º 19 de 19
São Paulo

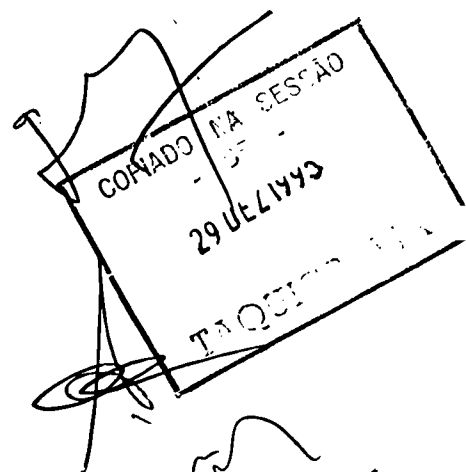
Parágrafo 2º - Sem prejuízo da substituição prevista no "caput" deste artigo, quando a expressão monetária dos tributos, multas tributárias, multas moratórias, pisos, tetos, faixas de tributação - ou de qualquer outro valor de natureza tributária constante da legislação tributária municipal-for determinada por uma quantidade de Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, fica o numeral representativo dessa quantidade multiplicado pelo fator 47,6609.6, a partir de 1º de janeiro de 1996.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário e, em especial, os artigos 1º, 3º e 4º da Lei nº 11.153, de 30 de dezembro de 1991, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 11.458, de 28 de dezembro de 1993.

Sala das Sessões,

Bancada do PSDB

Ana Maria Quadros
Ana Maria Quadros
VEREADORA



Maria Faria



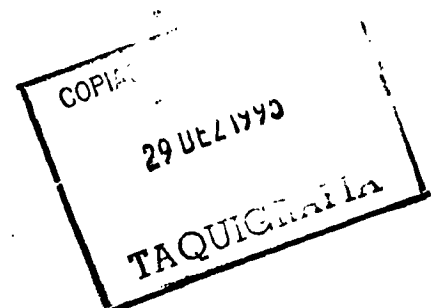
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	458	do proc.
n.º		do 19

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo se justifica pela necessidade de se estabelecer a equidade entre as receitas que o contribuinte aufera e a suas despesas, uma vez que a maioria das categorias profissionais tem no máximo recebido aumentos salariais simplesmente corrigidos, ou até perdido o emprego.

Assim não é justo impor ao contribuinte aumentos de impostos superiores a inflação de 1995 estimada em 22,91%.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 159 do proc.
n.º do 19

ANEXO I DA LEI N.º , DE DE DE 1995

TABELA VI

TIPOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

Tipo/Padrão	Valor R\$	Tipo/Padrão	Valor- R\$
1A	122,68	4A	177,53
1B	165,98	4B	248,67
1C	220,81	4C	368,04
1D	324,76	4D	548,47
1E	433,00	5A	137,11
2A	129,89	5B	180,42
2B	173,18	5C	238,14
2C	259,80	5D	353,61
2D	389,70	5E	534,05
2E	531,14	6A	121,24
3A	115,47	6B	173,18
3B	158,76	6C	267,02
3D	233,82	6D	418,57
3D	331,95		

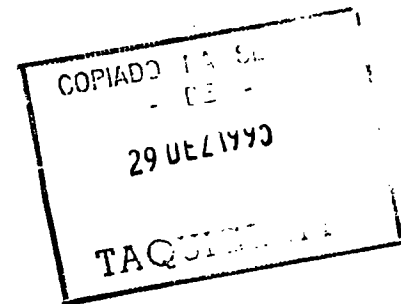
COPIADO FA SESC
- DE -
29 DEZ 1993
TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de

Folha n.º 160 do proc.
19
São Paulo

PARECER Nº /95 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 973/95



O substitutivo em tela visa introduzir alterações no projeto de lei em tela, de autoria do Executivo, que objetiva alterar a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano e às Taxas de Limpeza Pública, de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e, ainda, extinguir, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

A propositura e o substitutivo encontram amparo nos artigos 13, III, 130, I e II, 133, I, e 136 da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 269 do Regimento Interno.

Pela legalidade.

No que se refere à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o substitutivo colide com princípios relativos à política urbanística implementada pela atual gestão, o que invalida a sua aprovação.

Contrário, portanto, o parecer.

Quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, as alterações introduzidas pelo substitutivo significam modificação na receita prevista e agressão à justiça fiscal, o que conflita com os objetivos e metas explicitados na Proposta Orçamentária para 1996, implicando em falta de recursos para a realização do plano



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 161 do proc.
n.º de 19

de governo da atual gestão para o próximo exercício.

Destarte, contrário é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

NOBIA
DARCI
SANCHES
VIVIANE
NELO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PAIVA
BRUNO
MENEZES
FABRIN LIMA
ALDAIZA
LAFLOCO
ANA QUADROS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COPIADO NA SEÇÃO
- DE -
29 DE JULHO DE 1993
TAQUIGRAFIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 162 do proc.de 19 95

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. N.º 973/95"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

239.º

SESSÃO



ORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

28

DE

12

DE 19

95Substituto do PSDB.

N.º	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	N.º	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DÍOGO	X			29	JOOJI HATO		X	
2	ALBERTO HIRAR	X			30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO		X	
4	ALEX FREUA NETTO		X		32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES		X		33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ		X	
6	ANA MARIA QUADROS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANA MARTINS	X			35	MANOEL SALA		X	
8	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO F.º		X		36	MARCOS CINTRA		X	
9	ARCHIBALDO ZANCRA		X		37	MARIO DIAS		X	
10	GABRIEL ORTEGA	X			38	MARIO NODA		X	
11	ARSELINO TATTO	X			39	MAURÍCIO FARIA	X		
12	AURÉLIO NOMURA	X			40	MIGUEL COLASUONNO		X	
13	AVANIR DURAN GALHARDO	X			41	MOHAMAD SAID MOURAD		X	
14	BRASIL VITA		X		42	MURILLO ANTUNES ALVES		X	
15	BRUNO FÉDER		X		43	NELO RODOLFO		X	
16	CHICO WHITAKER	X			44	NELSON GUIMARÃES PROENÇA	X		
17	COSME LOPES		X		45	ODILON GUEDES	X		
18	DALMO PESSOA	X			46	OSVALDO GIANNOTTI		X	
19	DARCIO ARRUDA		X		47	OSVALDO SANCHES		X	
20	DEVANIR RIBEIRO	X			48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA		X	
21	EDER JOFRE	X			49	ROBERTO TRÍPOLI	X		
22	EDIVALDO ESTIMA		X		50	SERGIO ROSA	X		
23	EDSON SIMÕES		X		51	TEREZA CRISTINA LAJOLO	X		
24	EMÍLIO MENEZHINI		X		52	VICENTE VISCOME		X	
25	GILSON BARRETO	X			53	VITAL NOLASCO	X		
26	HANNA GHARIB		X		54	WADII MUTRAN		X	
27	HENRIQUE PACHECO	X			55	ZENAS PIRES		X	
28	ITALO CARDOSO	X							

Votaram "SIM": 26 Srs VereadoresVotaram "NÃO": 29 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

SECRETÁRIO

COPIADO NA SESSÃO
- DE -

29 DE 1995

TAQUIGRAFIA

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 163 do proc. n.º 19

Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei nº 973/95



Altera a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano e às Taxas de Limpeza Pública, de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, extingue a partir de 1o. de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município UFM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º. O artigo 87 da Lei no. 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com as alterações introduzidas pela Lei 11.457 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação :

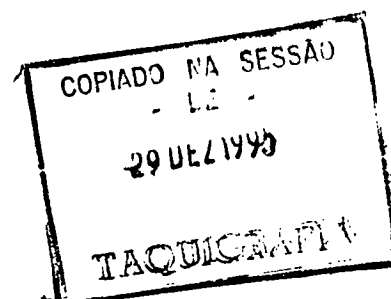
"Art. 87 - Tratando-se de prédio, em função de sua localização, área construída e utilização, na seguinte conformidade :

a) no caso de imóvel utilizado exclusiva ou predominantemente como residência :

Subdivisão da Zona Urbana	Valor Anual por m2 construído (UFIR)
1a.	1,30
2a.	0,65
além da 2a.	0,45

b) nos demais casos

Subdivisão da Zona Urbana	Valor Anual por m2 construído (UFIR)
1a.	4,60
2a.	2,25
além da 2a.	1,30



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 169 do proc.

n.º 19

II - Tratando-se de terreno, em função de sua localização e área, na seguinte conformidade :

Subdivisão da Zona Urbana	Valor Anual por m ² construído (UFIR)
1a.	0,80
2a.	0,45
além da 2a.	0,20

Parágrafo único - A taxa, calculada nos termos deste artigo não poderá ser inferior a 8,00 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, considerada para efeito deste piso o valor dessa unidade a 1o. de janeiro do exercício a que corresponda o lançamento.

Art. 2º. Ficam isentos do Imposto Predial e das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, de Limpeza Pública e de Combate a Sinistros, no exercício de 1996, os imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, cujo valor venal, para o exercício, seja igual ou inferior a 30.000 Unidades Fiscais de Referência - UFIR.

Art. 3º. Fica concedido, para o exercício de 1996, para os imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, cujo valor venal, para o exercício, seja superior a 30.000 e inferior a 100.000 Unidades Fiscais de Referência - UFIR : desconto de 22.500 Unidades Fiscais de Referência - UFIR ;

Art. 4º. Os artigos 7º e 25º da Lei 6.989 de 29 de dezembro de 1966, com redação que lhes foi conferida 10.394 de 20 de novembro de 1987, 10.805 de 27 de dezembro de 1989, 10.921 de 30 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

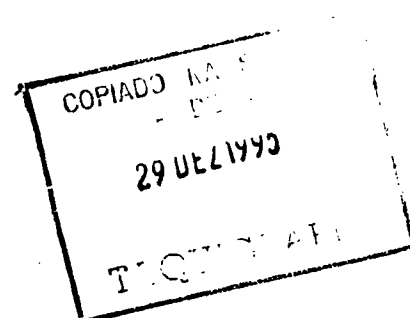
"Art. 7º. - O imposto calcula-se sobre o valor venal do imóvel a razão de:

I - tratando-se de imóvel utilizado exclusiva ou predominantemente como residência:

Classes de VVI (em UFIR)	Alíquotas (%)
até 30.000	(isento)
de 30.001 a 66.500	0,40
de 66.501 a 219.000	0,60
de 219.001 a 714.000	0,80
acima de 714.001	1,00

II - Nos demais casos

Classes de VVI (em UFIR)	Alíquotas (%)
até 20.000	0,30
de 20.001 a 47.500	0,40
de 47.501 a 190.500	0,60
de 190.501 a 476.000	0,80
acima de 476.001	1,00



Câmara Municipal de São Paulo

Parágrafo 1º. O imposto é calculado sobre a porção do valor venal do imóvel compreendida em cada uma das faixas estabelecidas em Unidades Fiscais de Referência - UFIR, mediante a aplicação da alíquota correspondente.

Parágrafo 2º. O valor do imposto é determinado pela soma dos valores apurados na conformidade deste artigo.

II - "art. 27 - O imposto calcula-se sobre o valor venal do imóvel, à razão de:

Classes de VVI (em UFIR)	Alíquotas (%)
até 15.000	0,40
de 15.001 a 47.500	0,60
de 47.501 a 238.000	0,80
acima de 238.001	1,00

COPIA

29 DEZ 1993

TRIBUTAÇÃO

Art. 5o. Fica extinta, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

Parágrafo 1º. - Em todos os dispositivos da legislação tributária municipal onde figura a Unidade de Valor fiscal do Município de São Paulo - UFM, passa a figurar, a partir de 1º de janeiro de 1996, em substituição a essa unidade, a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, ou qualquer outra unidade monetária de conta fiscal federal que, a qualquer tempo, seja utilizada em seu lugar.

Parágrafo 2º. - Sem prejuízo da substituição prevista no "parágrafo 1º" deste artigo, quando a expressão monetária dos tributos, multas tributárias, multas moratórias, alíquotas, pisos, tetos, faixas de tributação - ou de qualquer outro valor de natureza tributária constante da legislação tributária municipal - for determinada por uma quantidade de Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, fica o numeral representativo dessa quantidade multiplicado pelo fator 47,66096 a partir de 1º de janeiro de 1996

Art. 6o. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996.

Sala das Sessões

Handwritten signatures and initials, many with circled numbers (1 through 20) next to them, indicating approval or voting.

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Folha n.º	166	do proc.
n.º	20	19

Tendo como objetivo alcançar maior justiça social, propomos :

- a) impedir o aumento real dos fatores que servem de base de cálculo para o IPTU, mantendo inalterados os valores do m² dos terrenos e do m² dos diversos tipos de construção;
- b) instituir a progressividade das alíquotas;
- c) manter o valor da taxa de limpeza para as edificações residenciais e terrenos, e retornar à proporcionalidade, estabelecida entre 90 e 92, entre as taxas cobradas das residências e dos imóveis não residenciais.

Para 96 o Executivo propõe novos aumentos reais da base de cálculo do IPTU e reafirma sua opção pela regressividade, aplicando a alíquota única de 0,6 %. Prossegue com a mesma política fiscal dos anos anteriores : injusta na arrecadação e na aplicação de recursos.

Na proposta de revisão da Planta Genérica de Valores - PGV, os aumentos dos valores de terreno, naturalmente diferenciados segundo a localização (-18% a +102% na amostragem pesquisada), têm como característica serem mais elevados justamente nas regiões menos valorizadas da cidade. Desta forma, sobem mais os valores venais dos terrenos nas regiões menos valorizadas, que são ocupadas pelos segmentos da população de menor renda, que sofrerá os maiores aumentos percentuais de imposto.

A combinação do aumento real da base de cálculo com a aplicação de alíquota única resulta, na prática, na regressividade, dando clara dimensão de injustiça fiscal à política praticada pela Gestão Maluf.

Nossa proposta é de manutenção dos valores da Planta Genérica e da Tabela de tipos e padrões de construção, combinada com a instituição de alíquotas progressivas de 0,3 % a 1,0 %, de forma a obter um resultado de maior justiça social.

Os critérios, propostos pelo Executivo, para isenção e descontos para as edificações residenciais são os mesmos aplicados em 95, permanecendo a incoerência de condicioná-los a determinadas características do imóvel como padrão e área de construção, fatores estes que implicam diretamente no valor venal.

Nossa proposta é de que o corte se faça a partir de determinado valor venal, mantendo o mesmo patamar de isenção utilizado em 94; agora expresso em UFIR.

Quanto à Taxa de Limpeza o PL enviado pelo Executivo prevê aumentos reais : para o uso residencial e para os terrenos, de 16 % em relação a 95; para os usos comerciais (não residenciais) de 110 %.

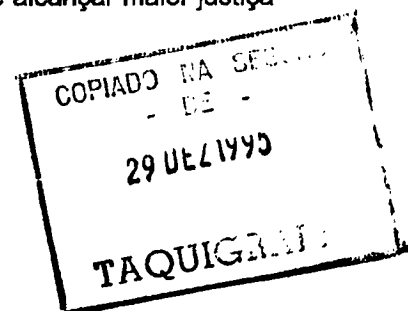
O aumento real acumulado na taxa de 94 a 96 será de 110% para os imóveis residenciais e os terrenos, e de 154% para os não residenciais.

Em 94, o aumento real médio da taxa para os imóveis de uso residencial e para os terrenos foi de 80 %, enquanto que para os imóveis não residenciais foi de apenas 21 %. Em 95 não houve alteração, portanto a taxa em 94 e 95 foi cobrada nas mesmas bases, proporcionalmente mais das residências (1:2,22) do que nos anos anteriores, de 90 a 93 (responsabilidade da Gestão do PT), quando os imóveis não residenciais (comércio, serviços, indústria) pagaram uma taxa proporcionalmente maior (5:1 e 4:1).

O Executivo para 96 procura retornar a uma razão entre as taxas igual a que era anteriormente praticada (1:4), procura corrigir um erro que praticou por 2 anos seguidos, quando cobrou mais daqueles que deveriam pagar menos (regressividade). Entretanto ao fazê-lo prevê um novo aumento real para residências e terrenos de 16,6 %, o que não se justifica.

Propomos a manutenção dos valores das taxas para residências e terrenos e a diminuição do aumento correspondente aos imóveis não residenciais, de 110 % para 50 % de forma a retornar a proporcionalidade estabelecida entre 90 e 92 (aproximadamente 1:4).

Desta forma, propomos modificar o Projeto de Lei com o objetivo de alcançar maior justiça social.





Folha n.º 167 do proc. de 19

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /95 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 973/95

O presente substitutivo objetiva alterar o projeto de lei em epígrafe, de autoria do Executivo, projeto esse que visa alterar a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano e às Taxas de Limpeza Pública, de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e, ainda, extinguir, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

A propositura e o substitutivo encontram amparo nos artigos 13, III, 130, I e II, 133, I, e 136 da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 269 do Regimento Interno.

Pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no âmbito de sua competência, considera que a matéria em exame não deve prosperar, eis que as modificações alteram de tal maneira a propositura original que distorcem os objetivos ínsitos de justiça e equidade fiscais, essenciais ao interesse público.

Contrário, portanto, o parecer.

Quanto aos aspectos atinentes à Comissão de Finanças e Orçamento, as alterações em exame não se coadunam com os objetivos fiscais da atual gestão, que visam uma melhor isonomia tributária,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 168 do proc.
n.º 19

além de significar alteração na receita prevista, colidindo com a
Proposta Orçamentária para 1996.

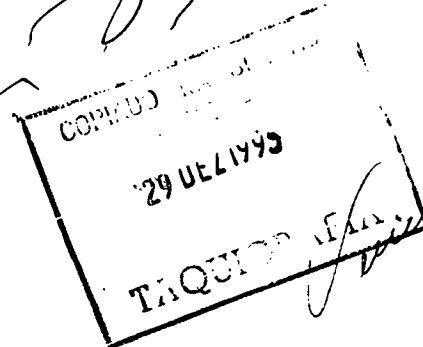
Destarte, contrário é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 169 do Proc. n.º 973/95 de 19 95

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO Pl N° 973/95"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

239º SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE 12 DE 19 95

Substitutivo PT.

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DÍOGO	X			29	JOOJI HATO		X	
2	ALBERTO HIAR	X			30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO		X	
4	ALEX FREUA NETTO		X		32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES		X		33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ		X	
6	ANA MARIA QUADROS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANA MARTINS	X			35	MANOEL SALA		X	
8	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO Fº		X		36	MARCOS CINTRA		X	
9	ARCHIBALDO ZANCRA		X		37	MARIO DIAS		X	
10	GABRIEL ORTEGA	X			38	MARIO NODA		X	
11	ARSELINO TATTO	X			39	MAURÍCIO FARIA	X		
12	AURÉLIO NOMURA	X			40	MIGUEL COLASUONNO		X	
13	AVANIR DURAN GALHARDO	X			41	MOHAMAD SAID MOURAD		X	
14	BRASIL VITA		X		42	MURILLO ANTUNES ALVES		X	
15	BRUNO FÉDER		X		43	NELO RODOLFO		X	
16	CHICO WHITAKER	X			44	NELSON GUIMARÃES PROENÇA	X		
17	COSME LOPES		X		45	ODILON GUEDES	X		
18	DALMO PESSOA	X			46	OSVALDO GIANNOTTI		X	
19	DARCIO ARRUDA		X		47	OSVALDO SANCHES		X	
20	DEVANIR RIBEIRO	X			48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA		X	
21	EDER JOFRE	X			49	ROBERTO TRÍPOLI	X		
22	EDIVALDO ESTIMA		X		50	SERGIO ROSA	X		
23	EDSON SIMÕES		X		51	TEREZA CRISTINA LAJOLO	X		
24	EMÍLIO MENEGHINI		X		52	VICENTE VISCOME		X	
25	GILSON BARRETO	X			53	VITAL NOLASCO	X		
26	HANNA GHARIB		X		54	WADIH MUTRAN		X	
27	HENRIQUE PACHECO	X			55	ZENAS PIRES		X	
28	ITALO CARDOSO	X							

Votaram "SIM": 26 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 29 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

SECRETÁRIO

CÓPIA DA SESSÃO

29 DEZ 1995

TAQUIGRAFIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. N° 973/95"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

239ª

SESSÃO



ORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

28

DE

dezembro

DE 19

95

Projeto de Lei Original.

N°	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	N°	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DÍOGO		X		29	JOOJI IATO	X	X	
2	ALBERTO HIAR		X		30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO	X	X	
3	ALDAIZA SPOSATI		X		31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X	X	
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X	X	
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X	X	
6	ANA MARIA QUADROS		X		34	LÍDIA CORREA		X	
7	ANA MARTINS		X		35	MANOEL SALA	X		
8	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO F°	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARCHIBALDO ZANCRA	X			37	MARIO DIAS	X		
10	GABRIEL ORTEGA		X		38	MARIO NODA	X		
11	ARSELINO TATTO		X		39	MAURÍCIO FARIA		X	
12	AURÉLIO NOMURA		X		40	MIGUEL COLASUONNO	X		
13	AVANIR DURAN GALHARDO		X		41	MOHAMAD SAID MOURAD	X		
14	BRASIL VITA	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	BRUNO FÉDER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	CHICO WHITAKER		X		44	NELSON GUIMARÃES PROENÇA		X	
17	COSME LOPES	X			45	ODILON GUEDES		X	
18	DALMO PESSOA		X		46	OSVALDO GIANNOTTI	X		
19	DARCIO ARRUDA	X			47	OSVALDO SANCHES	X		
20	DEVANIR RIBEIRO		X		48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA	X		
21	EDER JOFRE		X		49	ROBERTO TRÍPOLI		X	
22	EDIVALDO ESTIMA	X			50	SERGIO ROSA		X	
23	EDSON SIMÕES	X			51	TEREZA CRISTINA LAJOLO		X	
24	EMÍLIO MENEZHINI	X			52	VICENTE VISCOME	X		
25	GILSON BARRETO		X		53	VITAL NOLASCO		X	
26	HANNA GHARIB	X			54	WADII MUTRAN	X		
27	HENRIQUE PACHECO		X		55	ZENAS PIRES	X		
28	ITALO CARDOSO		X						

Votaram "SIM":

29

Srs

Vereadores

Votaram "NÃO":

26

Srs

Vereadores

ABSTIVERAM-SE:

Srs

Vereadores

SECRETÁRIO

COP.

29 DEZ 1993

TAQUIGRAFIA



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
35	1	Paula	239ª SE	23.12.95	Pres.	

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasacco - PPD) - Res-
ponderam "sim" 29 Srs. Vereadores; "não" 26 Srs. Vereadores.
Está aprovado. Vai à sanção.

Srs. Vereadores, por uma questão regimental, faremos
agora a votação da prorrogação da sessão até às 24 horas de hoje.

A votação ~~será~~ será nominal. A votos. ~~MASSADOXAFSEHAKHAKSPOKATAK~~

O Sr. Secretário procederá à chamada. Os Srs. Vereadores favoráveis
dirão "sim"; os contrários, "não".

* * *

- Feita a chamada, sob a Presidência do Sr. Miguel
Colasacco, verifica-se que:

- votaram "sim" os Srs.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

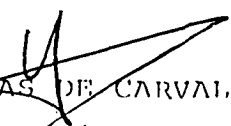
- 172

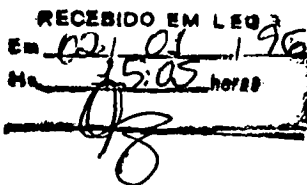
do processo nº 01-973 de 19 95 (n)..... SPBerti

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 239a. Sessão Extraordinária de 22/12/95 estando em condições de ser enviado à sanção.

29/12/95


LUIZ ARELAS DE CARVALHO
Assessor Técn. Legislativo - Chefe - ATM



Sra. Maria Tereza,

preparar ofício encaminhando ao Executivo
cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

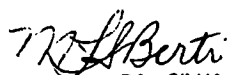
28.12.95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe.

preparados os documentos conforme seu despacho.

28.12.95


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SE GUE *m* juntado *1* nesta data, documento *1* a papel para informação, rubricado *1*
sob folha *1* nº *1* *173 a 182*

Em *29* , *12* , *95*

(n) *M. T. Berti*
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	173	do proc.
n.º	973	de 1995
O funcionário	Miguel Colasuonno	

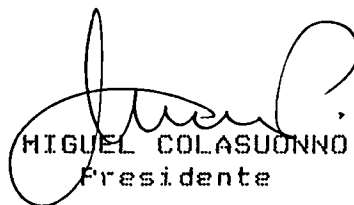
São Paulo, 28 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 11027/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 28 de dezembro do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 973/95 de autoria desse Executivo - alterando a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano e às Taxas de Limpeza Pública, e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, extinguindo, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Anexos I e II.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de

São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995. Cópia extraída de fls. nº 02/06 do Processo nº 01097395. (PROJETO DE LEI Nº 973/95). Altera a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano e às Taxas de Limpeza Pública, e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, extingue, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - O artigo 87 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 87 - A taxa calcula-se: I - Tratando-se de prédio, em função de sua localização, área construída e utilização, na seguinte conformidade: a) no caso de imóvel utilizado exclusiva ou predominantemente como residência:.....

Subdivisão da Zona Urbana.....Valor Anual por m²

.....construído (% da UFIR)

.....1ª.....150,13

.....2ª.....70,06

além da...2ª.....50,04

b) nos demais casos:.....

Subdivisão da Zona Urbana.....Valor Anual por m²

.....construído (% da UFIR)

.....1ª.....630,55

.....2ª.....320,28



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	175	do proc.
n.º	983	de 1985
funcionário		

além da...2ª.....170,14;

II - Tratando-se de terreno, em função de sua localização e área,
na seguinte conformidade:.....

Subdivisão da Zona UrbanaValor Anual por m² de
.....terreno (% da UFIR)..

.....1ª.....90,07

.....2ª.....50,04

além da...2ª.....20,01.

Parágrafo único - A taxa, calculada nos termos deste artigo, não poderá ser inferior a 8,34 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, considerado para efeito desse piso o valor dessa unidade a 1º de janeiro do exercício a que corresponda o lançamento. Art. 2º - Ficam isentos do Imposto Predial e das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e de Limpeza Pública, no exercício de 1996, os imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, com área construída de até 90,00 m² (noventa metros quadrados) e padrões A, B ou C, dos tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, e cujo valor venal, para o exercício, seja igual ou inferior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Art. 3º - Fica concedido, para o exercício de 1996, desconto de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sobre o valor venal de imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, com área construída de até 90,00 m² (noventa metros quadrados) e padrões A, B ou C, dos tipos 1 ou 2 da Tabela V,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	176	do proc.
n.º	353	de 1985
O funcionário	M. D. P.	

anexa à Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, e cujo valor venal, para o exercício, seja superior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Art. 4º Ficam atualizados, na forma do Anexo I, integrante desta lei, os valores unitários de metro quadrado de construção, constantes da Tabela VI, que integra a Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 11.711, de 30 de dezembro de 1994, e aprovados os valores unitários de metro quadrado de terreno, contidos na Listagem de Valores constantes do Anexo II, desta lei, a serem considerados para o lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1996, na forma prevista na legislação específica. Art. 5º - Fica extinta, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM. § 1º - Em todos os dispositivos da legislação tributária municipal onde figura a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, passa a figurar, a partir de 1º de janeiro de 1996, em substituição a essa unidade, a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, ou qualquer outra unidade monetária de conta fiscal federal que, a qualquer tempo, seja utilizada em seu lugar. § 2º - Sem prejuízo da substituição prevista no "caput" deste artigo, quando a expressão monetária dos tributos, multas tributárias, multas moratórias, alíquotas, pisos, tetos, faixas de tributação - ou de qualquer outro valor de natureza tributária constante da legislação tributária municipal - for determinada por uma quantidade de



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 177 do proc.
n.º 973 de 1995
O funcionário

Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, fica o numeral representativo dessa quantidade multiplicado pelo fator 47,66096, a partir de 1º de janeiro de 1996. Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário e, em especial, os artigos 1º, 3º e 4º da Lei nº 11.153, de 30 de dezembro de 1991, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 11.458, de 28 de dezembro de 1993. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, **José Cristino Souza Santos** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 28 de dezembro de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

Miguel Colasuonno
Murillo Antunes Alves
Edivaldo Estima
José índio F. do Nascimento
José Viviani Ferraz

mal



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 178 do proc.
n.º 973 de 1995
O funcionário

LEI Nº

DE

DE

DE 19 .

Altera a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano e às Taxas de Limpeza Pública, e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, extingue, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 28 de dezembro de 1995, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 87 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87 - A taxa calcula-se:

I - Tratando-se de prédio, em função de sua localização, área construída e utilização, na seguinte conformidade:

a) no caso de imóvel utilizado exclusiva ou predominantemente como residência:

Subdivisão da Zona Urbana	Valor Anual por m ² construído (% da UFIR)
1ª	150,13
2ª	70,06
além da 2ª	50,04

b) nos demais casos:

Subdivisão da Zona Urbana	Valor Anual por m ² construído (% da UFIR)
1ª	630,55
2ª	320,28



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	179	do proc.
n.º	993	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

além da 2ª

170,14;

II - Tratando-se de terreno, em função de sua localização e área, na seguinte conformidade:

Subdivisão da Zona Urbana	Valor Anual por m² de terreno (% da UFIR)
1ª	90,07
2ª	50,04
além da 2ª	20,01.

Parágrafo único - A taxa, calculada nos termos deste artigo, não poderá ser inferior a 8,34 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, considerado para efeito desse piso o valor dessa unidade a 1º de janeiro do exercício a que corresponda o lançamento.

Art. 2º - Ficam isentos do Imposto Predial e das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e de Limpeza Pública, no exercício de 1996, os imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, com área construída de até 90,00 m² (noventa metros quadrados) e padrões A, B ou C, dos tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, e cujo valor venal, para o exercício, seja igual ou inferior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º - Fica concedido, para o exercício de 1996, desconto de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sobre o valor venal de imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, com área construída de até 90,00 m² (noventa metros quadrados) e padrões A, B ou C, dos tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, e cujo valor venal, para o exercício, seja superior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º Ficam atualizados, na forma do Anexo I, integrante desta lei, os valores unitários de metro quadrado de construção, constantes da Tabela VI, que integra a Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 11.711, de 30 de dezembro de 1994, e aprovados os valores unitários de metro quadrado de terreno, contidos na Listagem de Valores constantes do Anexo II, desta lei, a serem considerados para o lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1996, na forma prevista na legislação específica.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 180 do proc.
n.º 973 de 1985
O funcionário

Art. 5º - Fica extinta, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

§ 1º - Em todos os dispositivos da legislação tributária municipal onde figura a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, passa a figurar, a partir de 1º de janeiro de 1996, em substituição a essa unidade, a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, ou qualquer outra unidade monetária de conta fiscal federal que, a qualquer tempo, seja utilizada em seu lugar.

§ 2º - Sem prejuízo da substituição prevista no "caput" deste artigo, quando a expressão monetária dos tributos, multas tributárias, multas moratórias, alíquotas, pisos, tetos, faixas de tributação - ou de qualquer outro valor de natureza tributária constante da legislação tributária municipal - for determinada por uma quantidade de Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, fica o numeral representativo dessa quantidade multiplicado pelo fator 47,66096, a partir de 1º de janeiro de 1996.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário e, em especial, os artigos 1º, 3º e 4º da Lei nº 11.153, de 30 de dezembro de 1991, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 11.458, de 28 de dezembro de 1993.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de dezembro de 1995.

O Presidente,

HAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	181	do proc.
n.º	973	de 19 95
O funcionário	7102/3	

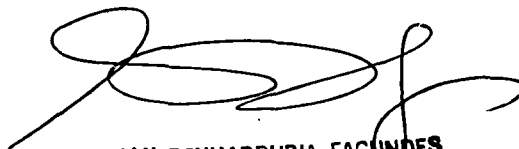
MEMORANDO

São Paulo, 28 de dezembro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 1102/95, de 28.12.95 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 973/95 , de autoria do Executivo.

Anexo: Anexos I e II.

Recebi
29/12/95


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

182

do processo nº

973

de 19

95

29

12

95

(a)

MLB

LEI Nº 11.960, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de Limpeza Pública, e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, extingue, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de dezembro de 1995, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 87 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87 - A taxa calcula-se:

I - Tratando-se de prédio, em função de sua localização, área construída e utilização, na seguinte conformidade:

a) no caso de imóvel utilizado exclusiva ou predominantemente como residência:

SUBDIVISÃO DA ZONA URBANA	VALOR ANUAL POR M² CONSTRUÍDO (% DA UFIR)
1ª	150,13
2ª	70,06
além da 2ª	50,04

b) nos demais casos:

SUBDIVISÃO DA ZONA URBANA	VALOR ANUAL POR M² CONSTRUÍDO (% DA UFIR)
1ª	630,55
2ª	320,28
além da 2ª	170,14;

II - Tratando-se de terreno, em função de sua localização e área, na seguinte conformidade:

SUBDIVISÃO DA ZONA URBANA	VALOR ANUAL POR M² DE TERRENO (% DA UFIR)
1ª	90,07
2ª	50,04
além da 2ª	20,01.

Parágrafo único - A taxa, calculada nos termos deste artigo, não poderá ser inferior a 8,34 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, considerado para efeito desse piso o valor dessa unidade a 1º de janeiro do exercício a que corresponda o lançamento.

Art. 2º - Ficam isentos do Imposto Predial e das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e de Limpeza Pública, no exercício de 1996, os imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, com área construída de até 90,00 m² (noventa metros quadrados) e padrões A, B ou C, dos tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, e cujo valor venal, para o exercício, seja igual ou inferior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º - Fica concedido, para o exercício de 1996, desconto de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sobre o valor venal de imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, com área construída de até 90,00 m² (noventa metros quadrados) e padrões A, B ou C, dos tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, e cujo valor venal, para o exercício, seja superior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - Ficam atualizados, na forma do Anexo I, integrante desta lei, os valores unitários de metro quadrado de construção, constantes da Tabela VI, que integra a Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 11.711, de 30 de dezembro de 1994, e aprovados os valores unitários de metro quadrado de terreno, contidos na Listagem de Valores constantes do Anexo II, desta lei, a serem considerados para o lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1996, na forma prevista na legislação específica.

Art. 5º - Fica extinta, a partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

§ 1º - Em todos os dispositivos da legislação tributária municipal onde figura a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, passa a figurar, a partir de 1º de janeiro de 1996, em substituição a essa unidade, a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, ou qualquer outra unidade monetária de conta fiscal federal que, a qualquer tempo, seja utilizada em seu lugar.

§ 2º - Sem prejuízo da substituição prevista no § 1º deste artigo, quando a expressão monetária dos tributos, multas tributárias, multas moratórias, alíquotas, pisos, tetos, faixas de tributação ou de qualquer outro valor de natureza tributária constante da legislação tributária municipal - for determinada por uma quantidade de Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, fica o numeral representativo dessa quantidade multiplicado pelo fator 47,66096, a partir de 1º de janeiro de 1996.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário e, em especial, os artigos 1º, 3º e 4º da Lei nº 11.153, de 30 de dezembro de 1991, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 11.458, de 28 de dezembro de 1993.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 1995, 4429 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

GILBERTO BIM ROSSI, Respondendo pelo Cargo de Secretário das Finanças

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de dezembro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 11.960, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

TABELA VI

TIPOS E PADRÕES DE CONTRUÇÃO
VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO DE CONTRUÇÃO

TIPO-PADRÃO	VALOR-R\$	TIPO-PADRÃO	VALOR-R\$
1-A	128,82	4-A	186,41
1-B	174,28	4-B	261,10
1-C	231,85	4-C	415,89
1-D	340,99	4-D	619,76
1-E	454,64	5-A	143,96
2-A	136,38	5-B	189,43
2-B	181,84	5-C	250,05
2-C	291,58	5-D	371,30
2-D	440,36	5-E	560,76
2-E	600,19	6-A	127,30
3-A	121,25	6-B	181,84
3-B	166,70	6-C	280,38
3-C	245,52	6-D	439,50
3-D	348,56		

CÓD. 0233

OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP

Sra. Maria Tereza,

anexar as notas taquigráficas conforme
despacho da Comissão de Finanças e Orçamento.

12.01.96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

anexadas as notas taquigráficas conforme seu
despacho.

12.01.96


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE *m* juntado *1* nesta data, documento *1* e papel para informação, rubricado *1*
sob folha *1* nº *1* *183 a 258*

Em *12* *01* *96*

(a)


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 183 do proc.
n.º 953 de 19 95
O funcionário m. 13

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
						U

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Sr. Vereador Almir Guimarães

Membros : Srs. Vereadores

Nelson Guimarães Proença

Edson Simões

José Indio Ferreira do Nascimento

Hanna Gharib

Odilon Guedes

Zenas Pires

Vicente Visconde

Mohamad Said Mourad

Audiência Pública sobre os PIs. 269/95, 733/95, 824/95, 923/95, 973/95, 971/95 e 972/95, realizada no Salão Tiradentes da Câmara Municipal de São Paulo em 13 de dezembro de 1995.

Solicitante: Sr. Vereador Almir Guimarães

(Memo. nº 93/95/ CFO.)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 184 do proc.
n.º 993 de 1995
O funcionário 72243

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L1	1	Paula	AP-Com.Fin.	13.12.95		

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Estamos dando início a mais uma audiência pública. Quero agradecer a presença do Sr. Secretário das Finanças do Município, Dr. Celso Pitta; Dr. José Antonio de Freitas; Dr. Rossi; demais membros e suas assessorias; Vereador Odilon Guedes, membro efetivo desta Comissão; Vereadores Mohamad Said Mourad, Sérgio Rosa e demais pessoas aqui presentes.

Esta audiência tem como objetivo o exame dos Projetos 269/95, de autoria do Executivo, que concede remissão e crédito tributário aos imóveis indenticados pelos contribuintes que especifica.

Projeto de lei 733/95, de autoria do Executivo, que concede isenção do IPTU incidente sobre imóvel integrante do patrimônio da Sociedade Beneficente de Senhoras do Hospital Sírio Libanês.

Projeto de lei 1824/95, de autoria do Executivo, que concede isenção de tributos municipais a empresas instaladas ou que venham a se instalar em zonas de uso Z001.

Projeto de lei 923/95, de autoria do Executivo, que fixa as alíquotas a serem utilizadas no cálculo do imposto sobre Transmissão Intervivos de qualquer título por ato oneroso de bens



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	185	do proc.
n.º	973	de 1995
O funcionário	M. A. B.	

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
LI	2	Paula	AP-Com.Fim.	13.12.95	Pres	

imóveis por natureza ou cessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia.

Projeto de lei 1973/95, de autoria do Executivo, que altera legislação relativa ao Imposto ~~Territorial~~ Predial Territorial e Urbano, IPTU, e as taxas de limpeza pública e conservação de vias e logradouros públicos, e extingue a partir de 1º de janeiro de 1996 a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo, UFM.

A seguir, Sr. Secretários, Srs. Vereadores, teremos mais uma audiência para tratar dos Projetos 971/95, de autoria do Executivo que dispõe sobre o Plano Plurianual de 1996/97 † e o 972/95, do Executivo, que estima receita e fixa a despesa da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo.

Assim, esta Presidência entende † por bem, e se não houver nenhuma manifestação contrária, que deveremos fazer concomitantemente as duas audiências ao mesmo tempo porque o assunto é pertinente. E, o Sr. Secretário poderá em sua dissertação fazer alusão a todos e, assim sendo, debateremos os mesmos assuntos na reunião.

Esta Presidência dá a palavra ao Sr. Secretário das Finanças, Dr. Celso Pitta, para que ele disponha de tanto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	186	do proc.	
n.º	973	de	1995
O funcionário	M. L. B.		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A21	3	Paula	AP-Com.Fin,	13.12.95	Pres.	

tempo quanto entenda necessário para fazer suas considerações iniciais e em seguida abriremos a palavra para todos aqueles que queiram se manifestar.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O SR. CELSO PITTA - Bom dia, Sr. Presidente Admir Guimaraes; Vereadores Odilon Guedes, Sérgio Rosa e Mohamad Said Mourad, senhoras e senhores. É, novamente, uma satisfação estar na Câmara Municipal para tentar esclarecer dúvidas que possam surgir em relação aos projetos de lei apresentados pelo Executivo e que hoje fazem parte da pauta desta reunião.

O primeiro deles, o Projeto 269/95, concede a remissão dos créditos tributários para os imóveis na divisa com o município de Diadema. É uma pendência antiga que a cidade de São Paulo tem com o município vizinho de um loteamento cuja área se confundiu no limite dos dois municípios. O que acontece é que a população vem sendo penalizada por ser cobrada tanto da cidade de São Paulo como pelo município vizinho.

A proposição, portanto, é a isenção da parte em que já é cobrada pelo município vizinho, cujo acordo de fronteiras, datado desde o Governo Jânio Quadros, foi estabelecido. Então, respeita-se



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 187 do proc.
n.º 973 de 19 95
O funcionário M. L. B.

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
II	4	Paula	AP-Com.Pol.Urb. 13,12		Pitta	

esse acordo e propõe-se a isenção para essas propriedades.

O segundo, nº 733/95, isenção sobre o imóvel integrante do patrimônio da Sociedade Beneficente das Senhoras do Hospital Sírio Libanês. Trata-se de uma entidade que vem prestando relevante serviços à população carente, inúmeros atendimentos médicos na sua especialidade cirúrgica que vem sendo dado a população sem ônus para a população carente.

Uma forma que a Prefeitura entende de poder contribuir para uma instituição sem fins lucrativos e de assistência médica poderia ser, exatamente, a isenção de parte do IPTU, uma vez que o prédio do hospital já está isento por força de lei.

Esse terreno é anexo ao hospital, e tem alguns equipamentos hospitalares e serve também de suporte a unidade principal.

O Projeto 824/95, isenção de tributos municipais às empresas instaladas e que venham a se instalar na zona de uso Z7001. Creio que esse é da zona Leste... Dr. Gilberto irá esclarecer.

O SR. GILBERTO - Chefe de Gabinete da Secretaria das Finanças. Esse projeto é o que concede isenção para as indústrias que já estão instaladas e que vierem a se instalar na zona Leste, inclusive empresas prestadoras de serviços. Foi apresentado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 188 do proc.
n.º 873 de 19 95
O funcinário *mlh*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L2	1	beth	com. fin.	13.12		

Hoje o IPBI varia de 2 a 6% dependendo do valor do imóvel e isso tem ensejado diversas operações informais não registradas no mercado imobiliário. A prefeitura perde com a evasão desses contratos informais de gaveta e seria razoável ter uma alíquota compatível com o que é praticado no restante de grandes cidades e que também desestimule essas operações informais, esses contratos de gaveta e com isso trazendo para a formalidade aumentará, evidentemente a arrecadação do IPBI.

O seguinte é o que trata do IPTU para o ano de 96. Aí temos alguns aspectos importantes a serem salientados. O primeiro deles diz respeito à compatibilização do projeto do IPTU com as diretrizes do plano real que prevêem a extinção de unidades de cota, fora o real a partir de 1º de janeiro de 96. Nesse sentido a proposição envolve a extinção da UFM - Unidade Fiscal do Município - a partir de 1º de janeiro de 96. Os valores do IPTU serão expressos em real, serão corrigidos pela unidade de conta UFIR que corrige os impostos federais. Aí vamos ter uma vantagem explícita para o contribuinte que até esse ano vem tendo correção mensal das suas parcelas uma vez que a UFM tem tido correção mensal. A partir do próximo ano essa correção, obedecendo o critério da UFIR deverá ser semestral. Nesse sentido haverá uma vantagem bastante razoável para o contribuinte que não terá a contribuição mensal. Além dessa questão da extinção da UFM lembro que os demais condicionantes de cobrança do IPTU são mantidas. A alíquota única nós não adotamos alíquota progressiva, é a mesma do ano de 95 que, aliás, é a mesma desde o ano de 93, 0,3%. A quantida-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 189 do proc.
n.º 973 de 1995
O funcionário 72043

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L2	2	beth	com. fin.	13.12		

de de imóveis isentas é exatamente a mesma que tem-se em 95, as condições para que a obtenção de isenção dos aposentados são mantidas. Não há alteração nessa regra também e foi feita uma atualização na planilha genérica de valores trazendo para uma média de 70% do valor de mercado aqueles imóveis que anteriormente estavam defasados.

A seguir nós temos o projeto 971 que trata do ~~plano~~ plano plurianual de orçamento 96-97 e o 972 que trata da despesa e receita, ou seja, o orçamento da prefeitura para o ano de 96. Relativamente a esses dois últimos que parecem ser os mais importantes da pauta eu vou fazer algumas considerações que já fiz na primeira audiência pública. Trata-se do terceiro maior orçamento do Poder público neste país. O valor é de R\$6.120.000.000,00. É um orçamento que não prevê déficit. É um orçamento que está em equilíbrio, ou seja, a arrecadação é exatamente igual à despesa e isso é de fato alcançável uma vez que neste ano de 95 vamos ter eliminação total do déficit orçamentário. A destacar também o valor dos gastos para a área social que é de aproximadamente R\$ 2.350.000.000,00 constituindo também um valor recorde de proposição para gastos nesse setor social com destaques para a saúde com 780 milhões de reais para a educação e para a habitação. Importante destacar também que o orçamento está prevendo investimentos de R\$1.700.000.000,00 que novamente é um novo recorde a nível de taxa de investimento neste país. ~~Taxa~~ Em todo o Poder Público do Brasil não existe uma taxa de investimento tão elevada. Isso corresponde a 26,4% de todo o orçamento. Se comparado, por exemplo, ao orçamento do governo Federal o mesmo reservou apenas 5% para os investimentos o que corresponde no caso do Governo Federal a 8 bi-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 191 do proc.
n.º 973 de 1995
O funcionário 77243

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L3	1	Norma	Com.Finanças	13.12.95		

O SR. ODILON GUEDES - Bom dia a todos. Queria cumprimentar o Sr. Secretário, é um prazer recebê-lo nesta Casa, e aos demais Vereadores e aos presentes.

Secretário, eu vou me ater, inicialmente, à questão do IPTU e do ITBI, e ao analisar o IPTU para 1996 e essa ~~essa~~ proposta de mudança do ITBI, fica muito nítido para quem o Governo Maluf governa - inclusive eu tenho dito que o Governo Maluf é o Robin Hood ao contrário, ele toma ~~dinheiro~~ dinheiro dos pobres para investir nos ricos. E isso estou falando baseado em dados objetivos, da própria Secretaria das Finanças.

Então, em primeiro lugar, o IPTU é um imposto, hoje, regressivo que, pela amostragem, pelos dados, que fizemos, temos um aumento maior de IPTU nos bairros da zona leste, da zona norte, por exemplo, e um aumento menor nos Jardins.

Pela amostragem que fizemos, na ~~essa~~ zona leste, por exemplo, na média, o IPTU deve aumentar cerca de 27,24%; na zona norte, 30,75%, e nos Jardins, 12,45%. E o incrível disso é que enquanto nos Jardins haverá esse aumento de 12,45%, os investimentos na região foram de mais de 800 milhões de reais; na zona leste vai aumentar 27,24% e os investimentos, nos três anos do atual governo, foram de 135 milhões de reais; e na zona norte, com um aumento, na média, de 30,75%, os investimentos ~~foram~~ foram só de 23 milhões de reais.

O SR. PRESIDENTE(Almir Guimarães) - Pediria um aparte ao nobre Vereador: V.Exa. não quer - eu darei o tempo necessário para V.Exa. continuar - mas para que o SR. Secretário não perca o racio-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 192 do proc.
n.º 373 de 1995
O funcionário 72043

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L3	2	Norma	Com.Finanças	13.12.95		

raciocínio em responder a V.Exa., V.Exa. não quer que ele se atenha à pergunta inicial ?

O SR. ODILON GUEDES - Muito bem, então ~~mas~~ vamos primeiro à questão do IPTU, depois faço as outras perguntas.

Então, queria fazer uma pergunta muito objetiva ao Secretário: nós fizemos uma análise, e inclusive eu trouxe a Planta Genérica de Valores aqui, de 1995, e a proposta para 1996, nós podemos fazer até alguns exercícios aqui, se for o caso, eu queria que o senhor respondesse o seguinte: a Avenida Faria Lima, onde houve um investimento grande do Governo, e que não há dúvida que houve uma valorização da região, tanto que os jornais, logo após a duplicação da Avenida, trouxeram notícias de que o aluguel aumentou muito na região, e também o preço dos terrenos, houve uma diminuição de ~~uma~~ cerca de 11%, do ponto de vista real, do IPTU.

Quanto à Avenida Luiz Carlos Berrini, uma das regiões mais valorizadas de São Paulo, e que inclusive vai ser valorizar mais ainda com os investimentos da canalização do Águas Espraiadas, houve uma diminuição real de 4% do IPTU.

Com relação à Avenida Oscar Americano, no Morumbi, onde ~~há~~ desemboca o túnel - e também, logicamente, aquela região foi altamente valorizada - houve uma diminuição de cerca de 1% no IPTU.

E mais, a rua onde mora o Prefeito, nos Jardins, ~~mas~~ onde está sendo construída uma praça, ao lado, que custará cerca de nove milhões de reais para a Cidade, pelo menos, - e eu queria lembrar que com essa quantia dá para se construir 22 creches, ~~mas~~ sofreu uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 193 do proc.
n.º 973 de 1995
O funcionário *M. A. S.*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L3	3	Norma	Com. Finanças	13.12.95		

diminuição de 8% no IPTU.

Agora, paralelamente, e isso que eu gostaria de que o senhor abordasse especificamente, em relação a essas ruas, e, por exemplo, na zona leste, na Avenida Amador Bueno da Veiga, vai haver um aumento real de mais de 100% de IPTU; na Rua Monsenhor Francisco de Paula mais de 76%; na Rua Olga Artaxo, ~~mais~~ mais de 102%; isso na zona leste.

Na zona norte, dois exemplos; Rua Natalina Roque Stefani vai aumentar mais de 77%, e Rua Ziba, mais de 59%.

A argumentação que tenho ouvido do Secretário Celso Pitta é a de que nos Jardins já existe uma valorização, por isso que o IPTU lá vai aumentar menos do que na zona leste. Agora, a pergunta que faço é a seguinte: é lógico que na Faria Lima houve uma valorização, não há nem dúvida, todos nós podemos constatar, a olhos vistos; quanto à Luiz Carlos Berrini, também; a ~~rua~~ rua do Prefeito também, por causa da Praça; a Oscar Americano também, por causa dos túneis, quer dizer, e houve uma valorização imediata, que já poderia ser calculada.

Quer dizer, como é que o senhor explica isso? — Uma primeira questão sobre o IPTU. Eu gostaria que o senhor me respondesse, objetivamente a esses dados, para que a gente pudesse depois fazer a pergunta sobre ITBI, e as outras sobre o Orçamento.

Mas eu gostaria do seguinte, que o senhor me respondesse, especificamente, por que essas ruas, em que houve grandes investimentos, sofreram diminuição do IPTU, do ponto de vista real; e por que na zona leste aumentou, nas ruas citadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 194 do proc.
n.º 993 de 1995
O funcionário 70843

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
14	1	Norma	Com.Finanças	13.12.95		

O SR. SECRETÁRIO - Obrigado, Vereador Odilon Guedes, pelas colocações. Vamos por partes.

A colocação inicial, de que a Prefeitura está fazendo uma proposta regressivamente social, uma vez que está tirando do pobre para dar ao rico, e que o pessoal da zona leste está sendo mais penalizado do que o pessoal dos Jardins, na cobrança desse IPTU.

Eu quero registrar os seguintes dados aqui relativos à distribuição do IPTU por bairro na Cidade de São Paulo: - a zona leste detém 28% dos imóveis da Cidade de São Paulo, e contribui com 16% da arrecadação do IPTU. Os Jardins detém 9% do total dos imóveis da Cidade de São Paulo, e respondem por 23% da arrecadação do IPTU. Isso prova que a maior parte da arrecadação do IPTU vem exatamente dos Jardins, não vem da zona leste.

Quanto aos valores específicos: nós fizemos um levantamento por bairro, de quanto está fixado o IPTU, de acordo com essa proposta para 96. Vamos tomar aqui um bairro expressivo da zona leste, que é a região de Itaquera. Nós temos, como um valor médio para 1996, 123 reais de IPTU. Isso significa que o proprietário vai pagar 12 reais e trinta centavos, por mês, de IPTU. Isso representa menos de 1% da renda média do cidadão residente em Itaquera.

Vamos tomar um outro bairro da zona leste, Guaianazes: esse morador de Guaianazes vai pagar, em média, 139 reais de IPTU; isso significa treze reais e noventa centavos por mês de IPTU.

Vamos pegar um morador de Ermelino Mataraszo: ele vai pagar 139 reais, no mínimo, 166 reais, no máximo, o que significa uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 195 do proc.
n.º 353 de 1995
O funcionário 72413

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
14	2	Norma	Com.Finanças	13.12.95		

prestação de 13,90 reais, no mínimo, e 16,60 reais, no máximo.

Vamos pegar agora o pessoal dos Jardins, a região da Cidade Jardim, que tem uma média de 1998,00 reais, ou seja, quase 2.000 reais de IPTU, o que significa um valor mensal de 200 reais.

Vamos pegar a área de Cerqueira Cesar. Temos uma média de 453,00 reais, ou 45,03 reais por mês.

Vamos pegar o Jardim Paulista, 817,00 reais, ou 81,00 reais por mês; ou o Jardim América, com 660,00 reais, ou 66,00 reais por mês.

Vamos pegar um outro exemplo, da região que teria sido penalizada pelo IPTU, a zona norte. Temos aqui o bairro de Santana, que é um bairro expressivo, cuja média de recolhimento é de 230,00 reais, ou seja, 23,00 reais, por mês. ~~XXXXXXXXXX~~

Esses dados comprovam exatamente o que eu tenho dito, essa correção no valor venal dos imóveis obedece a uma proporcionalidade em relação ao mercado. Aqueles imóveis que estavam mais distanciados do valor de mercado, e de acordo com a média de 70% do valor do mercado, teriam de ter uma atualização maior, entretanto essa atualização maior não é, de forma alguma, exorbitante. Esses valores que eu citei como exemplo estão disponíveis a todos os que queiram consultá-los, para todos os bairros da Cidade de São Paulo. Todos estão relacionados aqui, e esses valores estão à disposição dos senhores.

Eu lembro, adicionalmente, o seguinte: a proposta para 96 é a de se tornar isentos - ou manter isentos - cerca de 500 mil imóveis, 500 mil proprietários. A maior parte, mais de 50% desses imó



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 196 do proc.
n.º 953 de 1995
O funcionário 770413

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
I4	3	Norma	Com. Finanças	13.12.95		

imóveis isentos estão ~~nesta~~ localizados na região leste; a região leste, então, é a que concentra o maior número de imóveis que não vão pagar IPTU; evidentemente ~~há~~ há na região leste boas casas, boas propriedades, que ultrapassam aquele valor-limite máximo para obtenção da isenção; essas casas melhores, mais valorizadas, evidentemente tem de pagar o IPTU.

E tenho visto isso pessoalmente porque tenho visitado nos finais de semana a região leste e tenho, in loco, verificado bons padrões de construção em várias área ali da região leste.

Bom, independentemente disso, esses valores, valores venais não são arbitrados unicamente pela Secretaria ~~de~~ das Finanças, é ouvida uma entidade, Conselho ~~de~~ Imobiliário Municipal, que tem representação da própria Câmara Municipal, tem representante da Federação do Comércio, da Associação Comercial, do Instituto de Pesquisas Econômicas da FIPE, do DIEESE, da Bolsa de Imóveis, do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, enfim, são 28 entidades que compõem esse ~~Conselho~~ Conselho Imobiliário Municipal.

(~~Assinatura do Sr. ...~~)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 197 do proc.
n.º 873 de 1995
O funcionário M. H. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L5	1	ANA	Aud. Pub.	13.12.95		

E esse Conselho Mobiliário Municipal nos recomendou o seguinte — aqui é um trecho da ata da reunião do Conselho Imobiliário Municipal —:

"No ano de 94 ocorreram duas mil reclamações contra o aumento do IPTU; um número insignificante em face do número de imóveis alcançados pelo imposto. Tal situação reflete uma PGV — Planta Genérica de Valores — ruim; avalia Pompéia" — que é um dos membros do Conselho — "para o qual, conforme já disse no ano anterior, torna-se desejável um certo volume de reclamações." Vejam os senhores que o próprio conselheiro disse que a reclamação é pouca, que eles querem que reclamem mais. "... pois se procuramos situar a PGV em uma média de 70% do valor de mercado, o quadro descrito indica a existência de margem para apertar o parafuso, elevando essa média a 75 a 78 ou 80%. Não adotamos isso. Nós mantivemos o valor de 70% do mercado." Então, existe um critério técnico, que foi submetido à apreciação desse Conselho, que foi de fato referendado. Não há, portanto, nenhuma distorção na atualização desses valores. Ao contrário, quando eu falei, e volto a repetir, para os que estão chegando, os valores cobrados na região de Itaquera, são de R\$12,30 por mês, para o IPTU de Guaianases; R\$13,90 por mês de Emmelino Matarazzo, até o máximo de R\$16,00 por mês, sendo que as áreas ricas, ou seja, Jardins, estão na faixa de R\$2.000,00 ou R\$200,00 por mês; R\$800,00 ou R\$80,00 por mês, e assim por diante. Isso mostra o seguinte: não é o que o Vereador coloca. A prefeitura não está fazendo uma cobrança do IPTU do pobre para o rico, é exatamente o contrário, como estão os dados à disposição dos senhores.

Vamos falar de áreas que foram objeto de intervenções,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 198 do proc.
n.º 973 de 1995
O funcionário M. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
LY5	2	ANA	Aud. Pub	13.12.95		

como a Avenida Fatta Lima a Luiz Carlos Berrine e outras que tiveram obras da Prefeitura. Na Planta Genérica de Valores, o imóvel é resultado de operações de compra e venda de imóveis ocorridos de fato no exercício. Quando o Vereador diz que essas obras vão valorizar a região, isto quer dizer que no futuro as transações imobiliárias serão feitas por um valor superior aos que de fato os orrem no ano de 95. Quando essas transações futuras registrarem um preço maior desses imóveis, nós vamos incluí-los na atualização do valor venal da Planta Genérica de Valores.

A Secretaria de Finanças não trabalha com projeções, com especulações imobiliárias. De fato no início do ano existia uma expectativa muito grande de valorização. Por ocasião de julho, agosto ~~março~~ essa expectativa de valorização reverteu-se. O mercado imobiliário regrediu. A expectativa que havia era inclusive de estagnação dos negócios e redução de preços. Agora, no final do ano aconteceu o contrário: houve um aumento na venda de imóveis e um aumento dos preços. Esse movimento de subida e descida não é registrado à nível de preços para lançamento do IPTU. Nós trabalhamos com uma média e não com expectativas.

Respondendo especificamente à questão do Vereador, as valorizações ocorridas nessa área, da Faria Lima, ou em outros projetos, no ano de 95, de fato estão incluídas no preço, as valorizações futuras, de obras recentes inauguradas serão ~~incluídas~~ incluídas no ano seguinte.

Mais uma informação importante é que nesse próprio relatório do Conselho Imobiliário, está registrado que o aumento, ou seja o valor venal da área dos Jardins, já está perigosamente — com o diz o relatório-próximo do valor de mercado. Isso quer dizer que se a Prefeitura aumentar o valor venal dessas propriedades, acima do valor de mer-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 199 do proc.
n.º 353 de 1995
O funcionário M. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L5	3	ANA	Aud. Pub.	13.12.95		

cado, ela está incorrendo em erro e se sujeitando a ações judiciais contra essa cobrança, porque se o valor venal passa a ser superior ao de mercado, há um efeito confiscatório da propriedade. Então, os valores lançados para o IPTU de 96 estão absolutamente corretos, estão justos socialmente e tem todo esse respaldo, que coloco à disposição dos senhores.

O SR. ODILON GUEDES - São três questões bem objetivas. No meu entender o senhor está tentando justificar o injustificável. O senhor quer argumentar que na Faria Lima não houve valorização, que na Berrine não houve valorização neste ano, que na Oscar Americano não houve... o senhor me desculpe, mas é só ir na região e ver o preço dos aluguéis dos terrenos. Então, queria primeiro argumentar: não concordo em hipótese alguma.

Segunda questão: nos dados que o senhor deu da Zona Norte e os Jardins comprovam isso que acabei de falar. Quer dizer, comprar na Cidade Jardim um R\$1.998,00 de IPTU, daquelas mansões, ao mesmo tempo que em Ermelino Matarazzo R\$166,00, isso é disparate, no meu entender! Quer dizer, aquelas mansões tinham que ser muito mais taxadas porque são casas que ocupam terrenos enormes, com tipo de construção de primeira qualidade e com área de construção enorme com relação à Zona Leste. Quer dizer, com os dados que o senhor deu comprovam. Inclusive, não podemos fazer uma análise do ponto de vista de números absolutos e sim relativos. A questão tem que ser progressiva. Se a gente cobra 10% de imposto de uma pessoa que recebe R\$10.000,00 e uma que recebe R\$1.000,00, do ponto de vista absoluto, lógico que uma que recebe R\$10.000,00 vai pagar mais; a que recebe um vai pagar cem e a que recebe



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 200 do proc.
n.º 353 de 1995
O funcionário 72043

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L5	1	ANA	Aud. Pub.	13.12.95		

R\$10.000,00 vai pagar mil. Só que para uma pessoa que recebe R\$1.000,00, cem reais faz muito mais falta do que para uma que recebe R\$10.000,00, que vai pagar R\$1.000,00 de imposto. Então, os dados que o senhor deu comprovam a regressividade, isso que acabei de falar. Finalmente, discordo de ^{que} se aumentar o IPTU nos Jardins é algo confiscatório à propriedade. Ao contrário, seria fazer justiça social que é o que falta neste País.

Neste País é tudo ao contrário: os pobres pagam mais impostos, mais IPTU, mais ICMS proporcionalmente, que os ricos. O senhor sabe tanto quanto eu que existem inúmeras teses comprovando isso. E o Governo Maluf — aí sem nenhuma avaliação de valor político — pelos dados que o senhor deu, comprova isso. Eu reafirmo: o Governo cobra mais nas regiões mais carentes e investiu — esse dado é importante nos Jardins mais de 800 milhões de reais e na Zona Leste 135 milhões e na Zona Norte 23 milhões. Esses são dados muito claros e incontestáveis. O senhor vai fazer uma argumentação, lógico, que é Secretário do atual Prefeito, mas não convenceu em hipótese alguma, ao contrário, reforçou o tipo de análise que fizemos. Muito obrigado.

O SR. CELSO PITTA — Dois pontos abordados pelo Vereador são importantes. Primeiro, a questão da progressividade do IPTU. A ex-Prefeita Luiza Erundina tentou introduzir a alíquota progressiva no seu mandato o que resultou uma ação movida pelo Ministério Público contra a Prefeitura, que sustou essa cobrança numa primeira instância. A alíquota, na época era de 0,2 podendo ir até 5% se o imóvel fosse comercial. A questão, no âmbito do Judiciário evoluiu e em meados deste ano o Tribunal de Justiça acatou a tese da constitucionalidade dessa cobrança, o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 201 do proc.
n.º 973 de 1995
O funcionário 772413

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L6	2	ANA	Aud. Pub.	13.12.95		

que então faria a Prefeitura ter que cobrar esse complemento no orçamento de 96. Então, a seguir, a tese do Vereador Odilon Guedes, teremos que cobrar, além do IPTU normal que está sendo proposto, mais esse complemento, mais essa diferença que representava um outro IPTU, mais 400 milhões de reais em cima do contribuinte, em 96. A Prefeitura não fez isso por duas razões: a primeira porque essa questão no âmbito Judicial não se esgotou. O Ministério Público entrou com recurso contra essa sentença do Tribunal de Justiça e esse recurso poderá ir até o Supremo Tribunal Federal para uma decisão final. Então, se precipitadamente a Prefeitura fosse cobrar esse complemento e a decisão do Supremo Tribunal Federal fosse contrária teríamos que devolver a todos os proprietários essa cobrança, no caso considerada indevida. A segunda razão, é de cunho conceitual e filosófico. Esta Administração se posiciona desde o início contra a progressividade. Nós entendemos que isso é uma distorção, inclusive nessa reforma que está tramitando no Congresso. No Imposto de Renda a alíquota está sendo reduzida de 35, a máxima para 25%, justamente porque entendem os tributaristas que não deve haver um cerceamento ao crescimento dos negócios, inclusive ao patrimônio das pessoas. Este País precisa de estímulos ao crescimento, ao investimento e não fatores constrangedores e desestimulantes à formação de rendas, de riquezas que dá poupança necessária para a realização de investimentos. Então, trata-se de uma questão conceitual, completamente oposta à filosofia do Vereador e do partido a que ele se filia, que é basicamente uma filosofia progressiva.

Quanto à questão, segundo ponto abordado, de que houve uma concentração de investimentos na área dos Jardins. Eu quero lembrar aos presentes que esses investimentos nas áreas viárias e de transportes



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 202 do proc
n.º 973 de 1995
O funcionário 77243

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L6	3	ANA	Aud. Pub.	13.12.95		

eles beneficiam não a área dos Jardins, mas sim todo um tráfego de passagem, que em suma, Beneficia toda a Cidade. É como o Vale do Anhangabaú, que é obra da Administração anterior, nunca se contestou essa obra como sendo beneficiária das regiões vizinhas; é uma obra de tráfego de passagem que beneficia toda Cidade. Aliás, uma obra mal-feita, que está com infiltrações, não foi concluída, sequer foi paga, a gente está pagando agora. De qualquer maneira, a gente tem nessas obras de tráfego, obras viárias, uma situação que não é benefício do local, é benefício de todo tráfego de passagem. A título de exemplo, os túneis sobre o Rio Pinheiros, que são tão criticados, atendem às regiões da Zona Sul, Campo Limpo, Butantã, até a região sudeste, ela é parte de um complexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 203 do proc.
n.º 953 de 1995
O funcionário M. L. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L7	1	raimmo	Com. Finanças	13-12-95		

~~... a proposta de investimento da Zona Leste, inclusive de~~
~~... a proposta de investimento da Zona Leste, inclusive de~~
~~... a proposta de investimento da Zona Leste, inclusive de~~

viário que vai permitir aliviar o tráfego em
toda região sul.

Com relação a investimentos da Zona Leste, inclusive de

veria estar e não estou, porque estou participando aqui deste encontro,

na inauguração da Estrada Jacu Pêssego, hoje, às 11h da manhã, que está

sendo entregue ao tráfego. Além desse investimento da estrada Jacu Pê-

ssego, a Prefeitura está fazendo outros também relevantes na Zona Leste.

A relação deles, por exemplo, o Viaduto da Mooca é um deles, o outro...

integrante do Sítio Libanês, segundo pode analisar esse projeto.

O SR. - ... Todo mini-anel viário favore-

Hospital Sítio Libanês (voz fora do microfone), é, mas grande parte

O SR. - Salim Sarah Maluf, Anhaia Melo.

O SR. - Então, Salim Sarah Maluf, Anhaia

Melo. Existe todo um conjunto de obras também na região Leste, indepen-

dentemente disso também na região Leste essas obras não vão beneficiar

unicamente a região Leste, vão beneficiar também o tráfego de passagem.

Então, as obras na realidade, embora situadas numa determinada região

da Cidade elas beneficiam toda a Cidade.

de informações, em aproximadamente 300 mil reais. Mas essa é uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 204 do proc.
n.º 973 de 19 95
O funcionário M. L. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
17	3	raimundo	Com. Finanças	13-12-95		

questão secundária, estou só registrando aqui essa observação.

Sobre a questão do Orçamento, queria falar um pouco sobre a parte dos investimentos, o Sr. Secretário falou do montante destinado ao Orçamento para investimentos. No entanto, apesar de obviamente ser importante que boa parte do Orçamento seja destinada a investimentos, a gente observa, a meu ver, algumas incongruências. Primeiro na área de investimentos na questão de transportes-circulação. O Sr. Secretário acabou de falar agora da importância de alguns túneis e obras viárias. E gostaria de apontar a ausência, não só neste Orçamento, como em anos anteriores de investimentos na questão do transporte coletivo. É evidente que nós não somos contra o investimento em obras viárias, o Sr. Secretário já falou aqui da obra do túnel do Anhangabaú, no entanto, naquela oportunidade, foram feitos investimentos equilibrados em obras viárias que ajudaram a fluidez do trânsito de alguns pontos estrangulados e investimentos no sistema de transporte, na época a aquisição de 2 mil novos ônibus, uma mudança grande no sistema de transporte coletivo da cidade.

A grande obra da administração atual no terreno do transporte coletivo foi algumas alterações contratuais na questão do transporte que o Sr. Secretário alega que fez uma economia, não vou entrar nesse debate aqui, não vou precipitar, a não ser que o Sr. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	205	do proc
n.º	953	de 1995
O funcionário	M. B.	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
17	4	Raimundo	Com. Finanças	13-12		

retome aquela argumentação, mas o essencial aqui é que essas alterações do contrato das operadoras de ônibus não significaram investimentos na parte de transporte. Hoje a tarifa está mais elevada, isso é objetivo - hoje a tarifa é mais elevada e do que o início da Gestão e no entanto essa arrecadação maior, o que diminuiu o nível de subsídio à tarifa do transporte não reverteu em investimentos objetivos nos transportes. Então, hoje temos aí uma frota de ônibus que é praticamente a mesma, situada na faixa dos 11 mil ônibus; não tivemos nenhum investimento no tratamento viário do sistema de transporte coletivo; tínhamos, desde o início da Gestão, o anúncio de programa de corredores de ônibus - contratos assinados na expectativa de que as empresas obtivessem investimentos para isso e temos lançado no Orçamento de 96 apenas 13 milhões de reais para o sistema de corredores de ônibus, o que, segundo informações precárias/ obtidas do Secretário Municipal dos Transportes aqui, e permitirão construir apenas trechos de 3 corredores de ônibus - Anhaia Mello, Inajar de Souza e uma reforma parcial do corredor 9 de Julho e mais 2 terminais, João Dias e Nova Cachoeirinha. E não serão nem os corredores propriamente ditos, será um tratamento específico das faixas exclusivas de ônibus já existentes nessa região. Então, me parece um investimento bastante tímido na questão do ~~transp~~ transporte coletivo e é o único



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 206 do proc.
n.º 373 de 1995
O funcionário M. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
17	5	Raimundo	Com. Finanças	13-12-95		

existente previsto nesse orçamento. Então, o questionamento nosso é que realmente hoje a cidade, apesar de um conjunto de obras vive uma situação caótica de trânsito, justamente em função de uma dificuldade de aumento de oferta do transporte coletivo. E muitas regiões teoricamente beneficiadas pelos túneis, na verdade, têm um tráfego maior de pessoas que se ~~beneficiam~~ utilizam do ônibus, do transporte coletivo e não de outra modalidade. Então, gostaria de fazer esse apontamento, a ausência de investimentos na questão dos transportes coletivos,

Ainda na área dos transportes também eu fiz aqui a observação ao Sr. Secretário de transportes que o Orçamento previsto para a CET em 96 não permite, isso é objetivamente um relatório interno da CET comprova isso, não permite que a CET mantenha o nível atual de atividades. Estão lançados 107 milhões de orçamento para a CET em 96, quando apenas para manter o pagamento de pessoal e o nível de atividades de 95 ~~de~~ seriam necessários 157 milhões, corrigindo os valores gastos pela CET neste ano. O Secretário ficou de mandar informações acerca disso, dizendo se haveria redução de nível de atividade da CET ou não, infelizmente não mandou até o presente momento.

E outra área, saindo da área de transportes, onde a gente se resente de investimentos dentro deste Orçamento, é a área



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 207 do proc
n.º 973 de 1995
O funcionário *W. L. B.*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
18	1	raimundo	Com. Finanças	13-12-95		

de assistência à criança e ao adolescente à na cidade de SP, inclusive com a ausência de verbas destinadas a projetos já aprovados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e publicados no Diário Oficial. Gostaria de citar alguns desses projetos, o Programa de Apoio Sócio-Familiar. É um projeto que foi aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, publicado no Diário Oficial. O Ministério Público vem cobrando inclusive da Prefeitura a implementação desse programa. Recentemente o Sr. Prefeito publicou no Diário Oficial, talvez fruto dessa pressão do Ministério Público, uma pequena nota exigindo providências ou indicando providências para que esse projeto fosse implantado, no entanto há uma contradição, porque não há verba prevista no Orçamento para execução desse projeto, não há verba simplesmente. Então, aí há uma contradição, há um programa aprovado, publicado, uma nota do Sr. Prefeito publicada pedindo providências para isso, uma ação do Ministério Público e a ausência de verbas no Orçamento para isso, assim como há ausência de verbas para outros elementos dessa área, houve também resoluções. Por exemplo, as resoluções 13 e 19 do Conselho Municipal para manutenção dos convênios, pagamento de conselheiros tutelares, uma série de questões necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal e dos Conselhos Tutelares que também não encontra verba ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 268 do proc
n.º 953 de 1995
O funcionário M. L. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
I,8	2	Raimundo	Com. Finanças	13-12-95		

especificação orçamentária em 96, assim como outros projetos Educação Cooperativa e outros que a gente poderia citar, mas de forma geral há praticamente uma ausência de destinação orçamentária para essa área de programas, de assistência à criança e adolescente na cidade de SP, que a gente gostaria de frisar, constitucionalmente, é uma área considerada prioritária. E eu queria registrar aqui a ~~presença~~ presença de diversos conselheiros do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, conselheiros tutelares também eleitos, que certamente estão aqui também para inquirir e perguntar e ouvir explicações acerca disso. Então, gostaria de fazer esses questionamentos ao Sr. Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) — Antes de passar a palavra ao Sr. Secretário, registramos a presença do Vereador Hanna Gharib, membro efetivo desta Comissão.

O SR. SECRETÁRIO — Muito obrigado, Vereador Sérgio Rosa. Vamos por partes, vendo primeiro a questão dos transportes. De fato, nós estamos investindo em 96 cerca de R\$ um bilhão e 700 milhões de reais de um orçamento 6 bilhões, 120 — corresponde 26-4% do Orçamento, realmente um investimento bastante vigoroso para nossa Cidade. Quanto a performance do transporte público, tenho em mãos aqui um relatório da São Paulo Transportes intitulado: Avaliação do Desempenho do Sistema de Transporte Coletivo no Município de 92 a 95. E eu vou



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 209 do proc
n.º 993 de 1995
O funcionário 77083

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L8	3	Raimundo	Com. Finanças	13-12-95		

me permitir dar algumas informações aos presentes. No ano de 92 nós transportávamos, em média, 6 milhões de passageiros por dia; hoje, nós estamos transportando 6 milhões e 400 mil passageiros por dia. Isto é um aumento de 7,1% no volume de passageiros transportados. Ao mesmo tempo o número de ônibus aumentou de 9666, na média por dia útil em 92, para 10.402 na média do ano de 95. Nós tivemos, então, ao contrário do que foi afirmado, um aumento da oferta de transporte coletivo nesse período. Estão aqui os dados à disposição dos senhores. Foram entregues novos ônibus neste ano de 95, aproximadamente 2 mil novos à cidade, neste ano de 95. Nós temos aqui um gráfico que mostra a qualidade do serviço oferecido à população pelo transporte de ônibus. Temos aqui uma média ocorrida nos anos da gestão Jânio Quadros, que foi um ~~índice~~ índice médio de 5; tivemos um decréscimo muito acentuado na gestão anterior da ex-Prefeita Erundina, com menos 0,75 (?) e tivemos atualmente uma média de 22 na nossa gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 210 do proc.
n.º 953 de 1935
O funcionário MAB.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L9	1	dalva	finanças	13.12.95		

~~Essa é uma questão de qualidade~~. Esse índice de qualidade de serviços ele é objeto de pesquisa junto aos próprios usuários. Está aqui a disposição dos senhores. Agora quanto a questão dos corredores, nós optamos para que esses investimentos fossem feitos em parceria com a iniciativa privada. Foi feita uma licitação, e essa licitação elegeu grupos de empresas interessadas na construção de vias expressas, terminais, e aparelhamento a nível de frota para operação de serviços de transportes coletivos. Em troca a Prefeitura oferecia ou oferece uma concessão por um período compatível com amortização desses investimentos. O que vem ocorrendo é que essas empresas estão tendo dificuldades em levantar recursos para a realização desses investimentos. O BNDS, que inicialmente iria financiar parte desse projeto está lento no processo de análise o que fez com a Prefeitura antecipasse a custo próprio, com despesas próprias e que será evidentemente a partir do contrato que tem com essas empresas, alguns investimentos inadiáveis. Nós vamos ter intervenções em três corredores específicos, que seria o Corredor de Santo Amaro/Nove de Julho, com a recuperação de abrigos, pontos de parada e acerto geométrico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 211 do proc.
n.º 993 de 1995
O funcionário M. A. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
19	2	dalva	Finanças	13.12.95		

no viário, racionalização do corredor, aumentando a velocidade comercial de 14 para 20 Km/h, e a construção do terminal João Dias. Isso no corredor Santo Amaro. No Corredor Vila Nova Cachoeirinha, nós vamos ter um aumento da oferta de ~~xxxx~~ transporte na região e mais opções de deslocamentos. Vamos ter também uma complementação no corredor de porta esquerda e recuperação ~~xxxxxx~~ do existente. E vamos ter a construção do terminal Cachoeirinha definitivo. O terceiro Corredor ~~xxxxxx~~ São Mateus da Av. ~~xxxxxx~~ Anhaia Melo, nós ~~xxxxxx~~ estaremos fazendo um tramento da via e implantação de faixas exclusivas, estaremos com a melhoria dos serviços oferecidos, através das substituições de ônibus padrão por articulado. Até agora nós implementamos as seguintes medidas. Falo a partir de início da nossa Administração. No que diz respeito a melhoria a nível de serviço oferecido: ~~xxxxxxxx~~ ocorreu replanejamento das linhas, um aumento da frota patrimonial, um aumento da ~~xxxxxx~~ frota em operação em função de utilização mais eficiente, um aumento real de 7,5% na ~~xxxxxx~~ quantidade de viagens diárias oferecidas ao longo dos últimos 12 meses, a renovação de mais de 1 600 veículos em 95 já chegaram a 2 mil. Acréscimo ~~xxxx~~ aproximadamente de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 212 do proc.
n.º 953 de 1995
O funcionário 77043

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
19	3	dalva	finanças	13.12.95		

mil lugares oferecidos no sistema, pelo aumento da capacidade média dos veículos substituídos, renovação, um controle da oferta de viagens, um acompanhamento e uma avaliação de desempenho dos sistemas, e aquisição de sistema informatizado para planejamento de transportes. No que diz respeito ao tráfego a CET, estamos importando os equipamentos dos semáforos inteligentes que vão dotar a cidade de um gerenciamento de todos os semáforos com uso de computador melhorando de fato a fluidez do tráfego através desses ajustes que serão feitos eletronicamente. Lembrando também a referência do Vereador Sérgio Rosa as economias que nos fizemos no setor de transporte, eu reafirmo o que disse e escrevi anteriormente em artigos, de que as intervenções que essa Administração fez no setor de transporte, propiciaram uma economia superior a 1 bilhão de reais por ano. Essas economias basicamente decorrem da extinção da CMTC, decorrem da readecação dos contratos que antigamente eram cobrados por pouca distância percorrida e atualmente são cobrados por passageiros transportados, e uma adequação do nível da tarifa relação ao custo, que estava evidentemente defasado no final da Administração anterior. Quero registrar também, que é a opinião do próprio Partido



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 213 do proc
n.º 993 de 1995
O funcionário 7243

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L9	5	dalva	Finanças	13.12.95		

em nenhum momento falta de recursos, seja orçamentário ou financeiro
e em outubro foi autorizado a FABES via casa, firmaram um convênio
PROASP no valor 1 milhão e 200 mil reais. Esse convênio já saiu
no Diário Oficial, creio que até já foi assinado. ~~1996~~

~~que não foi assinado~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 214 do proc.
n.º 973 de 1995
O funcionário 770243

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L10	1	morg.	aud.pública	13.12.95		

para 1996 o vereador disse que não há rubrica orçamentária, existe sim no valor de dois milhões e vinte mil reais. Existe mais ainda, uma colocação na lei orçamentária que se entrando recursos de fora, ou seja, do governo estadual ou federal, esses recursos serão suplementados ao FUNCAT e não onera mais a peça orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Tem a palavra o Vereador José Índio .

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Bom dia, Sr. Secretário, demais membros da sua equipe, Sr. Presidente, demais Vereadores e presentes. Sr. Secretário entendo que o aumento do IPTU teve um reflexo muito grande, principalmente na área da zona leste e tenho no meu entendimento que existe uma justificativa muito vaga em relação a esse aumento, mesmo porque acho que teria que ter ~~pelo~~ pelo menos um pouco mais de sensibilidade política no sentido de que esse reajuste, ou essa adequação ao valor atual em relação à zona sul, quando falo da zona sul falo daquela região mais rica, sem dúvida, e poderia ser feito de uma forma mais atenuada, porque a população principalmente da zona leste, uma população trabalhadora deve ter sofrido nesse ano de 1995, após a implantação do plano Real, uma defasagem dentro daquilo que eles ganham e naturalmente eles vão sofrer um aumento superior independente dessa defasagem do que eles tiveram no decorrer deste ano.

Então, entendo que o Executivo deveria, pelo menos em termo de sensibilidade política, atenuar e eu acredito que ainda temos condições de fazer essa reavaliação e essa atenuação. De forma que gostaríamos de fazer este apelo ao Executivo, através de sua pessoa no sentido de que nós pudéssemos, na medida em que alterássemos, através de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 215 do proc.
n.º 973 de 1995
O funcionário M. L. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L10	2	morg.	aud.pública	13.12.95		

uma emenda o IPTU principalmente com relação à zona leste essa correção pudesse ser feita. Um outro detalhe que gostaria de colocar quando temos a nossa reunião aqui com a Secretaria de Transportes e o trânsito acho que é uma preocupação muito grande nos dias de hoje foi nos dito quanto à implantação do semáforo inteligente que é um processo que demanda mais de dois anos e a gente não tem sentido pelo menos essa implantação e nessas dois anos que antecederem este orçamento foram estipulados recursos num determinado montante, primeiramente não foi usado, o segundo foi usado um terço desse dinheiro, segundo alegação da Secretaria de Transportes, e no nosso entendimento esse um terço também não foi usado, e segundo a mesma Secretaria de Transportes esses dois terços restante seriam usados até o final do ano. Então, gostaríamos que isso fosse esclarecido porque realmente o sistema eletrônico do semáforo inteligente vai ter uma repercussão muito boa no trânsito de São Paulo. Mas a gente fica com a dúvida, quem está certo? A SEL ou a palavra da Secretaria de Transportes? Pelo nosso acompanhamento a coisa não foi feita dentro do que foi alegado na ocasião e, inclusive, nós fizemos questão de verificar isso e in loco para dirigir essa dúvida. Queríamos que V.Era. também pudesse nos ajudar nesse esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE(Almir Guimarães) - Antes de passarmos a palavra ao Sr. Secretário vamos registrar a presença do Vereador Mário Dias e gostaríamos de dizer que em seguida vamos ouvir o Vereador Mourad, depois o Vereador Odilon Guedes e esta Presidência liberará a palavra aos presentes que se inscreveram, Sr. Carlos Roberto Vaz e José Iniz Rizzo. Iremos determinar que cada um ocupasse três minutos para fazer as perguntas, mas como só duas pessoas se inscreveram, daremos cinco minutos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 216 do proc.
n.º 973 de 1995
O funcionário MAB.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
110	3	morg.	aud.pública	13.12.95		

para cada um no momento oportuno. Passamos a palavra ao Sr. Secretário para que responda o questionamento do Vereador José Índio.

O SR. SECRETÁRIO - Agradeço ao Vereador José Índio suas ponderações. Infelizmente, ele chegou mais tarde e não presenciou a minha resposta a essa mesma questão levantada pelo Vereador Odilon Guedes, com relação à cobrança do IPTU em relação à zona leste. Mas, repito aqui a questão, porque acho importante fixar isso bem claro para todos.

A região leste tem no seus bairros 28% dos imóveis da cidade de São Paulo, esse total arrecada um correspondente a 16% do IPTU. Então, 28% do número total de imóveis, arrecada 16% do IPTU. ~~Então, 28% do número total de imóveis, arrecada 16% do IPTU.~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 217 do proc.
n.º 953 de 1995
O funcionário *Wally*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
111	1	Marcelo	Com. Fin. Org.	13.12.95		

res dos Jardins 9% do total de imóveis arrecada 23% do total de IPTU.
Um ~~o~~ ~~importante~~ importantíssimo é que a proposta envolve a isenção
de 500 imóveis na cidade de São Paulo e mais de 50% desses imóveis
isentos, estão na Zona Leste. Isso quer dizer que quem está pagando
o IPTU na Leste não é o cidadão pobre, x esse cidadão pobre está
isento, quem está pagando é aquele cidadão que tem uma moradia, um
apartamento, a cada em condições bem razoável e cujo valor do ~~tax~~ im-
posto, de forma alguma, é exorbitante.

Relacionei e volta a mencionar levantamento que a Secre-
taria de Finanças fez para todos os bairros da cidade de São Paulo e to-
mei alguns bairros da região Leste como exemplo do que de fato está aconte-
cendo. Quem mora Itaquera, por exemplo, vai pagar um IPTU de 123
reais, isso quer dizer que ele vai pagar uma prestação de 12 reais
e 30 centavos. Quem mora em Guaianazes vai pagar 129 reais, em média,
ou seja um IPTU de 13,90 reais por mês, quem mora em Ermelino Matarazzo,
dependendo... No caso do pessoal de Itaquera o percentual de aumento
é de 7,35%, no caso do pessoal de Guaianazes o percentual real de aumento
é de 4,82%. Evidentemente, o orador citou e eu não tenho aqui a relação
por ruas, há ruas em que há aumentos maiores que esse, mas não fiz levantamento
por ruas, fiz levantamento por bairros, na média ocorre isso.
valor

Cód. Na região de Ermelino Matarazzo o ~~aumento~~ ~~valor~~ vai de 139 a 160, correspondendo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	218	do proc.
n.º	333	de 1995
O funcionário	M. L. B.	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L11	2	Marcelo	Com. Fin. Orl.	13.12.95		

te a um ~~xx~~ aumento de 7,9% até 11,7%.

Eu comparei também esses dados com os dados de outras áreas ditas nobres, por exemplo, Cerqueira César, teve 453 reais na média, um aumento de 4,6%, tivemos no Jardim Paulista com 817, na média, com aumento de 2,4%. ~~Exatexxx~~ Santana foi outra área em que se verificou um aumento, o valor médio do IPTU é 230 reais, ou seja, 23 reais por mês.

O que estamos falando é que nessas áreas consideradas prejudicadas pela cobrança do IPTU, de áreas em que têm a maior parte dos imóveis isentos, e que os pagantes estão pagando um valor absolutamente razoável, valores que ~~xxx~~ variam de 12 à 16 ~~x~~ reais por mês de ~~xxxx~~ prestação. Esses valores correspondem a menos de 1% da renda do cidadão, esse valor de menos de 1% da renda do cidadão ^{não} é um valor obtido na Secretaria de Finanças. Nós tivemos o cuidado de fazer um levantamento com auxílio da FIPE, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, da USP, que é a mesma entidade ~~x~~ que calcula o índice de preços na cidade de São Paulo e esse levantamento da FIPE constatou exatamente esse valor, a cidade de São Paulo cobra um IPTU inferior a 1% da renda do ~~xxxxxx~~ cidadão, chegando, em alguns bairros, como esses que citei, abaixo desse 1%. Então não é um imposto oneroso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 219 do proc
n.º 993 de 1995
O funcionário MAB.

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
III	3	Marcelo	Com. Fin. Org.	13.12.95		

Em segundo lugar, eu quero fazer um esclarecimento quanto a semáforos inteligentes e a sua questão de que está havendo um atraso, porque esse projeto há é falado há coisa de dois anos.

Esse projeto tem duas componentes, uma componente que é a construção de um ~~xxx~~ centro de operações desses semáforos inteligentes, que já está sendo feita, que independe de qualquer outra medida e uma outra componente que é a importação de ~~equipamentos~~ equipamentos. Essa importação de equipamentos teve que percorrer um longo processo para sua autorização. Esse longo processo basicamente era a possibilidade de fornecedores nacionais estarem dando garantia de que esses ~~x~~ equipamentos aqui fabricados teriam a mesma eficiência, a mesma performance dos equipamentos importados e os preços e condições de entrega também ~~x~~ iguais. Esse processo que todo mundo conhece como de similaridade é conduzido pela Cacex, extinta Cacex e envolve todas as indústrias que em tese estariam preparadas para fornecer isso. Então esse processo, primeiro de consulta, depois de exame de propostas de potenciais fornecedores nacionais, comparação dessas propostas com os equipamentos importados demorou um longo tempo. Só há ~~xxx~~ dois ~~meses~~ meses esse processo foi concluído e as guias de importação desses equipamentos foram liberadas pela Cacex e estão sendo importados agora. ~~x~~ Daí a concentração des-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 220 do proc
n.º 973 de 1995
O funcionário M. L. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
III	4	Marcelo	Com. Fin. Org.	13.12.95		

Agora o que se tem basicamente é o embarque desses equipamentos, seguindo-se a montagem, ~~em testes e entrada em~~ testes e entrada em ~~em~~ operação. Daí porque ~~xxx~~ os valores do SEO, Serviço de Execução Orçamentária estarem corretos e a afirmação do Secretário de Transportes, Carlos Toledo, também estar correta, houve um atraso e uma ~~x~~ concentração muito grande de gastos no final do ano por conta dessas importações.

O SR. ALMIR GUIMARÃES — O Vereador José Índio Ferreira do Nascimento vai usar a palavra.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO — De qualquer forma fica, pelo menos à primeira vista, claro que houve um aumento maior em relação à Zona Leste, do que na Zona Sul, aquela região central lógico, porque se na Zona Leste sofremos aumento em torno de 4,7%, automaticamente na Zona Sul, tendo um aumento de 2%, fatalmente o pessoal da Zona Leste está sendo mais penalizado. ~~Aumento de 4,7% na Zona Leste e de 2% na Zona Sul.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 221 do proc.
n.º 953 de 1995
O funcionário *W. B.*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L12	1	Marcelo	Com. Fin. Orç.	13.12.95		

A grande verdade é que pode até a Secretaria de Finanças estar correta na proporcionalidade, mas acredito que a repercussão do IPTU na renda das famílias deve ser bem superior.

O SR. _____ - Veja bem, Vereador, eu também coloquei isso ~~inicialmente~~ inicialmente, não repeti agora nessa segunda parte da resposta, os valores lançados têm uma proporcionalidade em relação ao que é praticado no mercado imobiliário. A Secretaria das Finanças não pode elevar valores venais superior ao valor de mercado, isso caracterizaria uma sobre taxaço de imposto e daria a uma porção de ações contra a Prefeitura. As áreas centrais, as áreas da Zona Sul nobre, dos Jardins tiveram nos últimos dois exercícios um substancial aumento, o que colocou esses valores venais dessas áreas muito próximos do mercado, o que não ~~ocorreu~~ ocorreu com a região da Zona Leste, o que não ocorreu com outras áreas da Cidade de São Paulo.

O que ocorreu agora é que os valores estão a 70% dos valores de mercado na Região Leste. A pergunta que a gente sempre coloca e eu citei aqui a ata da reunião do Conselho ~~Imobiliário~~ Imobiliário, de que não há um nível de reclamação, nível expressivo, em ~~uma~~ relação à cobrança do IPTU. De todos os lançamentos ocorridos, por exemplo, no ano de 95, nós tivemos duas mil reclamações. Para se ter uma idéia são ~~2x332~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 222 do proc
n.º 953 de 1995
O funcionário M. H. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
112	2	arcelo	Com. Fin. Org.	13.12.95		

2.350.000 imóveis na cidade de São Paulo, tivemos duas mil reclamações, 0,1%, e normalmente essas reclamações foram facilmente esclarecidas porque não houve em nenhuma delas uma cobrança exagerada, uma cobrança extorsiva.

Também volto a dizer, está se tentando passar a idéia de que a Zona Leste, como um todo, é a área pobre da cidade. A área pobre da cidade na Zona Leste ela está isenta do IPTU. Existe na Zona Leste hoje bairros de classe média, classe média alta, com renda bastante expressiva, que tem condição de pagar IPTU. Eu tenho visitado a zona Leste, tenho visto, são boas residências, são bons prédios, que de forma representam um poder aquisitivo bastante razoável. Então são essas pessoas que estão sendo cobradas, porque...

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Tem a palavra o Vereador Mourad.

O SR. MOHAMAD SAID MOURAD - Sr. Presidente, Srs. Vereadores e Sr. Secretário, ainda com relação à colocação do Vereador José Índio, para complementar, a proporcionalidade dessa isenção dos imóveis, vamos dizer assim, de que forma está sendo encaminhada essa isenção de 500 mil imóveis? Quais são os critérios para isso e o que eles estão realmente beneficiando?

Segundo, ainda reforçando um pouco a colocação do Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 223 do proc.
n.º 953 de 19 95
O funcionário 77283

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L12	3	Marcelo	Com.Fin.Org.	13.12.95		

dor José Índio, essa colocação ~~xxxx~~ do imposto seria por metro quadrado, se for na média? Quer dizer, a proporção de imóveis mais simples, ou imóveis de uma população mais carente em relação ao imóveis de ~~x~~ um porte maior, ~~nxxx~~ Zona ~~xxx~~ Leste os imóveis mais simples são ~~x~~ em muito maior número do que os outros e aqui simplesmente é um imposto, quer dizer, uma família que tem uma casinha lá iria pagar 12,30 reais, que seria praticamente 12% de um salário mínimo mensal ~~xxxx~~ durante ~~xx~~ 10 meses, vamos dizer que é 10% do salário mínimo. Dentro desse critério a isenção, o critério de isenção para os imóveis qual seria. ~~xxx~~ Ainda reforçando a necessidade de uma avaliação melhor para os imóveis mais simples, principalmente na periferia, como Zona Leste, Zona Norte.

Ainda com referência à anistia que foi ~~x~~ realizada no ano passado, trouxe um grande número de metros quadrados que foram anistiados e nós queríamos ter, pelo menos eu não tive, ou não pude verificar os elementos, quantos metros quadrados foram acrescentados a mais nos metros quadrados existentes antes da anistia e qual a porcentagem de receita que esses metros quadrados estão trazendo em impostos a partir de agora.

Seriam essas ~~xxx~~ três questões.

O SR. AIMIR GUIMARÃES - Sr. Secretário, o que se observa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 224 do proc.
n.º 953 de 1995
O funcionário 77043

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
112	4	Marcelo	Com. Fin. Org.	13.12.95		

aqui entre os Pares é que nomento em que se fala da Zona Leste nós poderíamos dividi-la em três setores, a zona Leste nobre, que vai da Moóca ao Tatuapé, depois a zona intermediária e posteriormente a periferia. Acho que é isso que não está bem claro para o Vereador José Índio, para o Vereador Mourad e também para o Vereador Odilon Guedes. Quem sabe V.Exa. poderia falar sobre isso, porque a periferia temos conhecimento, Guaianazes, Itaquera, aqueles grotões lá de baixo, realmente tem sua isenção. Agora, a linha intermediária entre os grotões e a zona nobre do Tatuapé, vamos falar do Jardim Anália Franco, que é o Morumbi da Zona Leste e assim por diante.

V.Exa. talvez tenha algum ~~subsidio~~ subsídio para dar para gente.

O SR. SECRETÁRIO — Pois não. Estou com os dados, conforme eu falei inicialmente, eu tenho os dados por bairro para toda a cidade e sobre qualquer bairro eu poderia, com muito prazer, esclarecer. E quero me ater inicialmente à questão dos critérios da obtenção de isenção, questionados pelo Vereador Mourad. A proposta nossa mantém o mesmo número de pessoas ou de contribuintes isentos em 95 para 96. As condições são de que esse imóvel tenha um valor venal não superior a 18 mil reais, tenha um máximo de 90 metros quadrados de área de cons



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 225 do proc.
n.º 993 de 1995
O funcionário 72283

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
112	5	Marcelo	Com.Fin.Org.	13.12. 5		

ção e tenha um padrão de ~~xxxxxx~~ construção do tipo médio ou de ~~xxxxxx~~
~~xx~~ standar, o que, dentro do critério da Secretaria, seria o padrão a,
b, c, acho que d também inclui essas propostas. Isso contempla cerca
de 500 mil imóveis. A maior parte deles se ~~xx~~ situa na Zona Leste, don-
forme eu me referi.

Agora, especificamente Tatuapé, eu posso esclarecer que
quem ~~mxu~~ mora no Tatuapé, dependendo da área, nós temos três setores do
Tatuapé, pode ir de 219 reais de IPTU, ou seja 21,90 por mês, a 399, ~~xx~~

~~ou seja, 39,90 por mês, para a área~~

~~ou seja, 39,90 por mês, para a área~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 226 do proc.
n.º 933 de 19 95
O funcionário molh.3

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L13	1	Angela	Com.Fin.Org.	13.12.95		

a 399, ou seja, 39,90 por mês, na média.

Qual o outro bairro? (Pausa.) Eu não tenho por rua e
nem por condomínio, tenho por bairro.

x - x - x

- É dada a resposta fora do microfone.

x - x - x

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Era justamente
essa reavaliação que eu gostaria que fosse feita na PGV ~~justamente~~
exatamente porque na região leste tem o Jardim Anália Franco que
poderia até contribuir de uma melhor forma, ultrapassando a média,
para que fosse beneficiada a parte intermediária e o fundo.

O SR. SECRETÁRIO - De fato isso foi feito,
Vereador. Os dados que aqui estão à disposição dos senhores mos-
tram exatamente isso. Essa parte mais nobre do Tatuapé está com
uma média de 399, ou seja, quase 400, contra -no caso da região de
Ermelino Matarazzo, que eu falei- 123. Quer dizer, está considera-
da essa diferenciação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães - PDT) - V.Exa. poderia
dar como exemplo o Jardim América que diz estar com 660. Então,
quase que o Anália Franco se equipara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 227 do proc.
n.º 993 de 1985
O funcionário 72213

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L13	2	Angela	Com. Fin. Org.	13.12.95		

O SR. SECRETÁRIO — Talvez. O Jardim América tem 660, na média.

Eu tenho, no Tatuapé, três regiões, que chamamos de setores 30, 54, 56. Elas variam de 219 — mínimo ao máximo de 400. No Jardim América o valor é médio de 660. Na realidade, a média é menos da metade do Jardim América.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães - PDE) — Muito bem. Então, passamos ao Vereador Odilon Guedes para dar continuidade e, posteriormente, Sr. Secretário, iremos ouvir duas pessoas que aqui se inscreveram. Aqueles que eventualmente tenham alguma pergunta, passando a oportunidade, queiram dirigir-se a qualquer Vereador, para que a faça por ele.

O SR. ODILON GUEDES (PT) — Sr. Secretário, primeiro abordamos essa questão do IPTU.

O SR. SECRETÁRIO — Desculpe-me, Vereador, mas uma questão que ainda não foi respondida, e pediria ao Sérgio Guilherme para fazê-lo, é a do acréscimo de área construída. (Pausa.) A resposta é oito milhões de metros quadrados de acréscimo de área construída.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 228 do proc.
n.º 993 de 1995
O funcionário *mlb*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L13	3	Angela	Com.Fin.Orç.	13.12.95		

X - X - X

- São apresentadas várias perguntas e observações fora do microfone.

X - X - X

BEAN ROSSI

O SR. ~~SERGIUO CHENLENT~~ - São 120 mil solicitações de anistia e o total de área construída acrescida no que já existia, tributado pela Prefeitura, é da ordem de 8 milhões de metros quadrados.
(Pausa.)

X - X - X

- É feita nova pergunta fora do microfone.

X - X - X

BEAN ROSSI

O SR. ~~SERGIUO CHENLENT~~ - Aí precisaríamos analisar processo por processo, que ainda estão na PRODAM.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães - PDT) - Tem a palavra novamente o Vereador Odilon Guedes.

O SR. ODILON GUEDES (PT) - Agora eu vou fazer o restante das questões sobre ITBI e o Orçamento, para passar os demais inscritos.

Eu reafirmo aqui, com relação ao ITBI, que o Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 229 do proc.
n.º 953 de 19 95
O funcionário M. L. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L13	4	Angela	Com.Fin.Orç.	13.12.95		

Maluf tem uma preocupação em taxar a população de baixa renda, isentando a população de alta renda. E o ITBI é claríssimo. Por exemplo, além do ITBI, que prevaleceu na Câmara até agora, ela tem uma alíquota inicial de 2% e variava até 6%, dependendo do valor do imóvel. Agora está havendo, na prática, uma redução de cobrança para todos os imóveis somente para 2%.

Então, o que acontece? Os imóveis mais caros vão ter imposto menor quando é vendido, é doado, sofrem qualquer transação desse tipo. Isso é injustificável numa sociedade como a brasileira - com esse nível de desigualdade social e de renda - o governo tem por obrigação taxar os mais ricos. Já o Governo Paulo Maluf v. fazendo o contrário.

Eu li uma entrevista que inclusive saiu nos jornais de um assessor da sua Secretaria dizendo que com a diminuição dessa alíquota vai-se arrecadar 28 milhões a menos de ITBI na Cidade em 1996. Com 28 milhões de reais dá para construir 70 creches, só para dar um exemplo concreto.

Quer dizer, o Prefeito deixa de cobrar dos ricos e, conseqüentemente, deixa de construir creches, por exemplo. Isso é muito objetivo. Por isso, gostaria que o senhor analisasse primeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 230 do proc.
n.º 973 de 1995
O funcionário M. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L13	5	Angela	Com.Fin.Orç.	13.12.95		

sa questão do ITBI, que passa a ser um imposto regressivo quando, no meu entender, seria correta a progressividade.

Com relação ao Orçamento vou ser muito objetivo. Havia, como no Orçamento passado, um artigo na Lei Orçamentária que permite ao Executivo fazer um remanejamento de 15% do total do Orçamento sem consultar a Câmara. A justificativa da Secretaria do senhor, quando veio à Câmara no ano passado, é de que havia inflação e, então, precisaria haver essa margem de remanejamento.

E agora? Acabou a inflação. E o que acontece é ^{com} que,

~~_____~~

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 231 do proc.
n.º 973 de 19 95
O funcionário *molh*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L14	1	Monteiro	AP-CFO	13.12.95		

Quer dizer, e o que acontece é o seguinte, essa margem de remanejamento o governo acaba ignorando a Câmara de Vereadores, tanto que este ano aqui não veio um projeto de lei sobre remanejamento orçamentário e isso aí abre espaço para o quê? Claramente, eu acho que é importante inclusive os representantes do Conselho Tutelar e da criança e do adolescente perceberem o seguinte: este ano foi aprovado construir 54 creches na cidade de São Paulo, está sendo construída uma creche. Foi aprovado construir 107 escolas, estão sendo construídas sete escolas. Por quê? Porque o Prefeito, esse atrigo aí, essa justificativa permite ele tirar dinheiro das creches, da saúde e educação para colocar em grandes obras. Quer dizer, eu gostaria que o senhor me explicasse isso.

E mais um detalhe: o senhor tem falado reiteradamente, e hoje repetiu aqui, que vai haver um investimento na área social, que este governo tem se preocupado com isso. Estou com os dados aqui da execução orçamentária de 94 e 95 que mostram justamente o contrário. Esses dados são importantes. Por exemplo, a Secretaria da Habitação foi aprovado em 93 gastar duzentos e vinte e oito milhões de reais, foi aprovado gastar; só gastou sessenta e seis milhões. Em 94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 232 do proc.
n.º 953 de 1995
O funcionário MHB

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
LL4	2	Monteiro	AP-CFO	13.12.95		

foi aprovado duzentos e trinta e nove milhões, só gastou sessenta e dois. Por exemplo, a Secretaria da Saúde foi aprovado em 93 seiscientos e dezessete milhões, só foram gastos quatrocentos e dezoito. E, em 94, foi aprovado seiscientos e quatorze milhões, só gastou quatrocentos e onze. E a mesma coisa acontece na Secretaria da Educação, quer dizer, se aprova uma coisa e se gasta muito menos.

Então, o passado real deste governo não nos permite avaliar o seguinte, o senhor vem e fala que vai gastar não sei quantos por cento na área da saúde, na área social, só que nos outros anos também foi aprovado isso e se executou um orçamento completamente diferente. Então nós aqui logicamente, é aí também não é uma questão política, é uma questão técnica de execução orçamentária, a Câmara aprova um orçamento, os senhores executam um outro, completamente diferente. E aí o que acontece? Quando nós discutimos a questão dos conselhos tutelares, é vergonhoso o que se paga hoje para os conselheiros, é um dado objetivo, cerca de cento e quarenta reais. Quer dizer, é inadmissível isso. Quer dizer, cento e trinta e seis. Viu, Secretário? Isso acho que é um dado fundamental para o senhor responder. Por exemplo, nós sabemos que não tem equipamento para os conselhos tutelares poder funcionar, falta telefone, fax, carro, o mínimo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 233 do proc
n.º 973 de 1995
O funcionário M. L. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L14	3	Monteiro	GP-Cfo	13.12.95		

e eu queria, para finalizar, Secretário, o seguinte: vou at~~ar~~ pre-
sentear, vou passar para o senhor dar de presente para o Prefeito
Paulo Maluf a Lei Orgânica do Município, que espero que ele leia
pelo seguinte motivo, vou reiterar aqui o que já coloquei em outra
ocasião: o artigo 7º da Lei Orgânica define o seguinte: "É dever do
Poder Municipal, em cooperação com a União, Estado e com outros mu-
nicípios, assegurar a todos o exercício de direitos individuais, co-
letivos, difusos e sociais estabelecidos na Constituição, da Repúbli-
ca e Estadual e daqueles inerentes a condições de vida na cidade,
inseridos nas competências municipais específicas, em especial no
que respeita a:..."

Aí, parágrafo único: "A criança e o adolescente são considera-
dos prioridade absoluta do Município." Isso está na Lei Orgânica Mu-
nicipal. Quer dizer, o que me preocupa e o que nós ficamos extrema-
mente chateados é o fato de o Prefeito desconhecer a Lei Orgânica.
Essa questão da criança e do adolescente não é um problema menor,
está estabelecido na Lei Orgânica. Vou pedir ao senhor que dê de pre-
sente ao Prefeito para que a gente possa investir em creche, em es-
cola, melhorar a atuação dos conselheiros tutelares porque, volto a
repetir, não adianta mandar um orçamento aqui e, na prática, executar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 234 do proc.
n.º 973 de 19 95
O funcionário 70413.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L14	4	Monteiro	AP-CFO	13.12.95		

outro. Quer dizer, não adianta o senhor falar que em 96 vai-se investir tanto na área social quando na prática não se faz isso, Quer dizer, são números, não é o problema de eu ser de oposição, são números reais e objetivos do que acontece no orçamento hoje em dia. Quer dizer, gostaria que o senhor fosse objetivo nessas respostas, a questão do ITBI, que deixa de ser um imposto progressivo e passa a privilegiar quem tem dinheiro nesta cidade, a questão da inversão das prioridades, não adianta falar porque o orçamento é outro e na questão dos conselhos tutelares, que nós esperamos que a Lei Orgânica seja aplicada.

O SR. AIMIR GUIMARÃES - Antes de dar a palavra ao Sr. Secretário, registramos a presença do Vereador Edson Simões, membro efetivo da Comissão de Finanças. Tem V.Exa., Secretário, a palavra.

O SR. CELSO PITTA - Muito bem, muito obrigado, Vereador Guedes, pelas observações. Vamos à questão do ITBI. Evidentemente, a tese do Vereador continua sendo a progressividade dos tributos, que é exatamente contrária à nossa posição. E repito exatamente o que falei antes, tanto para o IPTU quanto para o ITBI não pode haver uma alíquota constrangedora, mesmo porque ao se tentar colocar alíquota



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 235 do proc
n.º 923 de 1995
O funcionário M. B. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
114	5	Monteiro	AP-CFO	13.12.95		

progressiva sobre imóveis na expectativa de que se vá penalizar mais aquele especulador imobiliário que tem grandes propriedades alçadas e coisas desse tipo, ele simplesmente passa isso transformando essas grandes propriedades em pequenas propriedades e partindo para uma alíquota menor através disso. Então, existe por trás da crítica do... por trás não, é óbvia a crítica do Vereador, a questão da progressividade, isso é uma questão conceitual e filosófica que a gente se posiciona contrariamente desde o início da Administração;

Lembro unicamente o seguinte: o ITBI tem uma alíquota reduzida para os financiamentos hipotecários, para os financiamentos da Caixa Econômica, de moradia popular, tem uma alíquota de meio por cento. Nem todos, então, estão pagando essa alíquota de 2% proposta, a faixa popular tem uma alíquota menor, de meio por cento.

Com relação ao remanejamento de 15%, esse remanejamento já existe nesse orçamento de 95 e desde o ano passado, quando foi votada a proposta orçamentária deste ano, já se estava, vamos dizer assim, na época do Plano Real. O Plano Real, no segundo semestre de 94 já estava zerando a inflação e esse remanejamento foi aceito pelas razões expostas pelo Executivo, que eu reafirmo aqui, ~~em~~ ~~o~~ ~~governo~~ ~~de~~ ~~1995~~ ~~o~~ ~~orçamento~~ ~~de~~ ~~1995~~ ~~o~~ ~~orçamento~~ ~~de~~ ~~1995~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 236 do proc.
n.º 993 de 1995
O funcionário 770413.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L15	1	ant.	aud.	13.12.95		

da necessidade de flexibilizar o gerenciamento dessa peça orçamentária. É a afirmação de que essa margem de remanejamento permitiu que a Prefeitura tirasse dinheiro da área dita social para investimento em obras, ela não procede por duas razões. Primeiro, que a própria lei de orçamento impede de fazer isso. Existe um artigo específico na lei que simplesmente proíbe que o Executivo remaneje verba do setor social para outro setor da peça orçamentária. O que está colocado como disponibilidade do setor social, ele é de forma alguma passível de alteração. Então, inexistente a possibilidade de alteração da peça orçamentária da maneira que o vereador coloca, tirando dinheiro da área social e dar creche para obra viária.

Quero dar conhecimento aos senhores dos dados da execução orçamentária até final de novembro e que diz o seguinte. Gastamos na área social, compreendendo a habitação, educação, saúde, bem-estar social, cultura e abastecimento, 496 milhões, em 95, exceto os gastos de pessoal isto representa 54% a mais do que se gastou em 94. Em 94 gastamos 322 milhões de reais, em 95, gastamos 496 milhões de reais, exceto os gastos de pessoal, isto representa 54% a mais. Já a área de vias públicas que é tão criticada pela oposição, foi gasto 832 milhões de reais, o que representam um aumento de 31%. Quero lembrar que esses gastos de vias públicas se referem a vários projetos que foram iniciados na administração Jânio Quadros, interrompidos na administração anterior e foram retomados nessa administração e estão sendo entregues à população. Vários projetos viários foram paralisados durante 4 anos e retomados agora.

Com relação à questão das creches, há uma informação passada a uma colega do vereador Odilon Guedes, pelo Secretário Adail Vettorazo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 237 do proc.
n.º 993 de 19 95
O funcionário 722/93

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
15	2	ant.	aud.	13.12		

que diz que entregamos desde o início da nossa administração 44 novas creches que foram construídas ou reformadas totalmente ou ampliadas. Independente disso, aumentamos o número de creches conveniadas e esse número aumentou exatamente durante esse período que essas novas creches foram construídas e o número de crianças atendidas também aumentou.

Agradeço a ironia do presente da lei orçamentária municipal, apesar de estarmos na época natalina, mas acredito que ela seja desnecessária para conhecimento do prefeito que a cumpre religiosamente. Com relação ao fundo da criança e do adolescente, vou passar ao Dr. Freitas, a palavra que vai dar o número exato do Fundade para conhecimento de todos.

O SR. FREITAS - Como já foi dito, o orçamento de 96 contempla para o Fundad 2.020 milhões de reais. Esse número vem diretamente do orçamento fiscal, não foi considerado eventuais entradas de recursos externos e foi dito que em entrando esse dinheiro que constava da proposta do fundo, cerca de 50 milhões, a dotação será suplementada.

O SR. ODILON GUEDES - Secretário, tenho a relação de todas as creches que estão sendo construídas na cidade e o que temos é o seguinte. Uma está sendo construída que é do Jd. Laranjeira. Só para os senhores terem uma idéia, por exemplo, Creche V. Califórnia, se gastou 2.550, mil reais, deve ter colocado a placa, porque com esse dinheiro não dá para fazer nada. Creche Jd. Fujiara, se gastou 1.430 mil reais, Jd. dos Reis, 3.100 mil reais e são as 54 creches, Jd. Laranjeiras que se gastou um pouco. Segundo dados que temos foram construídas 2 creches nesses 3 anos e o resto foram reformadas. São dados da própria secretaria do senhor, do Serviço de Execução Orçamentária que acessamos. Tem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	238	do proc.
n.º	973	de 1985
O funcionário	M. H. B.	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
15	3	ant.	aud. m	13.12		

III

Jd. Bandeirante, zero; Jd. Eliane, Jd. Sabrina, Jd. São Francisco, nada. Esses dados passamos para quem precisar, são objetivos, Na escola é a mesma coisa, São números incontestáveis porque são fornecidos pelo governos, não somos nós que inventamos isso. É importante deixar registrado e informar novamente o senhor.

~~Assinatura do Sr. ...~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 239 do proc.
n.º 973 de 1995
O funcionário MAB

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L16	1	emira	orçamento	13.12.95	Odilon	

Mais uma agravante, é o seguinte, tem creches que já estão sendo repetidas há 3 anos no orçamento, e não se fez nada. Se aprovou em 94 e não se fez nada, 95 não fez nada, e 96 está aprovado novamente.

Aí permite ao governo dizer "vamos gastar não sei quantos bilhões, milhões ~~em~~ na área social, mas na prática, não está se gastando. Eu quero reiterar essa questão porque acho que ela é muito importante para o esclarecimento desta comissão, da Câmara Municipal e para o cidadão desta cidade.

O SR. SÉRGIO ROSA - Só para debater, acho que o Odilon Guedes já esclareceu algumas questões, que são fundamentais para a gente analisar a condição do orçamento. Em relação ao Funcar, eu queria esclarecer. O Freitas respondeu sobre os recursos orçamentários para execução de uma série de programas, apenas com a destinação de 2 milhões para o Fundad, que me parece, segundo a própria avaliação do Conselho Municipal, é absolutamente suficiente para tocar o Proasfe e demais programas, sustentados com serviços tutelares, etc. Isso me parece óbvio.

Segundo, essa verba destinada..., é praticamente a mesma que existia em 95, que — eu gostaria que o senhor mesmo pudesse dizer se tiver os dados aí, o quanto foi gasto efetivamente da verba destinada ao Fundad em 95. Ou quanto foi gasto em 94, ou quanto foi gasto em 93, porque, segundo informações, a verba alocada no Fundad nesses anos praticamente ficou paralizada lá, por uma série de questões burocráticas, mas na prática não foi gasto quase nada. Então, está alocada a mesma verba, que é absolutamente insuficiente para execução desses progra-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 240 do proc.
n.º 973 de 1995
O funcionário 22843

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
116	2	emira	orçamento	13.12.95	rosa	

mas objetivos que eu enumerei, com a agravante de que quando alocada anteriormente essa verba, ela praticamente não foi gasta, ou teve uma destinação agora no finalzinho, que o senhor mesmo poderá confirmar.

E queria aproveitar para solicitar do Sr. Secretário, que os documentos, as informações de uma pesquisa da São Paulo Transportes e os demais, se puder deixar à disposição da Comissão para consulta nossa, evidentemente ele citou alguns dados que a gente gostaria de examinar melhor, e gostaria de deixar esta solicitação feita.

O SR. ADMIR GUIMARÃES - Além do pedido pelo Vereador Sérgio Rosa, nos pede o Vereador Odilon Guedes que também esses dados sobre o IPTU.

Te, S.Exa. o Sr. Secretário a ~~parar~~ palavra.

O SR. SECRETÁRIO - Os dados, evidentemente, estão à disposição, e estão à disposição da Comissão.

Eu só quero registrar, com relação à observação do Vereador Sérgio Rosa, de que esses recursos, se insuficientes, no decorrer do ano de 96, poderão ser suplementados, exatamente com essa margem que propusemos ter para remanejamento de verba. O que não pode ser feito é o contrário. Não se pode tirar dinheiro da área social para colocar em outras áreas, mas pode-se ~~retirar~~ tirar dinheiro de outras áreas para se colocar na área social. Então, se houver uma necessidade de suplementação de recursos, essa poderá ser feita sem maiores dificuldade.

Com relação à questão colocada pelo Vereador Odilon Guedes sobre a remuneração dos conselhos tutelares, nós vamos rever, porque a remuneração tem que ser revista, mas é uma remuneração que não está com-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 241 do proc.
n.º 993 de 1995
O funcionário *MAIB*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L16	3	emira	orçamento	13.12.95	secretário	

patível com o trabalho que está sendo desempenhado pelos compelheiros e vamos rever de fato essa remuneração.

Quanto aos dados que o senhor citou, acerca das construções de creche, eu passaria também ao Freitas, porque os nossos registros são diferentes dessas informações.

O SR. FREITAS - Com relação às creches, nós temos obras contratadas; são 10, e eu vou citar uma a uma: Vila Califórnia, Jardim Nordeste, Jardim dos Reis, Jardim Fujihara, Jardim Miragaia, N.Sa. do Caminho, Novo Horizonte, Vila Califórnia-Interlagos, Parque Ipê e Vila Remo. Essas 10 obras foram contratadas e os contratos estão à disposição dos senhores, em Edif.

Em fase de licitação, teriam mais 14 creches: Cohab Educandário, Parque Dorotéia, Jardim Antártica, Jardim Castelo, Parque Cruzeiro do Sul, Parque Anhanguera, Vila Piauí, Parque Residencial Cocaia, Jardim Maracanã, Jardim Tereza, Lageado, Parque Cruzeiro do Sul, Jardim Tremembé, Jardim Ana Rosa. Licitações em fase final, e os contratos deverão ser ~~xxxxxxxx~~ assinados ainda em dezembro.

Com relação às escolas, estão em andamento 10 MPGs, 20 Emeis, sendo 2 em convênio com o governo do Estado, e 2 do segundo grau. Também esses contratos estão assinados, à disposição em Edif.

Construção, substituição tem 5 Emeis; ampliação tem uma Emei mais 6 MPGs; reforma com ampliação, 14 Emeis, mais 2 MPGs; reforma geral, 3 MPGs. Esses contratos, repito, estão assinados, já foi dada ordem de início e os contratos estão à disposição na Secretaria de Serviço



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 242 do proc.
n.º 973 de 1995
O funcionário M. L. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L16	4	emira	orçamento	13.12.95	freitas	

Edif.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Os Srs. Vereadores, como havíamos determinado, vamos passar a palavra agora para o Sr. Carlos Roberto Váz, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. V.Sza. tem 5 minutos para formular suas questões ao Sr. Secretário, ou a quem entender. Tem V.Sa. a palavra.

O SR. CARLOS ROBERTO VÁZ - Bom dia Sr. Secretário e Srs. Vereadores, é difícil tratar aqui em 5 minutos, de um conselho, que, como diz a lei, diretrizes da política de atendimento à criança e ao adolescente, como se deve ser feita neste país. Lei federal. Criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis. Quer dizer, controladores das ações em todos os níveis é que

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 243 do proc
n.º 993 de 1935
O funcionário M. L. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L-17	1	valéria	fin. orç.	13.12.95		

é que nós, nesses dois anos em que estamos no Conselho, temos feito uma análise crítica do atendimento da criança e do adolescente em São Paulo e temos percebido lacunas e descalabrados que têm acontecido com o atendimento. Então, quero ficar só nessas duas para podermos justificar o por que desse apelo que vamos fazer ao final ao Sr. Secretário, Srs. Vereadores e Comissão de Finanças e Orçamento.

Quanto às diretrizes do atendimento, vamos nos ater a duas: Municipalização do atendimento e criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal. Antes de falarmos em fundo, Sr. Secretário, precisamos saber o objetivo do fundo porque ele está gerenciado por um conselho deliberativo e é deliberativo porque é formado por oito membros indicados pelo Governo Municipal e oito membros eleitos pela cidade de São Paulo. Portanto, o Governo Municipal está representado nesse conselho pela Secretaria de Finanças, inclusive, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, de Assuntos Jurídicos, de Esportes, ou seja como se deve ordenar a política de atendimento à criança e adolescente na cidade de São Paulo. Com a aprovação dos membros do Governo, inclusive, fizemos algumas leituras. O Vereador Odilon Guedes coloca também que 26 milhões daria para fazer 70 creches e toda a dificuldade que estamos encontrando de fazer com que essas creches funcionem. E 70 creches não vão resolver - e a proposta do Governo seriam 80 creches, que não vão resolver o problema da demanda. Estamos criticando situações, o próprio desemprego, temos famílias desempregadas, pais desempregados, isso vai criando a desestruturação familiar. Estamos colocando isso, Infelizmente, porque somos um órgão propositivo e não simplesmente político, quando se diz criança e adolescente só se fala em creche, creche, construção de creche,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 244 do proc.
n.º 973 de 1995
O funcionário *W. B.*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
117	2	valéria	fin. orç.	13.12.95		

todo mundo quer creche e isso não resolverá o problema. Precisamos começar a cobrir uma lacuna desta Cidade no que tange à orientação e apoio socio-familiar. Isso não tem sido feito e a orientação e apoio socio-familiar tem de ocorrer. Toda essa questão dos meninos e meninas de rua que vem acontecendo, não só no centro, vem fazendo com que mães e pais vão trabalhar no mercado informal, para ganhar o mínimo de 100, 150 reais e as crianças ficam à deriva pelas ruas. Então, estamos propondo uma orientação de apoio socio-familiar municipalizada, visto que o Governo do Estado também vem fazendo descababros no que tange à municipalização e nós, enquanto Conselho Municipal, os Srs. Vereadores e Sr. Secretário, temos de barrar essa situação descabida do Governo na Cidade. Não é só esse Governo. Aliás, São Paulo tem sido vítima por ser sede da capital, o Governador acha que é Prefeito, dá uma de prefeito e desrespeita as instâncias normativas e representativas da Cidade. Esse programa é feito com uma análise, foi feito um inquérito pelo Ministério Público para apurar a situação das crianças e dos adolescentes que estão na cidade de São Paulo e em outras cidades do Estado, e encontrou o programa de orientação e apoio socio-familiar e o programa de educação cooperativa que é voltada para os adolescentes defasados do ensino fundamental de 14-18 anos, que é a grande problemática da Cidade, nos bairros. Em São Mateus há a questão do crack, da ausência de políticas sociais básicas na periferia da Cidade. Então, é o grande tormento da cidade, os adolescentes que por não terem o atendimento adequado acabam sendo agressivos.

São esses dois programas que o inquérito do Ministério Público encontrou, um órgão deliberativo, e fez uma ação de obrigação de fazer para esses dois programas. Lembramos que a ordem interna do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 245 do proc.
n.º 923 de 19 85
O funcionário 722/83

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
118	2	beth	fin. orç.	13.12		

É vasto, não dá para dizer, só para concluir, gostaria de fazer um apelo para que tratássemos essas quatro emendas que foi uma provocação dos conselhos tutelares e do Conselho Municipal à Bancada do PT e se fez quatro emendas em nome da bancada do PT. A gente gostaria que essa emenda não fosse da Bancada mas sim de uma frente parlamentar, que pudéssemos tratar essas ~~quatro~~ quatro emendas visto que ~~essa~~ é uma ação do Ministério Público de forma especial e, em separado das demais emendas. Se ela entrar no bojo das 628 emendas eu acho que não estaremos nem garantindo prioridade absoluta e nem discutindo o atendimento. Quero fazer o apelo, tratar de forma especial. Me pedir ao Secretário para que possamos ter uma reunião, uma audiência com o Secretário de Finanças, alguns vereadores poderão estar acompanhando, dos vários partidos e os representantes dos conselhos tutelares para a gente tratar dessa questão do FUNCAR de uma maneira mais próxima para que o Secretário pudesse entender o que o Programa Educação e Cooperativa e que a gente pudesse caminhar no sentido da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente na Cidade e contribuir para isso no Estado e no País. Obrigado e desculpe.

o SR ALNIR GUIMARÃES - Eu quero dizer ao Carlos que pela importância do assunto nós permitimos que ele falasse 11 minutos. O Sr. Secretário tem o tempo que precisar para responder.

o SR GELSO PITTA - Meu caro Carlos, eu não vi na sua exposição nada em desacordo com a nossa proposta para o ano de 96. A tese é uma tese absolutamente esposada pela Prefeitura no sentido de dar a maior e a melhor assistência possível ao Menor adolescente. Lembro aos presentes que a Prefeitura vem atendendo cerca de 80 mil crianças entre



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 246 do proc.
n.º 953 de 1995
O funcionário *MLB*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
LI8	3	betah	fin. org.	13.12		

creches conveniadas e creches da administração direta. Estamos atendendo 35 mil menores e 1711 adolescentes. Temos outros dados de atendimento à população de rua e outros da área social. Da sua exposição ressalto o seguinte: o problema do menor carente, o problema da população da rua de fato é um problema mais amplo do que a simples retirada da criança para o abrigo, para essa criança desafortunada que está na rua, é um problema que envolve uma paternidade responsável, uma orientação de apoio sócio-familiar mas antes de tudo é um problema de natureza econômica. Vamos ter que ter empregos, vamos ter que ter empregos para essa família. Naturalmente o exercício dessa paternidade responsável, o exercício dessa orientação familiar só será efetiva na medida em que essa família tenha um auto-sustento. Nós temos o problema maior que é o problema da miséria deste país que tem que ser equacionado em todas as esferas da sociedade tanto a nível da administração municipal como a nível do governo ^{Estadual} ~~Municipal~~ como a nível do governo Federal como a nível da sociedade como um todo, o empresariado, passando pelas comunidades, as associações de bairro, etc, enfim, há uma necessidade de uma mobilização geral para que a gente resgate essa enorme dívida social que se tem para com a população carente.

~~Suplemento da Prefeitura Municipal de São Paulo~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 247 do proc.
n.º 953 de 1985
O funcionário M. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L19	1	Norma	Com.Finanças	13.12.95		

O que cabe à Prefeitura - e esse é o dever de casa que a gente se orgulha de ter feito - é que tudo o que foi feito nesta Administração foi no sentido de gerar emprego, no sentido de resolver o problema básico do auto-sustento da família, particularmente da família carente.

Todos os projetos da Prefeitura envolvem o emprego de mão-de-obra, e mão-de-obra menos qualificada; a construção civil, a construção pesada, é a construção que mais absorve mão-de-obra ~~qualificada~~ desqualificada ou de baixa qualificação.

Com isso, o que nós estamos fazendo? Nós estamos atacando o problema no seu ângulo, na sua essência, ou seja, estamos dando ao cidadão uma condição de sustento para si e para sua família, de forma que ele, de fato, possa exercer essa paternidade responsável, essa orientação familiar que precisa ser efetivamente exercida.

Cabe, de fato, às demais esferas de governo, cabe de fato à sociedade, através de organizações como essa, do Conselho Tutelar, uma parcela na condução, na solução desse tipo de problema, de forma que não vejo, na exposição do Carlos Roberto Vaz, nenhuma distorção do que está sendo apresentado ~~em~~ como proposta nossa, do Orçamento de 96.

Quanto a dados de execução, eu posso passar aqui ao Preito para esclarecer ~~em~~ se é um milhão de duzentos s, setecentos, ou coisa desse tipo, porque ele tem esses números mais precisos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 248 do proc
n.º 953 de 1995
O funcionário 70243

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
119	2	Norma	Com.Finanças	13.12.95		

O SR. FREITAS - O que foi colocado à disposição de FARES foi um milhão e duzentos, talvez pela defasagem do tempo só seja possível se gastar os 781 alegados. Volto a repetir que - como o senhor há de convir comigo que se os projetos estão sendo iniciados este ano, agora no final do ano, não foi possível prever isso quando da elaboração do Orçamento, em 30 de setembro, porque nós só consideramos o recurso do orçamento fiscal.

Se esses projetos se deslancharem - e nós esperamos que isso aconteça - repito, a dotação será suplementada.

O SR. PRESIDENTE(Almir Guimarães) - O próximo inscrito, e último, é o Sr. José Luiz Rizzo. Tem V.Sa. a palavra, para que possamos concluir esta audiência.

O SR. JOSÉ LUIZ RIZZO - Bom dia a todos os presentes. Sr. Secretário, tomo a liberdade de fazer quatro perguntas objetivas para o senhor. A primeira delas, Sr. Secretário, é sobre a rubrica - Publicações de Interesse do Município de São Paulo; nós encontramos nessa rubrica 25 milhões, que, efetivamente, não constroem as 70 creches do Prof. Odilon, mas pelo menos 68.

Temos também que para publicações legais, cinco milhões. Então eu gostaria de saber como e onde serão gastos esses 25 milhões dessa rubrica. Essa é a primeira pergunta.

A segunda é uma preocupação já na Secretaria da Educação. Sobre a rubrica - Operação e Manutenção das EMERs, percebemos que houve uma redução de 16% nessa área. Não só nessa questão da EMER,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 249 do proc.
n.º 973 de 19 95
O funcionário *mo*

RODIZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L19	3	Norma	Com.Finanças	13.12.95		

■ mas de toda a ■ Secretaria da Educação, porque houve esse ~~diminuição~~ decréscimo quando o próprio Prefeito pretende eliminar até o atendimento em creches até os quatro anos de idade, sendo que posteriormente passariam para EMEIs; acho incongruência nesse sentido; gostaria de sua resposta.

A terceira está na questão da verba destinada à administração do gabinete do Secretário Municipal da Cultura. Subiu apenas 66% passando de nove para quinze milhões, o que corresponde a 16.5% das dotações daquela Secretaria. Ou seja, é o maior aumento proporcional de dotação na mão de secretário de toda a Administração. Onde será gasto esse ~~esse~~ montante ?

E, Sr. Secretário, a última pergunta diz respeito ao ~~projeto~~ Cingapura. O senhor falou em investimento vigoroso, e eu até concordo se o senhor me disser que o aumento, houve aumento substancial na Secretaria da Habitação, o que é louvável; contudo, o Projeto Cingapura, que visava atender 200 mil famílias, segundo os dados aqui do Dr. Antônio Lajarin, em execução até dezembro de 95, 6.868 unidades; em projeto de licitação, até dezembro de 96, mais 14.500, pouco mais de 10% do que foi aventado na elaboração do programa de verticalização e urbanização de favelas.

O investimento vigoroso não está sendo feito nessa área. ■ Onde está sendo feito, Secretário ? Obrigado.

O SR. PRESIDENTE(Almir Guimarães) - Muito bem, com a palavra o Sr. Secretário, para concluirmos os nossos trabalhos do dia de hoje.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 250 do proc.
n.º 373 de 19 95
O funcionário M. H. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L19	4	Norma	Com. Finanças	13.12.95		

O SR. _____ - Eu fiz uma solicitação de audiência; acho que o Secretário esqueceu de...

O SR. SECRETÁRIO - Evidentemente que agendaremos essa audiência, com a presença e a participação do Secretário da FAMES, da Secretaria do ~~BEM-ESTAR~~ Bem-Estar Social, porque é um assunto afeto à Secretaria do Bem-Estar Social, evidentemente que não vamos ultrapassar a barreira das nossas atribuições, mas vamos agendar, sim.

Eu agradeço o questionamento feito pelo José Luiz Rizzo; primeiro ~~questionamento~~ a questão das despesas com publicidade, ~~que simplesmente se~~ ~~mantém o que é~~ ~~compromisso~~ ~~interesse do Município~~.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 27 do proc.
n.º 973 de 1995
O funcionário M. L. B.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L20	1	ANA	Aud. Pub.	13.12.95		

Eu vou simplesmente relacionar, o que de campanha, no ano de 95, foi de interesse do Município foi feito ~~na~~ e através dessa relação pode-se inferir a natureza das gastos que ocorrerão em 96. Nós tivemos de interesse do Município campanha de vacinação, campanha do cinto de segurança, alterações de trânsito, questão do fumo, o esclarecimento do PAS, o esclarecimento com relação ao IPTU. Essas despesas são proporcionalmente menores do que já foram no passado. Para que todos tenham uma idéia, essa despesa, no ano de 95, representou 0,41% do orçamento da Cidade, no ano de 90 representou 0,57% do Orçamento. Então, essas despesas de publicidade estão de acordo com a natureza a que se destinam; segundo, estão absolutamente compatíveis com o tamanho do orçamento da Cidade. Com relação à questão das Emeis e da transferência das crianças com mais de quatro anos para a educação infantil, saindo das creches, também tenho a informar que isso só se dará nas seguintes condições: primeiro, quando a transferência ocorrer sem prejuízo de redução de tempo da permanência da criança na Emei. O questionamento que havia sido feito é de que nas creches, as crianças permanecem em média oito horas, passando para as Emeis elas teriam uma redução para quatro horas. Acontece que essas transferências só ocorrerão quando as Emeis puderem de fato manter o mesmo período que as creches tinham. Então, não há neste caso prejuízo para a mãe, que teria que ter uma outra alternativa para as outras quatro horas. A Redução de 16%, que o senhor se refere, eu passo para o Freitas para esclarecimento porque os números eu não posso ter todos de memória.

O SR. FREITAS — Eu acho estranha essa redução na Secretaria da Educação, mesmo porque no orçamento consta uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 252 do proc.
n.º 973 de 19 35
O funcionário M. S. L.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L20	2	ANA	Aud. Pub.	13.12 95		

dotação de 677 milhões que é superior ao que se pretende gastar em 94, que seria da ordem de 520 milhões. Portanto...

O SR. _____ -(Comentário longe do microfone)

O SR. FREITAS - Não estou me furtando a responder não, mas acho que a discussão seria mais em termos de macroinformações e essa informação deveria ser obtida quando a Secretaria da Educação esteve aqui. Eu me comprometo a passar essa informação para você, mas de momento não tenho por que foi feita a redução.

O SR. GREGO PITTA - Outras duas questões, a primeira com relação à verba da Cultura que teria também sido elevada numa proporção maior do que as demais. Novamente ~~para~~ faço a menção que o Freitas fez. O Secretário da Cultura tem os elementos que não tenho para posicionar melhor. Mas posso dizer que a Cidade de S. Paulo está se caracterizando como um Centro Cultural, independente de ser um centro de negócios, esse esforço que a Prefeitura vem fazendo para realização de eventos tem atraído bastante a atenção e o turismo para a Cidade. Hoje já estamos tendo uma marca de mil ou mil e cem eventos por mês de real significância, tanto a nível popular como de música clássica, como de qualquer outro evento. Inclusive espalhados por toda Cidade, em parques, teatros e associações de bairros. Então, eu particularmente, independente de não poder responder com precisão cada centavo desse aumento, digo-lhe em tese que o investimento em cultura é um investimento de muito bom retorno para a cidade e para as pessoas. As pessoas, acredito, ficam mais humanizadas, olham mais simpaticamente sua Cidade, e entre si, tendo essas atividades culturais da maneira que estamos tendo. Especificamente a cada um dos componentes dessa rubrica, eu também me comprometo a informar; não tenho



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	253	do proc
n.º	973	de 1995
O funcionário	M.B.B.	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L20	3	ANA	Aud. Pub	13.12.95		

esses dados em mãos.

A última pergunta diz respeito ao Projeto Cingapura, em
que ~~estariam sendo negociados pontos de 100 de que inicialmente~~
~~seriam (20)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	254	do proc.
n.º	953	de 1995
O funcionário	M. L. B.	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
121	1	regina	aud.púb.	13.12.95		

estariamos entregando mais ou menos 10% do que inicialmente o programa de Governo havia proposto fazer a nível de habitação popular.

Eu quero lembrar, primeiro, que a concepção do Projeto Cingapura é de um atendimento não só em termos de unidade habitacional entregue, mas sim do resgate de toda condição de vida da população favelada, objeto dessa intervenção.

Isso quer dizer o seguinte: na medida em que se controle um determinado prédio em uma determinada favela, são abertos espaços para arruamentos, são abertos espaços para praças públicas, para construção de escolas, para construção de creches, para que se tenha acesso à coleta de lixo, à coleta de lixo tenha acesso, para que se tenha abastecimento de água, rede de esgoto. Uma unidade do projeto Cingapura, um apartamento, na realidade beneficia outras quatro unidades que não estão incorporadas nessa transferência.

Então se você tem uma relação de para cada apartamento uma relação com quatro famílias, beneficiadas pelo projeto, o projeto tem uma amplitude, uma expansão muito maior do que essas 20 mil unidades que você se referiu, pelo menos quatro vezes mais do que isso.

Em segundo lugar, lembro que tudo que foi feito a nível de projeto habitacional nesta Administração foram feitos com recursos da municipalidade. Anteriormente, todos esses projetos de habitação popular eram condizidos com financiamento da Caixa Econômica Federal, que desde janeiro de 93 simplesmente fechou as torneiras para qualquer tipo de financiamento, para projetos populares.

Tudo que está sendo feito está sendo feito com recursos da municipalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 125 do proc.
n.º 973 de 1995
O funcionário *M. Rizzo*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
121	2	regina	aud.púb.	13.12.95	

ONT. APARTE

cipalidade. Esses recursos também são onerados pelo pagamento de dívidas anteriores, também do próprio sistema de habitação. Nós tivemos que repactuar 800 milhões de reais de dívidas, que não tinham sido pagas, estamos pagando efetivamente.

Então, independente do valor que estamos investindo no Projeto Cingapura, estamos pagando dívidas de projetos habitacionais que não tinham sido pagos anteriormente.

Devemos ter um suporte externo com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que considerou o Projeto Cingapura prioritário e muito interessante de ser prestigiado e mesmo copiado para outros países membros do BID.

Estamos em negociação com o BID, ele pretende nos financiar 150 milhões para uma segunda fase, cujo custo total é de 250 milhões de dólares. A Prefeitura entra com 100 milhões, o BID entra com 150 milhões.

Independente desse valor, que é expressivo, o que se tem é o reconhecimento de uma entidade internacional estar dando potencialidade a esse projeto de habitação vertical para solução do problema da favela, para solução do problema habitacional da cidade de São Paulo.

São essas as informações que eu poderia lhe dar.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Por favor, se você puder vir aqui, até o microfone, porque precisa ser registrado para a Taquigrafia captar. Rizzo, por favor.

O SR. RIZZO - Sr. Secretário, eu só fiz essas perguntas porque o Secretário de Cultura não esteve presente, foi o Sr. Ivo Belange que esteve presente e disse que esse montante seria usado para eventos no Anhangabaú. Eu até concordo, Sr. Secretário, que Cultura é prioridade,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	256	do proc.
n.º	973	de 1995
O funcionário	72043	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L21	3	regina	aud.púb.	13.12.95		

mas biblioteca também é cultura, centro de lazer e recreação também é cultura.

E quanto a questão do Cingapura, eu aceito sua resposta embora não concorde. Continuo achando que 10% é muito pouco perante o que foi proposta. Opinião minha.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Srs. Vereadores, nós tivemos início da nossa Audiência Pública às 10:00 horas, são 12:35 horas.

Especialmente no que diz respeito ao assunto dos direitos da criança e do adolescente, seria objeto de discussão para mais três horas.

Mas esta Presidência agradece a presença do Sr. Secretário, vêm aqui registrar que foi o único Secretário que jamais se furtou a comparecer a Câmara Municipal de São Paulo, quando solicitada sua presença, o que lamentavelmente não ocorreu com outros ilustres secretários desta Administração, o que já manifestamos publicamente.

Agradecemos a V. Exa., Sr. Secretário, pela forma fidalga e democrática como V. Exa. se comportou e passamos o microfone para suas considerações e a seguir encerramos os nossos trabalhos.

O SR. ROBERTO PITTA - Sr. Presidente Almir Guimarães, Srs. Vereadores: Odilon Guedes, Sérgio Rosa, Mourad, a todos os participantes, senhoras e senhores, meus sinceros agradecimentos por terem dividido conosco esta manhã de debates.

Eu quero, independentemente desta audiência, colocar-me à disposição, como também minha equipe, para esclarecimentos que se fizerem necessários. A nossa conversa em torno ^{do} Funcades será agendada e será um prazer reencontrá-los. Muito obrigado a todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	257	do proc
n.º	973	de 19 95
O funcionário	M. H. B.	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
121	4	regina	aud. púb.	13.12.95		

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Estão encerrados os nossos trabalhos,

* * *
* *
*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 258 do proc.
n.º 973 de 19 95
O funcionário 7208B

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
118	1	beth	finanças e	prç. 13.12		

para cada conselho tutelar uma equipe multidisciplinar de 16 técnicos sendo eles 4 educadores, 4 psicólogos, 4 assistentes sociais e 4 advogados para cada conselho tutelar. O telefone direto que eles não têm, usam o da administração e a população não tem acesso a eles. Lembrando que o Ministério Público contratou uma assessoria com membros internacionais para fazer a análise desse programa e o ministério público tem propagado na Cidade, Estado e País que é um dos programas de ponta para a questão da criança e do adolescente. Começar a se tratar a criança e o adolescente não isoladamente da família. Essa é uma das distorções que estão ocorrendo com as entidades sociais e até com o próprio Estado. Trabalhar a criança carente disassociada da família e isso nós temos jogado no ralo. Nós temos jogado recursos no ralo. Não temos tempo de dispor as contas como vocês tiveram mas são ~~XXX~~ recursos jogados no ralo, no bueiro tratar ~~XX~~ criança e adolescente sem tratar a família junto. Então esse é um programa de ponta de lança. Acho que a cidade merece, têm recursos e nós poderíamos estar sendo exemplo no País de como se tratar a criança e o adolescente sob a fiscalização dos conselhos tutelares. Começamos a falar nesse programa - Orientação e Apoio sócio familiar - e a Paternidade Responsável. Então, o Município estará assumindo a sua parcela de responsabilidade e transferindo para a família condições para assumir a responsabilidade pela educação integral dos seus filhos. São programas que atenderão famílias e cujos filhos forem pegos na rua ou em situação de risco e os conselhos tutelares terão como responsabilizar as famílias e os pais pela situação em que os filhos estão vivendo. Nessa situação que os filhos estão vivendo. Nessas famílias bolsistas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

258 H.
Folha n.º 259 do proc.
n.º 973 de 1985
O funcionário 2043

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L17	3	valéria	fin. orç.	13.12.95		

Sr. Prefeito, do dia 21 de novembro, pedindo a agilização do programa de orientação e apoio socio-familiar. E esse convênio saiu no dia 30 de novembro e não 1 milhão e 200 como o Dr. Freitas colocou, mas 781 mil, ou seja, perdemos mais 410 xmil do que tínhamos de dotação este ano em 3xpar parcelas de 250 mil referentes à implantação, 270 mil referentes a novembro - que juntou a implantação em novembro, porque foi uma obrigação porque tinha de se fazer e se fez de forma muito acumulada. O inquérito também perguntou ao Conselho Municipal quais seriam as metas desses programas para 96. Então, nós subsidiáramos o Ministério público de quais eram as metas do programa de apoio e orientação socio-familiar e para o programa de ~~manipulação~~ educação cooperativa. As metas foram atender 20 mil famílias no programa de orientação e apoio socio-familiar, lembrando que essa orientação e esse apoio serão fiscalizados pelo Conselho Tutelar.

Então, esse é um programa que no seu bojo estrutura os conselhos tutelares da cidade de São Paulo, ele embute o aluguel de uma viatura ~~para o Conselho Tutelar, uma equipe multidisciplinar de 10~~
~~funcionários.~~

À Leg.3

Senhora Chefe

Solicito sejam anexadas as notas taquigráficas da Audiência Pública do dia 13.12.95, ao Projeto de Lei nº 973/95.

Grata.

12/01/96

Murilo Romão
SECRETARIA DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

para providências e posterior arquivamento.

13.02.96

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

23/02/96

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

Obs. da fl. 27 sobre p/ fl. 29
Holmuf 26/02/96.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	258 fls.
Arquivo em	23/02/96
O Func.º	<i>[Signature]</i>
VIVIANE FERREIRA PÔ	
Assistente Técnica de Direção I	